SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3062, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos Planalto Paranaense.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, no âmbito Municipal, o Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos Planalto Paranaense, inscrito no CNPJ nº 17.104.355/0001-23.

Parágrafo único – O Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos Planalto Paranaense deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013, bem como obedecer todas as disposições da referida Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:479672B9

GABINETE
DECRETO N° 21.231, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 177/15, do Departamento de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao item 7 do artigo 7º do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura do Departamento de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, no subitem 7.2) Divisão de Planejamento Urbano, Geoprocessamento e Controle de Ocupação de Solo, o subitem **7.2.1.– Seção de Geoprocessamento**, conforme segue:

*"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local**:*

***1)** .....*
***2)** .....*
***3)** .....*
***4)** .....*
***5)** .....*
***6)** .....*
***7)** Departamento de Habitação e Urbanismo*
7.1. – ...
7.2. – Divisão de Planejamento Urbano, Geoprocessamento e Controle de Ocupação de solo
7.2.1 – Seção de Geoprocessamento
7.3 – ..."

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 17.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACB58434

GABINETE
DECRETO N° 21.232, DE 17 DE MARÇO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o Comunicado Interno nº 096/15, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, no item 6) Departamento de Trânsito e Transporte, o subitem **6.7. – Divisão de Fiscalização de Transporte Terceirizado**, conforme segue:

"*Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da* ***Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte****:*
...
6) Departamento de Trânsito e Transporte
6.1. – ....
6.2. – ....
6.3. – ....
6.4. – ....
6.5. – ...
6.6. – ...
6.7 – Divisão de Fiscalização de Transporte Terceirizado."

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 17.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B09B0A53

GABINETE
LEI N° 3063, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente pavimentação de vias urbanas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 251.902,94 (Duzentos e Cinquenta e Hum Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0006.1.045 - Pavimentação da Rua Gotelipe Zewe - Mariental (C.R. Nº 1.016.630-01/2014/MCIDADES)	
4.4.90.51.00.00.1912 – Obras e Instalações.....	R$ 245.850,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 6.052,94
TOTAL.....	**R$ 251.902,94**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 912 - conta nº 647.045-6.....	R$ 245.850,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.03 – Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2.078- Manutenção Departamento de Obras Públicas	
560:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 6.052,94
TOTAL.....	**R$ 251.902,94**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AD77013

GABINETE
LEI Nº 3064, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 2.791, de 18 de dezembro de 2012, cria o Conselho Municipal de Política Cultural e cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Seção I
Da Natureza

Art.1º. - O Conselho Municipal de Política Cultural reger-se-á por esta Lei e caracteriza-se como um instrumento democrático e participativo da comunidade, que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração, da fiscalização e deliberação da política cultural, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais locais.

Art. 2º. - A título de representação, o Conselho poderá utilizar a sigla CMPC – Lapa/PR.

Seção II
Das Competências

Art. 3º.– Compete ao Conselho de Políticas Culturais:

I - elaborar ou rever o seu regimento interno, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei;

II - organizar e dirigir seus serviços administrativos;

III – promover, bienalmente, ou em caráter extraordinário, a qualquer tempo, em parceria com o Órgão Gestor Municipal de Cultura (Secretaria ou Departamento de Cultura), a Conferência Municipal de Cultura;
LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 02

IV - elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

V – estabelecer diretrizes que comporão o Plano Municipal de Cultura, a ser instituído por lei municipal, a partir das propostas e ações definidas na Conferência Municipal de Cultura e Fóruns Setoriais/ Territoriais;

VI – fiscalizar e deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC), de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal de Cultura;

VII - estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial, visando o incentivo à cultura;

VIII- incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, com a criação de mecanismos para possibilitar essa participação, fomentando os fóruns e seminários de política cultural;

IX - colaborar com os Conselhos Estadual e Nacional de Política Cultural, como órgão consultivo ou de assessoramento, sempre que solicitado ou apresentando sugestões;

X - opinar sobre o reconhecimento das instituições com fins culturais, para efeito de recebimento de auxílios ou subvenções, mediante a análise de seus estatutos;

XI - opinar sobre os programas apresentados por instituições culturais para efeito de recebimento de subvenções, auxílios, ou orientá-los, como forma de colaboração;

XII - avaliar o reconhecimento de instituições culturais como Organizações Sociais e de Utilidade Pública;

XIII - propor a concessão de auxílios emergenciais, dentro das dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais, oficiais ou particulares, declaradas de utilidade pública municipal, tendo em vista a conservação e guarda de seu patrimônio cultural e a execução de projetos específicos para a difusão da cultura científica, literária e artística;

XIV – atuar na defesa e conservação do patrimônio histórico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, natural e imaterial do Município, podendo atuar no auxílio à fiscalização da normativa do centro histórico;

XV – sugerir e/ou desenvolver ações que estimulem a produção e a difusão das diversas formas de manifestações culturais do Município;

LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 03

XVI - sugerir e/ou desenvolver campanhas que visem o desenvolvimento das ações culturais do Município e propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor;

XVII- fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XVIII – fiscalizar e deliberar sobre o emprego dos recursos recebidos por instituições culturais através do Fundo Municipal de Cultura e propor ao Chefe do Poder Executivo a abertura de sindicância quando entender conveniente;

XIX - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhe sejam submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ou pelos órgãos competentes da sua administração indireta na área cultural do Município;

XX - opinar sobre convênios e incentivá-los, quando autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, visando a realização de exposições, festivais, congressos de caráter científico, artístico e literário, ou intercâmbio cultural com outras entidades;

XXI - participar em eventos e ações que tratem de assuntos de relevância à área cultural e de formação para Políticas Culturais;

XXII – representar a sociedade civil da Lapa, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos da Política Cultural;

XXIII – incentivar a permanente atualização do cadastro de artistas e entidades culturais do Município.

Seção III
Da composição, dos Mandatos e do Provimento

Art. 4º. - O Conselho de Política Cultural tem a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretário(a) / Diretor(a) vinculado ao órgão gestor da área de Cultura, como membro nato;
b) Um representante do órgão gestor da área de Educação;
c) Um representante do Poder Legislativo;
d) Um representante do órgão gestor da área de Inclusão Social.

II – Representantes da Sociedade Civil do Município:

a) Dois representantes **territoriais** do município – 1 da área urbana e 1 da área rural, escolhidos em sua região; sendo na área urbana, por associações de moradores formais ou informais; e na área rural, pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural.

LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 04

b) Um representante das entidades formais/informais **afrodescendentes e/ou Quilombolas**;

c) Um representante das entidades formais/informais que representem as **expressões étnicas** presentes na Lapa;

d) Um representante de entidades e/ou grupos de **teatro** atuantes na Lapa;

e) Um representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na **expressão literária**;

f) Um representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão de **artes plásticas**;

g) Um representante da **Fotografia, Audiovisual e Novas Mídias**;

h) Um representante de entidades e/ou grupos de **Dança**;

i) Um representante de entidades e/ou grupos **musicais**;

j) Um representante das associações de **artesãos** da Lapa;

k) Um representante de entidades e/ou grupos que representem a **cultura imaterial**;

l) Um representante de **Institutos e Centros Culturais**.

Art. 5º. - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Política Cultural os candidatos da sociedade civil da Lapa, que comprovarem residência no município e forem maiores de 18 anos.

§1º - Os representantes previstos no inciso II do art. 4º serão eleitos democraticamente, em Conferência Extraordinária exclusiva para eleição de conselheiros da sociedade civil, previamente convocada e divulgada pelo Órgão Gestor de Cultura a toda sociedade civil.

§2º - Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância.

§3º - Os representantes previstos no inciso I do art. 4º serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelos respectivos órgãos e poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação de vínculos com a entidade que os indicou.

LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 05

§4º - Os membros indicados pelo Executivo Municipal deverão ser funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Municipal.

§5º - Para as vagas de Sociedade Civil, não poderão ser eleitos conselheiros os detentores de cargo efetivo ou comissionado no Município ou de mandato eletivo.

§6º - Os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevante interesse público.

§7º - O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§8º – A falta de um ou mais representantes dos segmentos da sociedade civil não inviabiliza a criação e a manutenção do CMPC.

Art. 6º. - A Diretoria, órgão diretivo do CMPC, é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e Secretário, eleitos pelo Plenário, mediante maioria absoluta de votos.

Parágrafo Único – Ficam impedidos de figurar como Presidente, ou seu suplente, os membros do Poder Público.

Art. 7º. - Ao Plenário, composto por maioria simples dos membros titulares do CMPC, compete avaliar e deliberar as questões que lhe forem submetidas, na execução das competências previstas no Título II.

Art. 8º. - Às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, formadas mediante necessidade por membros titulares do CMPC, compete fornecer subsídios para tomadas de decisão do Plenário, sobre temas transversais e emergenciais relacionados à área cultural.

Parágrafo único - O corpo técnico de órgãos do poder público municipal poderá participar, sem direito a voto, das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho do CMPC, por solicitação do Presidente ou do Servidor Municipal responsável pelo Órgão Gestor de Cultura, ao órgão competente, sempre que se debater matéria ligada à respectiva repartição.

Art. 9º. - O órgão gestor de Cultura da Lapa prestará o apoio técnico e administrativo ao CMPC.

LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 06

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL

Seção I
Da criação e natureza

Art. 10. - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 11. - O Fundo Municipal de Cultura - FMC constitui-se em um mecanismo de financiamento de políticas públicas, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais e de execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados no Município, implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 12. - São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município da Lapa e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto de desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do órgão gestor da Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;

LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 07

VIII - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

IX - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

X - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

XI - saldos de exercícios anteriores;

XII – arrecadação de multas aplicadas com base nesta lei;

XIII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) dos recursos livres do Orçamento Municipal serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 13. - O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pelo Município e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública, na forma estabelecida no regulamento; bem como na proteção e manutenção dos bens tombados.

§ 1º - Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

§ 2º - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 14. - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) de suas receitas.

Art. 15. - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de

LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 08

programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

Seção I
Da criação e natureza

Art. 16. - Para a seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica autorizada a criação de Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, regulamentada mediante Decreto.

Parágrafo Único - A Comissão poderá receber apoio técnico eou artístico para a avaliação das propostas culturais apresentadas ao FMC.

Art. 17. - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deverá ser constituída por quatro membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º - Os dois membros do Poder Público e seus suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Os dois membros da Sociedade Civil e seus suplentes serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 18. - Na seleção dos projetos, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e, no caso de seleção prévia à existência do Plano, as propostas de Conferências Municipais de Cultura ou ainda, critérios definidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 19. - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas, tais como:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;

LEI Nº 3064, DE 16.03.15 ... 09

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que entrar em vigor.

Art. 21. - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares.

Art. 22. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 2.791, de 18 de dezembro de 2012, bem como as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEC97550

GABINETE
LEI Nº 3065, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo Municipal e Conselho Tutelar, criados pela Lei nº 1306, de 23/11/1995, revogada pela Lei nº 1851, de 18/04/2005, que serão regidos conforme o disposto nesta Lei.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Lapa-PR far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

I - Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Esporte, Cultura, Lazer e Trabalho;

II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 02

V - Proteção Jurídico-Social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV - Conselho Tutelar;

V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;

VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CREAS/CRAS e CAPS.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4°. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois

anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 03

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 7º. Serão realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§ 1º. A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º. Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 8º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 04

Art. 9º. Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo gestor municipal de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 10. Compete à Conferência:

I - aprovar o seu Regimento;

II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;

III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subsequente ao de sua realização;

IV - eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA quando não houver eleição em Assembléia Própria;

V - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;

VI - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 11. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e de suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 12. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos não governamentais representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mencionados no art. 16 desta Lei.

Parágrafo único. A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembléia própria de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 05

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I
Da Criação e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, consultivo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal da Área de Assistência Social.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 15. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

1 - 01 (um) representante da Área responsável pela Política de Assistência Social;
2 - 01 (um) representante da Área responsável pela Política de Saúde;
3 - 01 (um) representante da Área responsável pela Política de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

4 - 01 (um) representante da Área de Finanças e Planejamento;

5 - 01 (um) representante da Área de Administração;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 06

Art. 16. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Assembléia Própria, sendo:
I - 05 (cinco) representantes de entidades e organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e atendimento a criança e ao adolescente.

§ 1º. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão do município.

§ 2º. As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.

§ 3º. Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade sendo: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou de Assembléia do CMDCA.

§ 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da representação do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Educação, estimulará a organização e participação dos adolescentes matriculados no ensino fundamental e médio em entidades estudantis, nos moldes do previsto no art. 53, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção II
Da Eleição dos representantes da sociedade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 17. O processo de eleição dos conselheiros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em Assembléia Própria.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 07

Art. 18. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades e organizações não-governamentais de defesa, garantia de direitos e de atendimento que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, previamente cadastradas, conforme previsto em Resolução específica a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 15 (quinze) dias antes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou da Assembléia própria.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas da sociedade civil junto ao órgão, dando ciência pessoal ao Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Assembléia.

Art. 19. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 20. A eleição dos representantes da sociedade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 1º. A Assembléia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.

§ 2º. O CMDCA encaminhará ao Prefeito Municipal a relação das entidades eleitas e respectivos conselheiros titulares e suplentes, para nomeação em Decreto Municipal, juntamente com os representantes Governamentais (titulares e suplentes) indicados pelo Poder Executivo local.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 08

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos conselheiros eleitos no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Seção III
Da Competência

Art. 21. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município que possam afetar suas deliberações;

VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE);

VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem

como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 09

IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar do Município;

X - Dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIII - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XIV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVI - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.

XVIII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 10

XIX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90;

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente nos quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 22. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 11

IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - Mudança de residência do município;

VIII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos arts. 77 a 82 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não-governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo.

§ 5º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 6º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º. Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante para nomeação em Decreto Municipal.

§ 8º. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova Assembléia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 12

Seção V
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário.

II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva (escolhido entre os servidores municipais, sem poder de liberação, nem direito a voto, visando exclusivamente a execução dos trabalhos administrativos da Diretoria);

V - Técnicos de apoio.

§ 1º. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal da Área de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º. As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, bem como à população em geral.

Art. 24. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, conforme disposições do regimento interno.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 13

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º. O mandato dos membros da mesa diretiva será de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 25. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados**,** técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 26. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 27. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 28. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Lapa.

Parágrafo único. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 14

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 29. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal Nº 1306, de 23 de novembro de 1995 é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal da área de Assistência Social.

§ 1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d”; 87, incisos I e II; 90, §2º e art. 259, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.069/90, bem como art. 227, *caput*, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4º. São receitas do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 15

V - outros recursos que lhe forem destinados;

VI - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII - 1% (um por cento) do total arrecadado, semestralmente, com multas de trânsito emitidas pela Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, se houver no município;

§ 5º. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 30. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 31. A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal da Área de Assistência Social, a qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 16

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 32. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão executadas pela Secretaria Municipal da Área de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 33. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal da Área de Assistência Social dará ampla divulgação à comunidade:

I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FMDCA, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou da Secretaria Municipal da Área de Assistência Social.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 17

Art. 34. Na gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão ainda observadas as disposições contidas nos arts. 260-C a 260-G, da Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I
Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 35. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§1º. Permanece instituído o Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares para garantir a equidade de acesso a todas as crianças e adolescentes residentes no município.

§ 2º. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal da Área de Assistência Social, atuando como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 36. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV,

da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 18

§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 37. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério,

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 19

desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 38. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;

III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa;

X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 36 e 37 desta Lei e outras normas pertinentes.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 20

Seção III
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 39. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal da Área de Assistência Social, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal da Área de Assistência Social disponibilizar as condições para o atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

§ 3.º Compete à Secretaria Municipal da Área de Assistência Social garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 40. O Conselho Tutelar deverá elaborar ou adequar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.

II - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 41. Os Conselhos Tutelares funcionarão de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h e/ ou conforme horário estabelecido para o funcionalismo municipal, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 21

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 38, inciso II desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Lapa.

§ 2º. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 42. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 43. Os Conselhos Tutelares deverão participar, por meio de seus respectivos Presidentes ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 22

Art. 44. Os Conselhos Tutelares deverão ser também consultados quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 45. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 46. Cabe aos Conselhos Tutelares manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

Parágrafo único. A não observância do contido neste artigo, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV
Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;

II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 23

III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;

IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;

V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Seção V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 48. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI
Da Inscrição

Art. 49. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 24

II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
III - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;
IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino Médio;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
VII - Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente conforme resolução do CMDCA;
VIII– não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, relativa às medidas previstas no artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 50. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 51. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 52. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência ao Ministério Público.

Art. 53. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 25

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 54. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII
Do Processo eleitoral

Art. 55. Os membros dos Conselhos Tutelares serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 56. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 57. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 26

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de

respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 58. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 77 a 83, desta Lei.

Art. 59. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal da Área de Assistência Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 27

b) a obtenção, junto à Polícia Militar e à Guarda Municipal (se houver), de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 60. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 61. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 1°. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com ciência ao Ministério Público.

§ 2°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

§ 3º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 28

§ 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 62. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 63. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de vacância, licenças para tratamento de saúde (superior a 60 dias) e maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção VIII
Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 64. Os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução mediante novo processo de Escolha;

Art. 65. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 29

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 66. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Lapa, Estado do Paraná.

Art. 67. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção IX
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 68. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 69. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 30

Art. 70. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo reajustada na mesma data e mesmo percentual dos reajustes concedidos aos Funcionários Públicos Municipais;

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação de suplente.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

Seção X
Das Licenças

Art. 71. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.
§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 63 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 31

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 72. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XI
Da Vacância do cargo

Art. 73. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, desta Lei;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XII
Do Regime Disciplinar

Art. 74. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 32

Art. 75. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 36 e 37 e proibições previstas no artigo 38 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;

II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);

III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 76. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;

II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;

III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;

IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;

VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem, ainda se utilizar de bens do Conselho Tutelar para uso particular;

VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 33

VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei.

IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, desta Lei;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

Seção XIII
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão

Art. 77. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 34

Art. 78. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado, que poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 79. Caso fique comprovada pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 35

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultada aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros de Direitos que integraram a Comissão Especial de Sindicância.

§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 36

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação em órgão oficial do município.

Art. 80. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 79, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidos no fato.

Art. 81. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 82. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 83. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Art. 84. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definirá, mediante Resolução específica, os critérios e requisitos necessários à inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento, estabelecendo os fluxos e os documentos que deverão ser apresentados pelas entidades.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 37

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá prazo de ate 60 (sessenta) dias para deliberar sobre os pedidos de inscrição de entidades e de registro de programas, contados a partir da data do protocolo respectivo.

§ 2º. Para realização das diligências necessárias à análise dos pedidos de inscrição e posterior renovação dos registros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá designar comissão específica, assim como requisitar o auxílio de servidores municipais com atuação nos setores da educação, saúde e assistência social, que atuarão em conjunto com os técnicos de apoio referidos nos arts. 23, inciso V e 27, desta Lei.

§ 3º. Uma vez cassado ou não renovado o registro da entidade ou do programa, o fato será imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

§ 4º. Chegando ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que determinada entidade ou programa funciona sem registro ou com o prazo de validade deste já expirado, serão imediatamente tomadas as providências necessárias à apuração dos fatos e regularização da situação ou cessação da atividade respectiva, sem prejuízo da comunicação do fato ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

Art. 85. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças, adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único. Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas de atendimento serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos e privados encarregados das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo *caput* do art. 227 da Constituição Federal e pelo *caput* e parágrafo único do art. 4o da Lei Federal nº 8.069/90, sem prejuízo da utilização, em caráter suplementar, de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto nos artigos 29 a 34 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

LEI Nº 3065, DE 16.03.15 ... 38

Art. 87. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados no art. 2º desta Lei, bem como para a estruturação do Conselho Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 88. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1813, de 15 de outubro de 2004; nº1851, de 18 de Abril de 2005 e nº 2574, de 07 de Abril de 2011 e outras disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A85F4A78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO

Link de acesso:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/124/124_20032015145116.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE775D16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - INST DE PREV DO SERV PUBLICO DO MUN DE LAPA - EXERCÍCIO 2014

Link de acesso:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/125/125_20032015145635.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF5CF2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - INST DE PREV DO SERV PUBLICO DO MUN DE LAPA - EXERCÍCIO 2013

Link de acesso:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/126/126_20032015150040.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DC3677E

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 148, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Aprova o Relatório do Convênio nº. 1420/MAS/2003 - Processo nº. 71000.000802/2003-19, apresentado pela Prefeitura Municipal da Lapa - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei nº. 1853 de 16/05/2005.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando o Relatório de Cumprimento do Objeto, apresentado pela Prefeitura Municipal;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 19/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Convênio nº. 1420/MAS/2003 - Processo nº. 71000.000802/2003-19, apresentado pela Prefeitura Municipal da Lapa, detalhando informações sobre a execução do objeto e atingimento dos objetivos, meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados, descrição do alcance social, informações sobre o objeto proposto e objeto executado detalhando as atividades realizadas no atendimento ao público alvo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 19 de Março de 2015.

CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3077B584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: D Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 16.250,24 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A2D902A0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Supermercado Brunhari Ltda EPP.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 114.498,23 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2A3C414E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ocelina de Mello Tardeli - ME.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 36.687,86 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3588DFD0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Produtos Lácteos Nova Aurora Ltda.
OBJETO: Fornecimento de leite pasteurizado integral.
VALOR: R$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 20/03/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2140FEAA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2015

Portaria Nº 60 de 20 de Março de 2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, à servidora **KATIUSCIA CASTILHO OKADA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **30/03/2015,** com retorno em **29/04/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:AC910405

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 61/2015

PORTARIA Nº 61, de 20 de Março de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação de bens Móveis passivos de Leilão do Município, os senhores:

- Paulo Cesar de Lima, portador do RG nº 5.783.233-9;
- Laércio Ernesto da Silva, portador do RG nº 3.303.579-9;
- Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 20 dias do mês de Março de 2015**.**

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:1F3AA7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMAS/AT – GESTÃO 2013/2015 EDITAL CMDCA Nº 001/2015 – CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES / PROGRAMAS A INSCREVEREM-SE NO CMAS E OU ATUALIZAR SEUS DADOS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Paraná, em reunião ordinária em 11 de fevereiro de 2015, deliberou e vem tornar público por meio deste, e:

Considerando a deliberação da Plenária de 11 de fevereiro de 2015;

Considerando a Resolução CMAS nº 002/2015 de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré – CMAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS,

Considerando a necessidade de monitoramento, vigilância e acompanhamento das ações socioassistenciais no município de Almirante Tamandaré.

Vem tornar público este edital e :

Artigo 1°. Convoca todas as entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré – CMAS que se enquadrem conforme Resolução CMAS nº 002/2015 de 11 de fevereiro de 2015, para atualizarem seus cadastros ou se inscreverem, a partir da publicação deste edital até 30 de abril de 2015.

Artigo 2º - Toda a documentação a ser apresentada, deverá ser entregue na Sede do CMAS, sito a Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Alm. Tamandaré (Centro Administrativo da Cachoeira).

Artigo 3º - As normas para inscrição, renovação ou atualização, bem como a documentação necessária em cada caso estão contidas na Resolução CMAS nº 002/2015 de 11 de fevereiro de 2015, e poderão ser encontradas na sede deste conselho, ou via email : cmdca@tamandare.pr.gov.br .

Artigo 4º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA LEMOS
Presidente doCMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:53FD67C2

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMAS/AT – GESTÃO 2013/2015 RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2015

Súmula: Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do CMAS para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

– Considerando a deliberação da Plenária de 11 de fevereiro de 2015;
– Considerando a necessidade de publicizar suas reuniões ordinárias;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2015, conforme aprovado pela plenária;

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na *2ª Quarta-Feira* de cada mês, sempre com primeira chamada às *9 horas*, e em caso de falta de quórum, segunda chamada às *9 horas e 15 minutos com qualquer quórum*;

Art. 3º - Todas as reuniões, exceto acordo antecipado da plenária e reuniões extraordinárias, serão realizadas no *Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira*, sito a Rua Maurício Roseman, 15, Bairro da Cachoeira, Almirante Tamandaré;

Art. 4º - A pauta de cada reunião será sempre definida *antecipadamente* e repassada via *endereço eletrônico* aos conselheiros, que poderão enviar assuntos para a pauta até dois dias antes da data de cada reunião.

Art. 5º - Portanto conforme o artigo 2º acima, as datas são as abaixo:

11/03/2015
08/04/2015
20/05/2015*
10/06/2015
08/07/2015
12/08/2015
09/09/2015
14/10/2015
11/11/2015
09/12/2015

***Devido a Conferência Municipal do CMDCA no dia 13/05.**

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA LEMOS

Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A3A0712C

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMAS/AT – GESTÃO 2013/2015 RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2015

Súmula: *Define os parâmetros municipais para inscrição, renovação das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, Programas, Projetos e Beneficios socioassistênciais neste conselho.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere as ***Leis Municipais nº. 388/95*** *de setembro de 1995* e ***nº. 483/96*** *de 28 de junho de 1996, bem como as* ***Leis Federais nº 8.742/93*** *de 07/12/1993 e* ***nº 12.435/11*** *de 06/07/2011 bem como legislação em vigor.*
Considerando a deliberação da Plenária de 11 de fevereiro de 2015;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entid
ades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré – CMAS.

Art. 2º - A certificação ou sua renovação será concedida apenas as entidades ou organizações de Assistência Social que podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende da prévia inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social e compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social..

§ 1º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento tiver a sede em Almirante Tamandaré, mas não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial neste Município, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§2º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 3º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 4º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação, e não apenas neste município.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 4º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais neste Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 5º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 6º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar a este conselho, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar **seis meses** sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Este Conselho Municipal de Assistência Social pode acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 7º As entidades e organizações de assistência social, bem como os programas ou projetos da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da **INSCRIÇÃO** ou para sua **ATUALIZAÇÃO**, sem prejuízo de outras exigências que porventura sejam solicitadas caso o CMAS julgue necessário:

1) *Requerimento de inscrição* **(Anexo 1);**
2) *Cópia do estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;*
3) *Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;*
4) *Cópia do CNPJ atualizado; - (expedido gratuitamente em : http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp*
5) *Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:* ***Alvará de Funcionamento****, emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo (atual) e ou Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (quando for o caso e atualizada); Caso a entidade não possua a documentação referida neste item, deverá informar o motivo da ausência do documento, cabendo ao CMAS avaliar as alternativas para este;*
6) *Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho –* **(Anexo 2)**
7) *Plano de trabalho para o ano em curso contendo pelo menos:*
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente: público alvo, capacidade de atendimento, recursos financeiros a serem utilizados ,recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

8) *Em se tratando de* ***FUNDAÇÃO****, o requerente deverá apresentar ainda (se for o caso):*

a) *Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou lei de sua criação.*

b) *Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.*

§ 1º Entende-se por **ATUALIZAÇÃO** de Instituição, entidade ou programa, a **RENOVAÇÃO** que for realizada em um interstício maior que 01 (**UM) ANO** desde sua última renovação e comprovada com a certificação pelo CMAS via Certificado de Regularidade Anual.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado a este Conselho de Assistência Social fazer a análise das **Demonstrações Contábeis**.

§ 3º Para fins de inscrição é vedado a este Conselho de Assistência Social exigir a **alteração** estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 8º - Caso a entidade, programa/projeto da sociedade civil esteja devidamente cadastrado neste conselho, inclusive com número de registro no Livro de Instituições / Entidades do CMAS ativo e tenha renovado no ano anterior com a comprovação via **Certificado de Regularidade Anual** emitido por este Conselho, o processo para renovação e regularidade de seu cadastro será simplificado, necessitando apresentar apenas:
I - Relatório de atividades exercidas ano anterior.
II - Plano de Trabalho / Ação do ano em curso contendo pelo menos;
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente: público alvo, capacidade de atendimento, *recursos financeiros a serem utilizados* ,recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

III - Declaração assinada pelo Presidente da Instituição, garantindo que não houve alteração no Estatuto Social, no Quadro da Diretoria, e que as atividades estão sendo executadas normalmente conforme plano de trabalho ou de ação, solicitando a renovação (**Anexo 3);**

§ Único: Caso a entidade ou programa/projeto que se enquadre neste artigo tenha alterado seu **Estatuto Social** ou tenha feito alguma alteração ou eleição no **Quadro da Diretoria** (com registro da ata), é necessário no primeiro caso apresentar o item **2 do artigo 7º** desta resolução, e no segundo caso apresentar o item **3 do artigo 7º** desta resolução.

Art. 09º - Caso a inscrição, renovação ou atualização seja de um **Programa Governamental**, serão necessários apresentar apenas:

• *Formulário com dados básicos do programa como nome, endereço , telefone, Endereço Eletrônico, nome do coordenador, objetivo e tipo de vínculo (municipal, estadual ou federal) conforme modelo* **(anexo 4);**
• *Declaração de que está em pleno e regular funcionamento assinado pelo coordenador* **(anexo 5);**
• *Plano pedagógico e/ou regimento interno e/ou plano de ação ou similar;*

Art. 10º - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os documentos do **Artigo 7º**.

Art. 11º - As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 4º e do art. 5º desta Resolução, mediante apresentação dos documentos do **Artigo 7º**.

Art. 12º - Fica determinada que todo ano, até a **data de 30 de abril**, todas as instituições e entidades já inscritas no **CMAS** deverão proceder à renovação / atualização atendendo todos os itens descritos nesta Resolução.

Art. 13º - Toda a documentação a ser apresentada nas diversas situações abrangidas nesta Resolução deverão ser entregues na Sede do CMAS, ao Secretário Executivo da gestão atual, que emitirá um protocolo de recebimento e dará inicio ao processo, seguindo os seguintes passos, sempre em ordem cronológica:

• Apresentação da documentação recebida à Plenária do CMAS em uma reunião ordinária para analise do colegiado;
• Caso aprovada a documentação, será providenciada uma visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento via preenchimento da **Ficha de Monitoramento**, e caso a documentação **NÃO** seja aprovada pela Plenária por quaisquer motivos, a instituição ou programa será notificada do motivo para que possa ajustar-se ou não as exigências da plenária do CMAS;

• Após visita a Entidade, na próxima reunião plenária será apresentado o relatório a Plenária, para analise e em caso de aprovação será emitido um **CERTIFICADO DE REGULARIDADE ANUAL** para a referida instituição, entidade ou programa, com validade até a data citada no **Artigo 12º** desta. Caso não seja aprovado será feito um relatório ou comunicado a instituição, entidade ou programa referido explicando o motivo da recusa, para que este possa ou não ajustar-se as exigências da Plenária.

Parágrafo Único a referida visita do item II deste artigo será feita preferencialmente por um conselheiros governamental, um conselheiro não governamental e um técnico da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, preferencialmente um Assistente Social, que dará seu parecer quanto a referida instituição, entidade ou programa.

Art. 14º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos desta resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório sempre.

Parágrafo Único: Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer, sendo o prazo recursal aquele definido por este Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15º - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 30 dias, via oficio.

Art. 16º - Este Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano, conforme numeração inscrita no Livro de Registros de Instituições do CMAS do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 17º - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais e municipais nos prazos definidos nestas.

Art. 18º - Qualquer situação não abrangida nesta ou em outras resoluções do **CMAS**, deverão ser definidas em reuniões plenárias do colegiado.

Art. 19º - Revoga-se a Resolução CMAS nº 04, de 07 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 463 Ano III de 27 de março de 2014 pg. 103, bem como a Resolução CMAS nº 024/2014 de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 686 Ano IV de 11 de fevereiro de 2015 pg. 15.

Art. 20º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

ANEXOS
(ANEXO 1)
REQUERIMENTODE INSCRIÇÃO / ATUALIZAÇÃO
A.C. DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ
A ENTIDADE SOCIAL, DENOMINADA _____, REPRESENTADA POR_____, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO, PORTADOR(A) DO CPF Nº _____, VEM REQUERER SUA INSCRIÇÃO / ATUALIZAÇÃO JUNTO A ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, COM BASE NA LEI Nº 388, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995 E LEI Nº 483, DE 28 DE JUNHO DE 1996, BEM COMO NAS RESOLUÇÕES E LEGISLAÇÃO ATUAL DE VOSSO CONSELHO.
ALMIRANTE TAMANDARÉ, _____ DE _____ DE 201_.

_____
ASSINATURA DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
I – ENTIDADE:
NOME DA INSTITUIÇÃO (DE ACORDO COM O ESTATUTO): _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF:___ CEP: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ DATA DA FUNDAÇÃO: ____
NÚMERO DO CNPJ : _____
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____
II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF:_____ CEP: _____
TELEFONE: _____ RG/ÓRGÃO EXP.: _____
CPF: _____ PERÍODO DO MANDATO: _____
III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

_____
IV – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO: OBSERVAR E ASSINALAR SE NO ESTATUTO DISPÕE SOBRE:
01. "A ENTIDADE APLICA INTEGRALMENTE SUAS RENDAS, RECURSOS E EVENTUAL RESULTADO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL."
( ) CONSTA, NO ARTIGO:_____ ( ) NÃO CONSTA
02. "A ENTIDADE NÃO REMUNERA, NEM CONCEDE VANTAGENS OU BENEFÍCIOS POR QUALQUER FORMA OU TÍTULO, A SEUS DIRETORES, CONSELHEIROS, SÓCIOS, INSTITUIDORES, BENFEITORES OU EQUIVALENTES".
( ) CONSTA, NO ARTIGO:_____ ( ) NÃO CONSTA
03. "A ENTIDADE É SEM FINS LUCRATIVOS E NÃO DISTRIBUI RESULTADOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO, SOB NENHUMA FORMA OU PRETEXTO".
( ) CONSTA, NO ARTIGO:_____ ( ) NÃO CONSTA
04. "EM CASO DE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA ENTIDADE, O EVENTUAL PATRIMÔNIO REMANESCENTE SERÁ DESTINADO A UMA ENTIDADE CONGÊNERE DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS OU A UMA ENTIDADE PÚBLICA, A CRITÉRIO DA INSTITUIÇÃO".
( ) CONSTA, NO ARTIGO:_____ ( ) NÃO CONSTA
05. "CASO A ENTIDADE SEJA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/1999, NO CASO DE DISSOLUÇÃO, O PATRIMÔNIO REMANESCENTE SERÁ DESTINADO A OUTRA ENTIDADE QUALIFICADA COMO OSCIP, REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS".
( ) CONSTA, NO ARTIGO:____ ( ) NÃO CONSTA
V – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:
MANDATO: _____

NOME RG CPF PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE TESOUREIRO
VI – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S):

NOME: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: CNPJ:

NOME: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: CNPJ:
OBSERVAÇÃO: CASO O NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS MANTIDOS SEJA SUPERIOR, SOLICITAMOS QUE RELACIONE-OS EM FOLHA SUPLEMENTAR, CONSTANDO OS DADOS ACIMA EXPRESSOS.

(ANEXO 02)

A SER FEITO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO
DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A INSTITUIÇÃO "_____", ASSOCIAÇÃO CIVIL E BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADA A RUA _____ , Nº ____, BAIRRO _____ – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ, COM CNPJ Nº _____, ESTÁ EM PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, BEM COMO SEU PLANO DE TRABALHO ATUAL.
ALMIRANTE TAMANDARÉ, ___ DE _____DE 201__.
NOME DO PRESIDENTE E ASSINATURA

Nº DO RG DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL
AOS CUIDADOS DE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ
(ANEXO 03)

A SER FEITO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO
DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A INSTITUIÇÃO "_____", ASSOCIAÇÃO CIVIL E BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADA A RUA _____ , Nº ___, BAIRRO _____ – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ, COM CNPJ Nº _____, ESTÁ EM PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, BEM COMO SEU PLANO DE TRABALHO ATUAL, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS, BEM COMO SEU PLANO DE TRABALHO ATUAL, E SEM ALTERAÇÕES NO SEU ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO NO QUADRO DA DIRETORIA DESDE ANO PASSADO.
ALMIRANTE TAMANDARÉ, ___ DE _____ DE 201__.
NOME DO PRESIDENTE E ASSINATURA
Nº DO RG DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL
AOS CUIDADOS DE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ
OBS.: CASO HAJA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL OU QUADRO DA DIRETORIA, BASTA ANEXAR A CÓPIA DOS MESMOS A ESTA DECLARAÇÃO, MENCIONANDO A ALTERAÇÃO E CÓPIA ANEX.

(ANEXO 04)

REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO
PREZADO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR SR. _____
O PROGRAMA GOVERNAMENTAL _____ _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SR.(A) _____, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO, PORTADOR DO CPF Nº _____, VEM REQUERER SUA ATUALIZAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM BASE E DE ACORDO COM AS NORMATIVAS ATUAIS DO CMAS/AT.
ALMIRANTE TAMANDARÉ, ____ DE _____ DE 201__.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E Nº DO RG.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
I – DADOS DO PROGRAMA:
NOME DO PROGRAMA: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF:___ CEP: ___
TELEFONE: _____FAX: _____ DATA DA CRIAÇÃO: _____
SECRETARIA OU ORGÃO VINCULADO: _____
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____
II – DADOS DO DIRIGENTE DO PROGRAMA
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF:___ CEP: __
TELEFONE: _____ RG/ÓRGÃO EXP.: _____
CPF: _____ EMAIL : _____
III – FINALIDADES (CONFORME REGIMENTO INTERNO OU SIMILAR):
_____
IV – VINCULO COM O PODER PÚBLICO:
( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) OUTROS _____
VI – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S) (MATRIZ E FILIAIS):

NOME: ENDEREÇO: MUNICÍPIO/UF: VÍNCULO:
OBSERVAÇÃO: CASO O NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS MANTIDOS SEJA SUPERIOR, SOLICITAMOS QUE RELACIONE-OS EM FOLHA SUPLEMENTAR, CONSTANDO OS DADOS ACIMA EXPRESSOS.

(ANEXO 5)

(NOME DO PROGRAMA)

DECLARAÇÃO
DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O PROGRAMA GOVERNAMENTAL _____, LOCALIZADO À RUA _____ – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ, ESTÁ EM PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SEU REGIMENTO INTERNO E SEU PLANO DE AÇÃO/ PEDAGÓGICO ATUAL.
ALMIRANTE TAMANDARÉ, ___ DE _____ DE 201__.
_____
COORDENADOR / RESPONSÁVEL LEGAL
RG _____
AOS CUIDADOS DE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A1222CCC

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMAS/AT – GESTÃO 2013/2015 RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2015

Súmula: Aprovar a inscrição da "Instituição Zelar e Confiar" no CMAS e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

– Considerando a deliberação da Plenária de 11 de março de 2015;
- Considerando a Resolução CMAS nº 002/2015 de 11/ de fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Instituição "***ASSOCIAÇÃO ZELAR E CONFIAR",*** CNPJ nº 21.337.231/0001-65, no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, conforme cadastro neste conselho *de nº 33, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré,* página *01*, de acordo com as normas em vigor.

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2016.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D0102F04

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMAS/AT – GESTÃO 2013/2015 RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2015

Súmula: Aprovar a inscrição da "CRER JOVEM" no CMAS e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

– Considerando a deliberação da Plenária de 11 de março de 2015;
– Considerando a Resolução CMAS nº 002/2015 de 11/ de fevereiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Instituição "***CENTRO DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇAO DE ALCOOL E DROGAS***

CRER JOVEM", CNPJ nº 18.593.670/0001-24, no Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, conforme cadastro neste conselho *de nº 34, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré,* página *01,* de acordo com as normas em vigor.

Art. 2º - Foi expedido um **Certificado de Regularidade** para a referida instituição, com validade ate 30/04/2016.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o **Plano de Trabalho** apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu *Estatuto Social* ou *diretoria executiva*, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 11 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE

FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA LEMOS
Presidente do CMAS
Biênio 2013-2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:718F6470

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMAS/AT – GESTÃO 2013/2015 R ES OL U Ç Ã O CMI Nº 001/2015

Súmula: Aprovar calendário de reuniões para o ano de 2015 e dá providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004,* Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*

Considerando:
- Deliberação da Plenária de 27 de fevereiro de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário para reuniões ordinárias deste colegiado para o ano de 2015.

Art. 2º - Conforme deliberado pela plenária, as reuniões ordinárias deste colegiado ocorrerão toda **última sexta-feira** de cada mês, sempre no Centro Administrativo da Cachoeira, sito a rua Maurício Rosemann, 15 bairro da Cachoeira, no horário das **09 horas** em primeira chamada, e ás **09 horas e 30 minutos** em segunda chamada, salvo acordo antecipado da plenária ou convocação extraordinária.

Art. 3º - Portanto, conforme artigo anterior, as reuniões ocorrerão nas seguintes datas abaixo:

27 de março 26 de junho 25 de setembro 11*de dezembro
24 de abril 31 de julho 30 de outubro * devido ao fim
29 de maio 28 de agosto 27 de novembro de ano (recesso)

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 27 de fevereiro de 2015.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EC23E819

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 090, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **ALINE VIEIRA MARTINS,** RG nº 10.151.835-3/PR., CPF nº 078.665.759-67, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F0BDFA82

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 091, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a o Sr. **JOSÉ MARIANO DE CAMARGO,** RG nº 2.077.029/PR, CPF nº 355.203.709-82, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:92D83B99

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 092, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **SIMONE ROSA DE FREITAS,** RG nº 9.930.749-8/PR, CPF nº 057.840.419-24, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:96B4FB84

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 093, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **SONIA APARECIDA FARIA PEREIRA**, RG nº 7.745.689-9/PR, CPF nº 024.527.529-08, do Cargo Comissionado símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:429389FF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **EDSON THOMAZ**, RG nº 4.493.314-4/PR, CPF nº 797.141.539-72, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7479C4C0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o Sr. **MARCELO ANTONIO DOS SANTOS**, RG nº 5.138.443-1/PR, CPF nº 018.790.779-06, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E65CB754

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Sra., RG nº 6.299.939-0/PR, CPF nº 018.529.359-01, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5A5C5802

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **SUELI DE FÁTIMA COELHO**, RG nº 4.237.712-0/PR., CPF nº 632.146.369-87, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B800D438

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 910, 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.351.876,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	05.123.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.600,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.560,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.100,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	27.500,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.200,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	04.121.0007.1.021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	13.100,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	147.000,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	349.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	188.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	100.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	435.500,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	3.200,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	24.300,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.200,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.13	0497	Obrigações Patronais	3.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	10.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.100,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas	
Rubrica	3.3.90.30	0801	Material de Consumo	15.330,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Referência de Assist. Social - Cras	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	143.350,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	169.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	419.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	117.900,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.825,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	40.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	61.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0103	Equipamentos e Material Permanente	27.060,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.50.41	0104	Contribuições	20.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.16	0104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.700,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	6.301,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	84.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	31.400,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	337.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.000,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 4.351.876,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	222,00

Órgão	03		SEC. MUN.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	04.131.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.450,00
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.650,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.400,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.720,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.100,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	100,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	600,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	515.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	13.500,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.490,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	06.182.0009.2.018		Convênio na Área de Segurança Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0511	Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	43.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	14.890,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Rodoviários Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	65.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.200,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.200,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	347.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0303	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	3.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.14	0497	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	14.422.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0801	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.330,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manut. de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	70.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Atividade	08.241.0012.2.064		Conv. com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	50.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.000,00
Atividade	15.452.0026.1.058		Ampliação de Cemitérios	
Rubrica	4.4.90.51	0511	Obras e Instalações	20.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.072		Conv.com a Assoc. Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	50.000,00
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	16.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.460,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	08.243.0051.6.070		Conv.com a Associação Beneditina – Lar Mãe Maria	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	70.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0511	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	138.400,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.928,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.500,00
Rubrica	3.1.90.16	0101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	6.590,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.04	0102	Contratação por Tempo Determinado	100,00
Rubrica	3.1.90.13	0102	Obrigações Patronais	10.500,00
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.400,00
Rubrica	3.1.90.94	0102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	14.170,00
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	1.345,00
Rubrica	3.3.90.31	0102	Premiações Culturais, Artíst.,Científ.,Desport.e Outras	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.920,00
Rubrica	4.4.90.52	0102	Equipamentos e Material Permanente	1.020,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	116.060,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.000,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	45.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.301,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	

Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	200,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	1.700,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	16.000,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut. Centros de Educação Infantil–Creches–Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.16	0101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	700,00
Rubrica	3.1.90.94	0101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	530,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	1.050,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	169.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	31.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.000,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.1.105		Desapropriação Autos 1815-56.2011.8.160024	
Rubrica	4.5.90.61	0511	Aquisição de Imóveis	85.000,00
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.71.70	0511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.100,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.1.116		Ações de Regularização Fundiária	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	448.600,00
Atividade	16.482.0028.1.117		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	3.350,00
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	43.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de Setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FF5D5C9E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 912, 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/13, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.991,02 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.736,48
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Ref.de Assistência Social-CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	6.254,54

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados em balanço do exercício anterior no valor de R$ 20.991,02 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0798	**14.736,48**
0796	**6.254,54**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de Setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E8785472

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 913, 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 528.717,40 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0809	Obras e Instalações	10,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.424,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 528.717,40 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0809	**10,00**
0819	**200.000,00**
0815	**10.424,00**
0102	**318.283,40**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de Setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1E049315

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 921, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.673.702,42 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.120,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	04.121.0007.1.021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	26.370,00
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.100,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	7.700,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.150,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	500,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.700,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	43.600,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas	
Rubrica	3.3.90.30	0801	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.500,00
Atividade	08.244.0010.2.063		Convênio com a CRAVI	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	24.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Referência de Assist.Social - Cras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.100,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	215.502,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.700,00
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	62.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0107	Aquisição de Imóveis	77.210,42
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	118.800,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	374.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	462.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.100,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.600,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.36	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	54.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	41.000,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	19.400,00

			Física	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.800,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.750,00

Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 3.673.702,42 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002	Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	16.000,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.900,00
Atividade	04.131.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.700,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.800,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.200,00
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	235.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.087,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00
Atividade	04.123.0004.1.026		Modernização da Estrutura Fazendária	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	135.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	33.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	176.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	4.4.90.51	0504	Obras e Instalações	12.000,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Rodoviários Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	55.533,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	25.430,00
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.700,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	106.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	50.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	64.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0303	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	10.304.0016.1.054		Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária	
Rubrica	4.4.90.51	0497	Obras e Instalações	60.700,00
Rubrica	4.4.90.61	0497	Aquisição de Imóveis	6.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	5.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	14.422.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0801	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	25.000,00
Atividade	08.241.0012.2.064		Conv. com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	10.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.100,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	8.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	8.000,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	08.243.0051.6.070		Conv.com a Associação Beneditina – Lar Mãe Maria	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	14.000,00

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.91.13 0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30 0000	Material de Consumo	6.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.91.13 0103	Obrigações Patronais	112.000,00
Atividade	12.361.0018.2.081	Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13 0101	Obrigações Patronais	462.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30 0103	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.30 0107	Material de Consumo	54.000,00
Rubrica	3.3.90.32 0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	77.210,42
Atividade	12.361.0018.2.085	Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.91.13 0104	Obrigações Patronais	21.800,00
Atividade	12.306.0019.2.088	Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.30 0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.32 0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.502,00
Atividade	12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.91.13 0104	Obrigações Patronais	40.200,00
Atividade	12.365.0019.2.089	Manut.Centros de Educação Infantil–Creches–Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11 0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33 0000	Passagens e Despesas com Locomoção	351.000,00
Rubrica	3.3.90.33 0148	Passagens e Despesas com Locomoção	41.000,00
Rubrica	4.4.90.52 0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096	Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.3.90.39 0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.100,00

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	4.4.90.51 0000	Obras e Instalações	80.150,00
Atividade	27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.91.13 0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.33 0000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39 0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Rubrica	4.4.90.52 0000	Equipamentos e Material Permanente	9.400,00

Órgão	13	SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M.AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.91.13 0000	Obrigações Patronais	8.800,00
Rubrica	3.3.90.30 0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.36 0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Rubrica	4.4.90.52 0000	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.2.104	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.71.70 0511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.91.13 0000	Obrigações Patronais	4.200,00
Rubrica	3.3.90.30 0510	Material de Consumo	5.000,00

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113	Manut. do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.91.13 0000	Obrigações Patronais	7.000,00

Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.1.116	Ações de Regularização Fundiária	
Rubrica	4.4.90.61 0000	Aquisição de Imóveis	24.170,00
Atividade	16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.750,00
Rubrica	3.1.90.13 0000	Obrigações Patronais	11.070,00
Rubrica	3.1.91.13 0000	Obrigações Patronais	4.000,00

Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124	Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.3.90.30 0000	Material de Consumo	6.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13 0000	Obrigações Patronais	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de Outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DA0E951C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 922, 01 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/13, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 212.540,18 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0026.2.033		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.540,18

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.061		Manut. do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0801	Material de Consumo	7.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Ref.de Assistência Social-CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	7.000,00

Órgão	13		SEC.MUNIC. DE AGRICULT, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	15.541.0027.2.110		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	121.000,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados em balanço do exercício anterior no valor de R$ 212.540,18 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e dezoito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0507	**77.540,18**
0801	**7.000,00**
0796	**7.000,00**
0510	**121.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:76F79195

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 923, 01 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 804.040,60 (oitocentos e quatro mil, quarenta reais e sessenta centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0809	Obras e Instalações	38.857,31
Rubrica	4.4.90.51	0820	Obras e Instalações	19.000,65
Rubrica	4.4.90.51	0821	Obras e Instalações	24.283,64

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0815	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.850,00
Rubrica	3.3.90.39	0881	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.541,00
Rubrica	4.4.90.52	0815	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0881	Equipamentos e Material Permanente	27.008,00

Órgão	13		SEC.MUNIC. DE AGRICULT, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	465.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 804.040,60 (oitocentos e quatro mil, quarenta reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0809	**38.857,31**
0819	**200.000,00**
0820	**19.000,65**
0821	**24.283,64**
0815	**7.350,00**
0881	**49.549,00**
0511	**465.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:08EA28CD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 930, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1804/2014, de 31 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), na dotação a seguir especificada:

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.48	0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotação no valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	48.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B5F6A124

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 931,03 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.704.813,39 (um milhão, setecentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.400,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	19.550,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.800,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	12.770,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.550,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0026.2.033		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0507	Material de Consumo	15.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.116,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134.630,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	1.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.600,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	8.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.480,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.750,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.112,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	38.213,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.61	0107	Aquisição de Imóveis	77.210,42
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	341.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	660,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educ.Infantil – Creches – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	44.991,97

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	8.200,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	18.535,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	24.545,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	850,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.750,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.850,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.050,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 1.704.813,39 (um milhão, setecentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Atividade	05.153.0008.2.083		Manutenção das Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	980,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.700,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Atividade	04.131.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.900,00
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.700,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 8.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.1.90.94	0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.770,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.912,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.900,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.200,00
Atividade	11.331.0004.2.020		Encargos com Auxílio Funeral – Família Servidor	
Rubrica	3.3.90.08	0000	Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	8.200,00
Atividade	15.452.0026.2.033		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	4.4.90.51	0507	Obras e Instalações	15.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.36	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.47	0504	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
Rubrica	4.4.90.51	0504	Obras e Instalações	8.100,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Rodoviários Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	38.900,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.36	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.816,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.3.90.35	0000	Serviços de Consultoria	2.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	1.200,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.800,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	466.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	13.630,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos da Unidade de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
Atividade	10.304.0016.1.054		Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária	
Rubrica	4.4.90.51	0497	Obras e Instalações	30.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0497	Aquisição de Imóveis	36.480,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	14.422.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo	2.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.600,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.500,00
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo	3.200,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.900,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.600,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Atividade	15.452.0026.1.058		Ampliação de Cemitérios	
Rubrica	4.4.90.51	0511	Obras e Instalações	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0511	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0511	Aquisição de Imóveis	14.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.213,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	8.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900,00
Rubrica	3.1.90.96	0103	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.660,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	180.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0107	Material de Consumo	44.991,97
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	77.210,42
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

Órgão	13	SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M.AMBIENTE
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	7.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COMÉRCIO E TURISMO
Atividade	22.661.0031.1.112		Desapropriação para Instalação do Parque Industrial
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis 7.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade	16.482.0028.1.117		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 7.650,00
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.500,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 6.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais 8.850,00
Atividade	28.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 50,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A81F7C83

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 932, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/13, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 352.534,02 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.250,57

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS
Rubrica	3.3.90.39	0496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.918,36

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social
Rubrica	3.3.90.39	0798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.940,78
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Ref.de Assistência Social-CRAS
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo 17.068,10
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.870,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manut.do CREAS
Rubrica	3.3.90.30	0801	Material de Consumo 6.981,10
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família
Rubrica	3.3.90.30	0761	Material de Consumo 19.940,80

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212.680,73
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção 6.765,05

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
Rubrica	4.4.90.51	0794	Obras e Instalações 36.118,53

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados em balanço do exercício anterior no valor de R$ 352.534,02 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos)), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0504	**38.250,57**
0496	**1.918,36**
0798	**5.940,78**
0796	**23.938,10**
0801	**6.981,10**
0761	**19.940,80**
0510	**212.680,73**
0107	**6.765,05**
0794	**36.118,53**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:990D4CEF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 933, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 457.879,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0809	Obras e Instalações	13.632,21
Rubrica	4.4.90.51	0820	Obras e Instalações	77.688,99
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	6.610,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Unidade	01		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.940,78
Rubrica	4.4.90.52	0815	Equipamentos e Material Permanente	9.242,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0818	Material de Consumo	19.940,80

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.30	0163	Material de Consumo	61.183,68
Rubrica	3.3.90.39	0163	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.641,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 457.879,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0809	**13.632,21**
0820	**77.688,99**
0504	**6.610,00**
0819	**200.000,00**
0936	**5.940,78**
0815	**9.242,00**
0818	**19.940,80**
0163	**124.824,98**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:33E50358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

Edital de Convocação nº. 001/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preenchimento de cargo na Administração da Câmara Municipal, e considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, em 03/03/2015, aberto pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015,** convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, munido de seus documentos pessoais e uma foto ¾ para assumir o cargo, no prazo de 72 horas após a publicação deste edital.

NOME	RG	Cargo
CLEBER VAZ DE SOUZA	9.267.213-1	Contador

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga.

Altamira do Paraná, 20 de março de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0A94939C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. CNPJ 60.746.948/0001-48**,** situada a Nuc Cidade de Deus – CEP 06.029-000 S/N Osasco - SP**,** neste ato representado pelo Sr. Vagner Menegussi, portador do RG 5788703-6– SSP/PR e CPF 000.540.659-50.

OBJETO: Contratação de instituição financeira publica ou privada para a prestação de serviço de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 11 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 60.002,00 (Sessenta mil reais e dois reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BC0FDBA1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa BANCO BRADESCO S/A. CNPJ 60.746.948/0001-48**,** situada a Nuc Cidade de Deus – CEP 06.029-000 S/N Osasco - SP**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 60.002,00 (Sessenta mil reais e dois reais). por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 002/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 004/2015**, ocorrido em 09 de março de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 10 de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C1BC5956

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos, lubrificantes e outros para as diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de Abriu de 2015, às 08:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 20 de Março de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:048A669E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 002/2015 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Certificiado Digital A3 ICP Brasil – modelo TOKEN
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ 01.554.285/0001-75
VALOR: (530,00) quinhentos e trinta reais.
VIGÊNCIA: 24/03/2015 a 31/12/2016

Andirá, 20 de março de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:CCE35277

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
RESOLUÇÃO 01/2015

Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e
Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá-Paraná.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº. 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 17 de março de 2015;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 361-2014/CONSEA/PR, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE
Art. 1º. Formar Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá-Paraná.

Nome	Representação
Manoel Antônio de Carvalho	Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente
Valdinéia Aparecida Bonacin	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Nathália Romano dos Santos	Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Mitico Watanabe	Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de Março de 2015.

NATHÁLIA ROMANO DOS SANTOS
Presidente do CONSEA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E8866415

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição ANO IV - nº. 0712, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 20 de março de 2015, consta erroneamente na página 06, referente ao Edital nº. 01/2015 – PMA, de 19 de março de 2015, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO

Andirá, 20 de março de 2015.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DE5B11FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 04-2015 - ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 004/2015

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão CC-1 – Diretores, conforme relação abaixo:

Nº	SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO ATUAL
01	Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças
02	Diretor Geral da Secretaria Municipal Educação e Esportes	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal Educação e Esportes
03	Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
04	Diretor Clínico	Diretor Administrativo do HSBL
05	Diretor Geral da Secretaria Municipal Administração	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal Administração
06	Diretor Geral da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
07	Diretor Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
08	Diretor Geral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
09	Diretor Geral da Secretaria Municipal Indústria e Comércio	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal Indústria e Comércio
10	Diretor Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 006/2001 e suas alterações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito em , 09 de Março de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A4C4D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 05-2015

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 019 DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 15 da Lei nº 019 de 25 de Agosto de 2005, e acrescenta neste artigo o parágrafo 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:
"**Art. 15** – Fica criado o Conselho Tutelar, órgão autônomo não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, cujo mandato de 04 (quatro) anos permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. (Conforme Lei º 12.696, de 2012).
§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Conforme Lei nº 12.696, de 2012).
§ 4º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo da escolha.
§ 5º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Conforme Lei nº 12.696, de 2012) ".
Art. 2º - Suprimido
Art. 3º - Fica alterado o art. 17, parágrafo único, com a seguinte redação:
Parágrafo Único - A reeleição, permitida por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se a todas as etapas de inscrição, prova escrita de conhecimentos gerais sobre o ECA e conhecimentos básicos de informática, avaliação por equipes multidisciplinar e por fim o processo de escolha pela sociedade, através do pleito, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 4º - Fica alterado o art. 18, inciso V e inciso VI do § 1º e § 2º, com a seguinte redação:
V – Apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC.
VI - .....
§ 1º - O candidato, após ter sua inscrição aprovada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e pelo Ministério Público, deverá submeter-se a uma prova escrita de conhecimentos gerais, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimentos básicos de informática, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA, com média para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete);
§ 2º - O candidato aprovado na prova de conhecimentos gerias, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimentos básicos de informática, deverá se submeter a uma banca entrevistadora multidisciplinar, designada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e constituída por 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Neuro-psiquiatra. A equipe multidisciplinar terá a função de avaliar o perfil do candidato e indicar se o mesmo está apto a concorrer ao pleito como candidato a Conselheiro Tutelar.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B1986386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 06-2015 - CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES

LEI Nº 006/2015

Súmula: Concede Revisão Anual aos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, a partir de 1º de Março de 2.015, revisão geral anual de **7,13%** (sete vírgula treze por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto/SAMAE do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do **INPC-IBGE**, do período compreendido entre fevereiro de 2014 à janeiro de 2015**.**

Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV, V e VI ".**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 006/2015

Tabela de Vencimentos

Cargo de Provimento Efetivo do Executivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 816,00	27	R$ 1.997,00
2	R$ 844,00	28	R$ 2.067,00
3	R$ 875,00	29	R$ 2.139,00
4	R$ 905,00	30	R$ 2.213,00
5	R$ 937,00	31	R$ 2.292,00
6	R$ 970,00	32	R$ 2.372,00
7	R$ 1.004,00	33	R$ 2.455,00
8	R$ 1.038,00	34	R$ 2.541,00
9	R$ 1.075,00	35	R$ 2.630,00
10	R$ 1.113,00	36	R$ 2.722,00
11	R$ 1.152,00	37	R$ 2.816,00
12	R$ 1.192,00	38	R$ 2.915,00
13	R$ 1.234,00	39	R$ 3.018,00
14	R$ 1.277,00	40	R$ 3.124,00
15	R$ 1.322,00	41	R$ 3.232,00
16	R$ 1.368,00	42	R$ 3.346,00
17	R$ 1.415,00	43	R$ 3.464,00
18	R$ 1.464,00	44	R$ 3.583,00
19	R$ 1.517,00	45	R$ 3.709,00
20	R$ 1.569,00	46	R$ 3.840,00
21	R$ 1.625,00	47	R$ 3.973,00
22	R$ 1.681,00	48	R$ 4.113,00
23	R$ 1.740,00	49	R$ 4.257,00
24	R$ 1.801,00	50	R$ 4.406,00
25	R$ 1.864,00	51	R$ 4.559,00
26	R$ 1.929,00	52	R$ 4.719,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Anexo II –LEI Nº 006/2015

Tabela de Vencimentos

Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	Vencimentos
CC-1	R$ 2.195,00
CC-2	R$ 1.317,00

Tabela de Vencimentos.
Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE

SÍMBOLO	CARGOS	Vencimentos
CC - 1	DIRETOR GERAL DO SAMAE	R$ 3.560,00
CC - 1	DIRETOR OPERAC. DO SAMAE	R$ 3.560,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Anexo III –LEI Nº 006/2015

Tabela de Vencimentos

Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.027,00
II	R$ 1.058,00
III	R$ 1.090,00
IV	R$ 1.123,00
V	R$ 1.156,00
VI	R$ 1.191,00
VII	R$ 1.227,00
VIII	R$ 1.263,00
IX	R$ 1.302,00
X	R$ 1.340,00
XI	R$ 1.381,00
XII	R$ 1.422,00
XIII	R$ 1.464,00
XIV	R$ 1.508,00
XV	R$ 1.554,00
XVI	R$ 1.601,00
XVII	R$ 1.649,00
XVIII	R$ 1.698,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

LEI Nº 006/2015

ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO	FG - 1	R$ 2.886,00
DIREÇÃO AUXILIAR	FG - 2	R$ 2.886,00
COORDENAÇÃO	FG - 3	R$ 2.405,00

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Anexo V –LEI Nº 006/2015

Tabela de Vencimentos

Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
Lídia Quirino Deud	17
INATIVOS	**NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I**
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Ieda Maria dos Santos	32
Iramese C. Shtorache	31

INATIVOS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA DO MAGISTÉRIO ANEXO III
Eliana Terezinha Rodrigues Passos	04

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Anexo VI –LEI Nº 006/2015

Tabela de Salários
Cargos em Extinção

Servidores Estáveis e não Concursados	
Classe	Salário
A	R$ 1.481,00
B	R$ 1.348,00
C	R$ 1.209,00
D	R$ 1.070,00
E	R$ 941,00
F	R$ 803,00
G	R$ 674,00
H	R$ 540,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:6EA538B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 07-2015 - AUTORIZA REVISÃO ANUAL AGENTES POLITICOS

LEI Nº 007/2.015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Conceder a Revisão Anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Secretários Municipais e demais Agentes Políticos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a Conceder a Revisão Geral anual de **7,13%** (sete vírgula treze por cento) sobre a Tabela de Subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e demais Agentes Políticos do Poder Executivo de Antonina, a partir de 1º de Março de 2.015, conforme o disposto no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal.*

Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusar centavos de real, será arredondado matematicamente.

Parágrafo 2º. É parte integrante desta Lei o " Anexo Único" da Tabela de Subsídios dos Agentes Políticos**.**

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Anexo Único –LEI nº 007/2015.

Tabela de Subsídios.

Agentes Políticos	Situação Anterior	Situação atual
Prefeito Municipal	R$ 12.000,00	**R$ 12.856,00**
Vice-Prefeito	R$ 5.000,00	**R$ 5.356,00**
Secretários Municipais	R$ 5.000,00	**R$ 5.356,00**
Chefe de Gabinete	R$ 5.000,00	**R$ 5.356,00**
Procurador Geral	R$ 5.000,00	**R$ 5.356,00**

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:97F3E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02-2015 COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 02 de 06 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõem sobre formação de comissões internas de trabalho.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2015, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerado os Artigos de 21º ao 26º da Resolução 11 de 17/122014 (Regimento Interno do COMUSAN), que trata das Comissões e Grupos de Trabalho:

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a formação das Comissões abaixo relacionadas com os seus respectivos integrantes, a saber:

1- **Comissão de Orçamento e Finanças** composta pelos seguintes membros:
Irene da Igreja Brandes, representante da Associação de Bairros da Ponta da Pita.
Maria Fernanda Vieira Azim, representante do Conselho Regional de Farmácia.
Juracy Santa da Cunha Batista dos Santos, representante co Conselho Regional de Enfermagem.
2- **Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde**, composta pelos seguintes membros do COMUSAN:
Gerson Ferreira Cruz, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde – SINDSAÙDE.
Magna Cecyn Fernandes, representante do Gestor em Saúde Municipal.
3- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Gilson Luiz de Souza
Márcia Maria de Souza Rodrigues
Márcia do Nascimento Pinto
Neide Cardoso Fernandes da Conceição
4- A Secretaria Executiva do COMUSAN dará o apoio necessário para que os objetivos propostos pela Comissão sejam alcançados.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 12 de março de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Antonina em 12/03/2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FB07E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03-2015 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 03 de 06 de março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõem sobre a necessidade de desenvolvimento de ações em saúde no combate ao vetor causador da dengue.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2015, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 11 de 17/12/2014, considerado o aparecimento do vetor ***Aedes aegypti***, mosquito transmissor da dengue e Febre*Chikungunya*;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Controle e Prevenção da Dengue e Chikungunya elaborado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Recomendar o aumento do efetivo de Agentes de Endemias para reestruturação das equipes, obedecendo os trâmites de conformidade com a legislação vigente para essa finalidade.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 13 de março de 2015.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde em 13/03/2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:F115B125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0047/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo indicadas para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão fiscalizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e para emprego público do Município de Atalaia.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
CRISTIANO RODRIGO AFONSO

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 20 de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:C4EC4507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LEILÃO N. 01/2015 - ADECA

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2015

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia - ADECA, através do seu presidente Srº **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE** de preço do bem móvel inservível de propriedade desta Associação - ADECA do município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

Item	DESCRIÇÃO
01	Pá Carregadeira da marca Case, modelo W-18, cor amarela, motor MWM em perfeito funcionamento, ano de fabricação 1987, com pneus.

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente lacrado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá no Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sita à Rua Paraná nº 57 – Centro, no dia e hora marcado, às 13:30 horas do dia 27 de Abril de 2015**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***Maior Lance***, na modalidade à vista.

O bem a ser alienado descrito acima, se encontra para vistoria dos interessados, na sede da EMATER, no endereço Rua Paraná, 685, Centro.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos na EMATER, no Departamento de Administração, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Rua Paraná, 685 ou pelo telefone 0(xx)3254-1274, com Airton. E-mail: airton.agricultura@hotmail.com.

Atalaia, em 20 de Março de 2015.

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Presidente

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:42F15A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 661/2012 e o contido no Processo Administrativo 1078/2015.
RESOLVE
Art. 1º. Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, de 20 horas para 40 horas de 01/03/2015 a 31/12/2015, da seguinte Professora, integrantes do quadro permanente do Município de Balsa Nova.

MAT/NOME	PORTARIA	CARGO	ESTABELECIMENTO
Romilda Rodrigues Batistel / 1589-1	402/2012	Prof Educ-Professor	CMEI Tia Niva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5351F27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Emili Rafaela Silveira**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, registrada na matrícula nº 4188-1, para

responder pela Secretaria do CMEI Brincando e Criando, a partir de 02.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 426/2014, assegurada sua vigência a partir de 02.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:841CF6F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 073/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear **FABIOLA DO CARMO VIEIRA,** servidora pública municipal, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.309.119-07, solteira, residente em Balsa Nova para ocupar a presidência de Comissão de Inquérito em Processo Administrativo 5152/2014 em substituição à servidora **SILVIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, em virtude de estar em período de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 03 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0A3F5194

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Sidnei Luiz Melo,** na matricula n° 4234-1, portador do RG n° 4.260.640-5, para o cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 11.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C3AE708

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Caroline Aparecida Ferreira,** na matricula n° 4238-1, portador do RG n° 8.084.853-6, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, a partir de 13.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A89B199B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Caroline Genoefa Costa,** na matricula n° 4233-1, portador do RG n° 7.022.407-0, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 16.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:40AEF61D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Alceu Gonçalves Santana,** na matricula n° 4235-1, portador do RG n° 6.472.151-8, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Setor, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 16.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56158644

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Rosangela Aparecida Gibleski Fiacosque, Psicopedagoga, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de março de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9821472A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a) Josimari Stanski, Psicologa, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de março de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30889146

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 825/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Valmir Bailo,** registrado na matrícula n° 4219-1, portador do RG nº 3.327.223-5, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de Março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E1116AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais) junto ao produtora rural Senhora ANA CRISTINA ARAÚJO FERNANDES – CPF n º 036.043.669-25, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FCA6CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 032/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais) junto ao produtora rural Senhora ANA CRISTINA ARAÚJO FERNANDES – CPF n º 036.043.669-25, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00520A32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 014/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: ANA CRISTINA ARAÚJO FERNANDES – CPF 036.043.669-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ IN NATURA DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS	QTDE ANUAL	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA DESCASCADA	1000	KILOS	2,95	2.950,00
2	ABOBRINHA VERDE	200	KILOS	1,20	240,00
3	BETERRABA	400	KILOS	1,00	400,00
VALOR TOTAL					3.590,00
VALOR ATÉ R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 01107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 12 DE MARÇO DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:417E8BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) junto ao produtora rural Senhora MARIA ANIZETE SANTANA – CPF n º 096.138.719-00, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7092A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 039/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a merenda escolar, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) junto ao produtora rural Senhora MARIA ANIZETE SANTANA – CPF n º 096.138.719-00, conforme Chamada Pública n º 002/2015 e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A267712B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 008/2015, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 7.121,00 (sete mil e cento e vinte e um reais) junto ao produtor rural Senhor LUIZ FELIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº325.862.649-91, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C9336CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 040/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Conforme Lei n º 11.947/2009 e Resolução n º 38/2009 FNDE, no valor total de ate R$ 7.121,00 (sete mil e cento e vinte e um reais), junto ao produtor rural Senhor LUIZ FELIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº325.862.649-91, conforme Chamada Pública n º 002/2015e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4AACB089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N º 016/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: LUIZ FELIX DA SILVA - CPF N º 325.862.649-91
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE, CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTOS		QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE	KG	125	1,20	150,00
2	ALFACE	KG	700	2,10	1.470,00
3	BETERRABA	KG	267	1,00	267,00
4	BRÓCOLIS	KG	500	3,50	1.750,00
5	CENOURA	KG	267	1,40	373,80
6	COUVE	KG	250	2,60	650,00
7	MILHO VERDE	KG	334	2,70	901,80
	REPOLHO	KG	700	0,80	560,00
	VAGEM	KG	500	2,00	1.000,00
VALOR TOTAL					7.121,00

VALOR ATÉ: R$ 7.121,00 (sete mil e cento e vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 18 DE MARÇO DE 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9598155E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 021/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 387.508,27 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(337) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-3141 - OBRAS E INSTALAÇÕES	387.508,27
Total Suplementação:	**387.508,27**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3141	387.508,27

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B7467E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 022/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(335) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-3819 - OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
Total Suplementação:	**108.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3819	108.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de março de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:403EF29A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 03/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 20 de Março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS – Exercício 2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 20 de Março de 2015.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D73A2CDC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 04/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 20 de Março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social SUAS - 2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 20 de Março de 2015.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:649E7D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
DECLARAÇÃO

Bom Sucesso, 20 de março de 2015.

Eu, **ZELÂNDIA RANIEIRO BRUGNOLO**, presidente da Câmara de Bom Sucesso, eleita em 15 de dezembro de 2014, por 05 votos a 4, em eleição convocada, pelos editais nº. 04/2014, tendo esta solenidade sido suspensa, por meio do edital nº 05/2014 e reconvocada pelo edital nº 07/2014, editais estes firmados, pelo então Presidente Sr. Raimundo Severiano de Almeida Júnior, de posse de suas faculdades que lhe foram conferidas pelo cargo que ocupava, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº. 0003136-84.2014.8.16.0101 da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Jandaia do Sul – PR., telefonei ao nobre vereador, para que comparecesse a esta Câmara, e, sem mais formalidades, ante ao respeito à ordem judicial, transmito, sob protestos a presidência da Câmara de Bom Sucesso, ao Sr. Raimundo Severiano de Almeida Júnior.

Sem mais, cumprindo o que determinou a decisão judicial,

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Vereadora

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Vereador

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:01466942

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ATO PRESIDENCIAL Nº 05/2015

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2015

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO, presidente da Câmara Vereadores de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, parágrafo único, incisos II, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Revogo as disposições do ato da presidência nº. 04/2015.

Art. 2º - Publique-se.

Bom Sucesso, 19 de março de 2015.

ZELANDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 18 - O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas. Parágrafo Único - Compete privativamente ao Presidente da Câmara: […] II- Dirigir, executar e **disciplinar os trabalhos** Legislativos e **Administrativos da Câmara**;; *(destaque nosso)*

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:7227220B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2015

A Secretaria Municipal de Educação torna público por meio deste edital a abertura de inscrições do processo seletivo para contratação de **Professor Formador** para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, modalidade presencial, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.
1.DAS DISPOSIÇÕES E SELEÇÃO:
1.1.O presente processo seletivo para contratação será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa.
1.2.1. A etapa a que se refere o edital será por meio da apresentação de títulos obrigatórios, sendo:
- Formação superior em Pedagogia ou áreas afins;
- Experiência mínima de 01 ano em alfabetização, trabalhos dentro dos últimos 03 anos, comprovados mediante apresentação de declaração da direção do estabelecimento de ensino.
1.3. Apresentação de títulos para a seleção:
a) Para cada um ano de alfabetização, 05 (cinco) pontos;
b) Para cada especialização na área da Educação, diferente da anterior, 02 (dois) pontos;
c) Especialização em Alfabetização, 05 (cinco) pontos;
d) Para cada ano de Professor Formador em cursos municipais, 05 pontos.
2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
2.1. Será selecionado 01 (um) professor formador;
2.2. A carga horária será de 04 horas semanais no período noturno para aplicação dos encontros; todavia em semana de formação dos professores orientadores de estudo (Professor Formador), que acontece em Maringá, deverá o candidato ter disponibilidade de 40 horas semanais.
2.3 A remuneração para esta atividade será feita por meio de bolsa de fomento, fornecida pelo MEC e pagas pelo FNDE, diretamente em conta benefício do Professor Formador, a ser aberta no Banco do Brasil, especificamente para este fim, no valor de R$ 765,00.
2.4. As atividades de capacitação terão início em 01/04/2015.
3. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:
a) Planejar e avaliar as atividades de formação;
b) Ministrar a formação aos professores participantes do Pacto;
c) Monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores no SISPACTO;
d) Elaborar e encaminhar à Supervisora da formação, os relatórios dos encontros presenciais;
e) Encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores.
4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
a) O candidato deverá verificar se atende todos os requisitos, sob pena de não homologação da inscrição;
b) No ato da inscrição o interessado deverá assinar um documento de concordância e ciência das normas para participação no Programa;
c) As inscrições deverão ser realizadas 23/03/2015 a 27/03/2015 na Secretaria Municipal de Educação no período das 8h às 11 h e 30 min e das 13 h às 17 h pessoalmente.
d) O resultado será homologado no dia 30/03/2015 sendo enviado para todos os estabelecimentos de ensino a ser afixado em Edital, bem como divulgado na Secretaria da Educação.

Califórnia, 18 de março de 2015.

MARIA STELA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
Portaria 006/2013

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0703A62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar o seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VICENTE NASCIMENTO DA SILVA	01/06/2013 a 31/05/2014	16/03/2015 a 14/04/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos cinco dias do mês março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5DD8D82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2015

Súmula: concede estabilidade a servidores aprovados na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto n° 086 de 24/07/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no município de Califórnia-Paraná, a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso público e nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Servidor	RG	Cargo	A partir de:
Andreia Faria dos Reis	9.593.894-9	Aux. de serviços gerais	09/02/2015
Digela Delben	8.504.825-1	Nutricionista	17/02/2015
Dirceu de Souza	4.523.653-6	Vigia	11/02/2015
Edilucia Lazaretti	8.188.720-9	Enfermeira Estatutária	14/02/2015
Edinei Amâncio	8.698.155-6	Aux. de serviços gerais	09/02/2015
Elier Ricardo de Carvalho	1.224.854-7	Motorista	14/02/2015
Elizabeth Carolina de Oliveira	3.151.016-3	Aux. de serviços gerais	14/02/2015
Elizabeth Marques Delecrode	4.266.431-6	Aux. de serviços gerais	21/03/2015
Elza Barbosa da Silva	25.261.112-3	Aux. de serviços gerais	09/02/2015
Joanice Ap. Guil Santiago	9.482.562-8	Cozinheira	09/02/2015
João Paulo Fagundes	7.680.343-9	Motorista	24/02/2015
Jucimara de Oliveira da Silva	6.662.941-4	Cozinheira	09/02/2015
Juliano Pazini	6.849.282-3	Tec de Informática	10/02/2015
Lucas Ferreira	9.250.703-3	Motorista	24/02/2015
Luis Antônio Domingues Neto	9.783.687-6	Farmacêutico	11/02/2015
Marcos Antônio de Barros	9.598.551-3	Motorista	24/02/2015
Maria Margarida F. de Souza	33.622.724-3	Aux. de serviços gerais	09/02/2015
Marinalva Rodrigues da Silva	9.918.888-0	Cozinheira	17/02/2015
Maristela Emanuelle Barbosa	9.380.442-2	Psicóloga	24/02/2015
Mônica de O. do Amaral Veloso	2.078.577-2	Aux. de serviços gerais	09/02/2015
Neusely Faria Gonçalves	5.414.095-9	Aux. de serviços gerais	21/03/2015
Renato do Nascimento	9.880.148-0	Motorista	24/02/2015
Rosangela José dos Reis	4.266.431-6	Cozinheira	17/02/2015
Selma do Carmo Fornel	6.463.493-3	Cozinheira	17/02/2015
Vanessa Faria dos Reis	10.790.396-8	Cozinheira	17/02/2015
Veruska Maila Bernardo	7.394.917-3	Fisioterapeuta	16/03/2015
Vínicius Fermino de Souza	9.409.725-8	Motorista	25/02/2015
Viviane Apª dos Reis da Silva	10.257.256-4	Sec. Da Educação	17/03/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9A13B803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2015

Súmula: concede estabilidade a servidores aprovados na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto n° 086 de 24/07/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no município de Califórnia-Paraná, a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso público e nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Servidor	RG	Cargo	A partir de:
Alessandra Martim	10.371.916-0	Professor	09/02/2015
Andrea Gimenes dos Reis	7.057.554-0	Professor	09/02/2015
Daiane R. Andrade da Rocha	10.265.640-7	Professor	09/02/2015
Daniela Aparecida Blum Gimenes	7.308.985-9	Professor	09/02/2015
Dirce Begali Alves Bueno	039.637.289-90	Professor	09/02/2015
Eduarda Sandy R. da S. Martins	10.257.887-2	Professor	09/02/2015
Ildelene Krupinisk Di Landro	7.227.488-1	Professor	09/02/2015
Irene Emereciano de Souza	4.508.916-9	Professor	17/02/2015
Lilian Leite Miquelim Bernardo	9.508.984-4	Professor	09/02/2015
Lucimara Pereira Voltarelli	6.987.051-1	Professor	11/02/2015
Marilza Tardivo Chiconatto	4.614.446-5	Professor	09/02/2015
Neila Maria Fornel Sinkoc	5.072.783-1	Professor	18/02/2015
Pamela T.da C. S. de Oliveira	10.411.567-5	Professor	09/02/2015
Rosane de Fatima Lima	8.003.037-1	Professor	14/02/2015
Sandrielli Aparecida Geraldo	10.884.955-0	Professor	09/02/2015
Suzana Luzia M. dos Anjos Landgraff	9.892.286-5	Professor	24/02/2015
Vanessa Vilela Kubalaki	10.262.092-5	Professor	09/02/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E7EDFEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 444 2015

DECRETO Nº. 444, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 486, de 08 de Dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária que se apresenta com previsão insuficiente:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
28.846.000002-009 PRECATÓRIOS A PAGAR NO EXERCICIO
330 00000 33.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 60.000,00
Total da Suplementação R$ 60.000,00
2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.04022-005 MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS
180 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo 40.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
04.123.04032-007 CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
260 00000 33.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00
290 00000 33.90.36.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 5.000,00
370 00000 33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 10.000,00
Total de anulação R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 20 de Março de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:8DF9FB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **EMERSON DE PAULA PETRINI ME - CNPJ Nº 01.318.721/0001-07**
Objeto: Contratação de empresa para instalação, montagem e reparos dos equipamentos dos consultórios odontológicos do Posto de Saúde Municipal
Vigência do Contrato: 20/03/2015 a 19/09/2015
Valor Contratual: **R$ 6.705,00 (Seis mil, setecentos e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 20/03/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	465	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	495	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON DE PAULA PETRINI ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:16661AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van ambulância UTI móvel de suporte avançado, que atenderá o Município no setor de saúde dando suporte e agilidade no atendimento a pacientes que necessitam de socorro imediato e remoção com urgência.
Vigência do Contrato: 20/03/2015 a 19/09/2015
Valor Contratual: **R$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos Reais**)
Data de Assinatura: 20/03/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	366	06.001.10.122.0023.02020	501

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:13678F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA. – CNPJ Nº 10.965.623/0001-52**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calcário, de acordo com convênio firmado entre o município e o governo do Paraná – SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.
Vigência do Contrato: 20/03/2015 a 19/09/2015
Valor Contratual: **R$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos Reais)**
Data de Assinatura: 20/03/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1446	14.001.20.608.0252.02081	714

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:39C8A26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2015

Protocolo nº 8781/2015
Processo Administrativo n° 45/2015
Assunto: Dispensa de Licitação n° 02/2015

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a Empresa ROSANA C. DA SILVA COMÉRCIO DE VIDROS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.118.596/0001-07 e Alvará Municipal sob nº 34035543, aquisição e instalação de vidros liso, na cor bronze, temperados, de 8mm que serão utilizados como guarda corpo nas escadarias internas que dão acesso ao Plenário da Câmara Municipal, no valor de R$ 1.215,64 (Hum mil duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

Colombo, 20 de março de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:09299DE0

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 008/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Aleksandra do Carmo Ullmann, RG.5.167.871-0, como fiscal do Contrato nº 04/2015, referente à Tomada de Preços nº 1/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de Março de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6A226502

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SUELI TEREZINHA RIBEIRO,** CPF 873.448.829-49, do grupo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 18/03/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JUCELIA DE FATIMA C. BETINARDI,** CPF 034.953.159-50, do grupo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 13/03/2015

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:7CCEF61D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ERONILDE ROXADELLI K MACHIOSKI,** CPF 491.001.499-34, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, a partir de 03/03/2015.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS,** CPF 082.921.959-55, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/03/2015.
III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARIA SUSANE GASPARIM,** CPF 039.703.019-39, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/03/2015.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CAROLINE LINS SABOIA,** CPF 009.597.929-88, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/03/2015.
V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADRIANE FABRIM,** CPF 029.959.239-16, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/03/2015.
VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **IVAN FELIPE ANACLETO,** CPF 074.485.009-61, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/03/2015.
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCIA CHRISTINA PIRES LEONARDECZ,** CPF 743.008.069-34, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/03/2015.
VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CAROLINA SILVEIRA TORRES,** CPF 041.227.379-90, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/03/2015.
IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA LUCIA PIRES CORDEIRO GARCIA,** CPF 016.742.589-76, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, a partir de 09/03/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:507F22E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **THALITA MARCELA ARAUJO DOS SANTOS,** CPF 062.376.449-03, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 10/03/2015.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI,** CPF 031.283.629-55, do grupo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 09/03/2015.
III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JULIANA CAROLINE CHIAFITELA LOCH,** CPF 068.902.659-55, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 10/03/2015.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOCILENE SILVA DE OLIVEIRA,** CPF 025.797.489-03, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 09/03/2015.
V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **HELOIZA JOCIANA DUETI PINHEIRO,** CPF 705.805.531-91, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão , a partir de 09/03/2015.
VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GISELE CRISTINA ALVES DE DEUS,** CPF 814.366.965-34, do cargo de

Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 09/03/2015.
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADRIANA LEMES TAVARES,** CPF 033.147.959-12, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 09/03/2015.
VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADRIANA SCHIEFELBEIN,** CPF 035.030.121-25, do cargo de Agente Desenhista e Radiologista, na função de Técnico em Radiologia-Em Extinção, a partir de 04/03/2015.
IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SELMA MORAES DE AVILA,** CPF 599.368.519-00, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 16/03/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:63DDFED6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na Lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Amauri Cesar Cardozo**, Matricula nº 11.774, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Divulgação, a partir de 10 de Março de 2015.

II - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Wilson Nunes Vieira Junior**, Matricula nº 12.043, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Eventos, do Departamento de Imprensa, vinculado a Assessoria de Imprensa e Divulgação, a partir de 10 de março de 2015.

III - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **João Henrique Renda Le Senechal**, Matricula nº 12.751, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Publicação e Diagramação, do departamento de Imprensa, vinculado a Assessoria de Imprensa e Divulgação, a partir de 10 de março de 2015.

IV - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Cathiane Simões de Oliveira Kaminski**, Matricula nº 11.798, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Publicação e Diagramação, do departamento de Imprensa, vinculado a Assessoria de Imprensa e Divulgação, a partir de 10 de março de 2015.

V – **Nomear** o Sr. **Amauri Cesar Cardozo**, RG. nº 5.298.764-4, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, a partir de 10 de Março de 2015.

VI – **Nomear** o Sr. **Wilson Nunes Vieira Junior**, RG nº 4.229.554-0, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, do Departamento de Relações Públicas e Divulgação, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 10 de Março de 2015.

VII – **Nomear** o Sr. **João Henrique Renda Le Senechal**, RG nº 1.839.033-7 , para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Imagem e Som, do Departamento de Imprensa, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 10 de Março de 2015.

VIII – **Nomear** a Sra. **Cathiane Simões de Oliveira Kaminski**, RG nº 6.906.756-5, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Imprensa, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 10 de Março de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:FE8D6153

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SARA GASPARELLO BOITA DO NASCIMENTO	036.258.759-00	09/03/2015
ROSICLEIA DURIGAN	028.564.279-01	09/03/2015
ANDREIA MACHADO MOREIRA	060.463.109-03	09/03/2015

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Educador Infantil, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DEBORA SARAIVA SILVA	073.792.139-03	09/03/2015
ANDRIETE GRACIELE VENTURA	045.402.249-21	09/03/2015
ROSINEIDE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	041.736.549-79	09/03/2015
IVONETE APARECIDA URSULINO	060.450.239-78	09/03/2015
CLAUDETE COSTA CORDEIRO	020.813.669-08	09/03/2015
IVANI PEREIRA PAVÃO D`AGOSTIN	565.686.069-87	09/03/2015
THALITA CRISTINE MANOEL DA ROSA	103.464.779-21	09/03/2015

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2011**, homologado em 28 de julho de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente de Serviços de Saúde, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DIANE MARTINS MUNHOZ	044.187.649-84	09/03/2015

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público 001/2010, homologado em 04 de abril de 2011, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente de Serviços Técnicos, em regime estatutário, O mesmo passará a exercer a função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LORENA APARECIDA ALENCAR	044.848.429-39	10/03/2015

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:FB3C429C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir o anexo III do Edital de Processo Seletivo Público de Provas 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 703 de 09 de Março de 2015,

Onde lê-se:
"DESCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

Leia-se:
"DESCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS"

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B1DB8277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015
OBJETO: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada e capina em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
O Secretário Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Obras e Viação; Secretário Municipal de Administração; Secretária Municipal de Assistência Social e a Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer nº. 095/2015 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo CONHECIMENTO do recurso uma vez que tempestivo e pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso da licitante **RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** Processo Administrativo nº. 4822/2015, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 20 de março de 2015.

Publique-se,

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E748551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial n° 014/2015
Processo Administrativo nº. 1190359
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 711/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**, que tem por objeto a Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada e capina em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 20 de Março de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2ACE2742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Edital – Pregão Presencial Nº. 102/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar (compostos de calça, blusa, camisetas, tênis e meias), para o ano letivo de 2015 da Rede Municipal de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's), para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 23 de março de 2015 às 09:00 horas.
Local: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar - Colombo, Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002.

Colombo, 20 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0F74EB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 36/2015- LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 131/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a DERZA APARECIDA DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 523-1, trinta dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 17/03/2015 ao dia 15/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E48B2B01

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 037/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a RUBENS VANDERLEI RIBEIRO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 337-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F3, a partir de 01/03/2015, devido à conveniência e oportunidade da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EE918A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA CANTEIROS DA AVENIDA PRINCIPAL DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
Contratado: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 72.098.312/0001-90
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 72.098.312/0001-90, é especializada na entrega do material dos quais este município necessita , possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado:R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição nos materiais supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

MAURICIO CESAR SUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:665ECC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Objeto: A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Fornecedor Escolhido: Moacir Petry, inscrito no RG nº 3.231.962-9 e no CPF nº 946.677.308-97
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a pessoa física MOACIR PETRY, inscrito no RG nº 3.231.762-9 e no CPF nº 946.677.308-97, é possuidora de um imóvel localizado na Rua Interventor Manoel ribas, 291, Centro, nesta cidade de General Carneiro, e que tal imóvel tem as acomodações necessárias para satisfação do objeto descrito, inclusive tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a locação, e considerando a urgência desta locação, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 1.174,00 mensais.
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente. Tem-se que, consoante proposta emitida pela contratada, o valor total a ser pago pelos serviços será de R$ 1.174,00 (um mil e cento e setenta e quatro reais) mensais. Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º, X, da Lei 8.666/93.

MAURICIO CESAR SUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DEB3B474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a Empresa AGILSON CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.617.373/001-22, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº. 305, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor AGILSON FLAUSINO DA SILVA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 033/2.014 referente ao Pregão Presencial nº. 005/2.014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos na Cláusula Quinta – Critério de Reajuste constante no contrato de prestação de serviços original e alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Quinta – Critério de Reajuste, o presente contrato passa a ser de R$-33.636,00 (trinta e três mil seiscentos e trinta e seis reais), devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV, do mês de fevereiro de 2015 tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório. O valor deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de R$-2.803,00 (dois mil oitocentos e três reais), a partir do mês de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 100) 04.005.04.121.0012.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Agilson Contabilidade LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:48C25FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 032/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado o Senhor EXPEDITO GOULART BRASIL, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Tupis, nº. 325, Jd Curitiba, CEP 87.360-000, portador da cédula de identidade RG nº. 8.885.701 SSP/SP, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 032/2.014 referente a Tomada de Preços nº. 002/2.014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos no item 4.3 da Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste, constante no contrato de prestação de serviços original e alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em cumprimento ao acordado no item 4.3 da Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste, o valor do presente contrato passa a ser de R$-60.432,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais), devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV, do mês de fevereiro de 2015 tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório. O valor deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de R$-5.036,00 (cinco mil trinta e seis reais), a partir do mês de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 090) 04.004.04.122.0011.2.013.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 20 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EXPEDITO GOULART BRASIL
CPF nº.: 019.634.238-44

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2C680B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.038/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2.015
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 55.000 KM DA KOMBI PLACA AWD-2031 Nº. DE FROTA 178, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.350,35 (um mil trezentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/03/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FE9DFE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n. 005/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município, foi declarada deserta.

Goioerê, 19 de março de 2015.

LUIS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:720A8D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.032/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de março de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013

senhora ELIZÂNGELA FOGAÇA DE PAULA, portadora do RG Nº. 12.632.652-1 SSP/PR, para o cargo efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ED3664DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.033/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de março de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013 senhora NELI APARECIDA FRANCISCATO HONORATO, portadora do RG Nº. 5.238.049-9 SSP/PR, para o cargo efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2BD5AB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. - As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de março de 2015.

Nome	Período com admissão em	Classe – Referencia	Classe – Referencia
Adriana Aparecida Parussolo de Albuquerque	15-03-2002	D -14	D-15
Ângela de Araujo Oliveira Krachinscki	05-03-2002	D-14	D-15
Edineia Fátima do Nascimento	15-03-2002	A-14	A-15
Laura Nunes de Magalhães Neta	02-03-2000	D-14	D-15
Maria Aparecida Lima de Oliveira	05-03-2002	C-14	C-15
Michelle Rosane Paulino da Silva	07-03-2002	D-14	D-15

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E4225D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. - As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de março de 2015.

Nome	Período com admissão em	Classe – Referencia	Classe – Referencia
Maria Corrêa da Silva	07-03-2008	D-04	D-05
Olenir Aparecida Bigueti	15-03-2002	D-14	D-15
Vânia Cardoso Cavalcante	20-03-2000	D-14	D-15
Zilda Gonçalves de Carvalho	07-03-2008	D-04	D-05

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:440E08C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º. - A pedido em 20 de março de 2015 a senhora FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do RG Nº. 6.866.276-1 SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, nomeada através da portaria nº. 275/2011.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:489BE53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. - As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de março de 2015

Nome	Período com admissão em	Classe – Referencia	Classe – Referencia
Aline Brandani Silva Nascimento	15-03-2007	D-06	D-07
Carmem Lúcia de Souza	01-03-2001	D-14	D-15
Erika Ribeiro Luz Guerra	15-03-2001	D-14	D-15
Geni Gonçalves da Silva	01-03-2007	D-06	D-07
Marlene Albuquerque Fortunato	17-04-2006	D-09	D-10
Sandra Cordeiro de Almeida	15-03-2007	D-06	D-07
Sandra Valeria Borges Rorato	01-03-2001	C-14	C-15
Tânia da Silva Pontes	14-03-2001	C-11	C-12
Rosemeide Terezinha Machry de Mello	02-03-1999	D-14	D-15

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7B6DCE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de fevereiro de 2015

Nome	Período com admissão em	Classe – Referencia	Classe – Referencia
Andréia Dias de Souza Zane	19-02-2001	C-14	C-15
Arzula Cavalcante de Oliveira	15-02-1999	B-13	B-14
Claudia Scudeler	19-02-2001	D-12	D-13
Eleni da Silva Furioso	16-02-2001	D-12	D-13
Eliane dos Santos Sousa de Freitas	19-02-2001	D-14	D-15
Erika Favoreto Silva	15-02-1999	D-11	D-12
Joanita Ferreira de Almeida dos Santos	15-02-1999	D-10	D-11
Luiz Morelli	10-02-1999	D-12	D-13
Maria Aparecida Pereira da Silva Mengue	19-02-2001	D-14	D-15
Sara Batista de Miranda	08-02-1999	D-12	D-13
Tereza Aparecida Adamo Montrezol	09-02-1999	C-11	C-12

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4D59B0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARILI BEZERRA DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento da Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-03-2015 a 16-04-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3B33BAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 13/2015

Nomeia, JOSE CARLOS MALAVER, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, JOSE CARLOS MALAVER, Cédula de Identidade n.7.741.437-1 PR e CPF n. 028.405.529-81, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04,constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 02 de Março de 2015.
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 40% (por cento) conforme prevê o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Março de 2.015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:272AB394

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 15/2015

Sumula, Afasta a pedido SANTINA FATIMA MOTTA da função de Diretora, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Afastar a pedido a Servidora SANTINA FATIMA MOTTA, Cédula de Identidade n. 7.387.295-2 Pr e CPF n.031.719.289-22, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, eleita na data de 13 de Dezembro de 2.013 e nomeada através da portaria 03/2014 de 06 de janeiro de 2.014.
Esta portaria entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Março de 2.015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:4A404697

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA

PORTARIA Nº.16/2015

Sumula, Resolve conceder ao Servidor PEDRO CLAUDIMIR DOS SANTOS, licença para tratamento de interesses particulares, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 121/2003 de 08 de Abril de 2.003;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor PEDRO CLAUDIMIR DOS SANTOS, Matricula Funcional n.3425-1, RG n.7.716.790-0 Pr, lotado na Secretaria Municipal de viação e obras, no Cargo em provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS 40 horas semanais, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, conforme o que dispõe a Lei Municipal 121/2003 de 08 de Abril de 2003.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Março de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8CFD45AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 17/2015

Nomeia, ROSICLEIA FERREIRA MACHADO, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, ROSICLEIA FERREIRA MACHADO, Cédula de Identidade n. 10.601.569-4 PR e CPF n. 079.573.289-97, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2.009.
Fica a mesma designada para exercer suas funções no viveiro Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Março de 2.015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9DC6C14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO 001/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.14.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL...R$ 6.000,00
3.1.90.39.00.00 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL...R$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.37.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL...R$ .4.000,00
3.1.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00
3.1.90.39.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:79264200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor. Conceder também 02 (duas) diárias, no valor de 510,00, cada uma, a favor do vice-prefeito Rinaldo Santana dos Santos e 02 (duas) diárias no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Administração Sidnei Dezoti, para viagem à Curitiba, em visita a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Paraná Cidade, nos dias 23 e 24 de Março.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de Março de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA56E198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 5 CONTRATO 37/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.37/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S-10. decorrente de Pregão n° 27/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A.W.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.286.314/0001-53. aditivam o contrato na importância de R$ 15.455,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8. 666/93.

Guaraci, 18 de março de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6357D2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 10/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em veículos linha leve e pesada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LUCIANA ALVES DE ABREU MUNHOZ
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 006/2015.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93D49AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 11/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em veículos linha leve e pesada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: Valdir Calzavara - ME
VALOR: R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 006/2015.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F98550E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2015

OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a venda/alienação de lotes urbanos de propriedade do Município de Iguatu, localizados na Av. Carlos Gomes, Rua Rio de Janeiro, Rua 15 de Novembro e Rua 12 de Outubro. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Maior Oferta, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência 001/2015, conforme segue aos vencedores:

Item	Descrição	Vencedor	Preço Mínimo	Preço vendido
01	Matricula 24.715 Lote 01-M-8	Maria Vanira de Oliveira	R$ 10.000,00	R$ 10.050,00
02	Matricula 11.268, Lote 14	Almir Verica	R$ 43.000,00	R$ 43.010,00
Valor Total			R$ 53.060,00	

Iguatu, 19 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:4C6D037B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2014 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, com sede na Av. Sete de Setembro, 105, Centro, município de Iguatu, Paraná, CEP 85423-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.591.956/0001-80, tendo como sócia administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora da Carteira de Identidade n°. 5.207.587-4 SSP-PR, e CPF/MF: 747.787.879-87, firmam o presente TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 077/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 3 (três) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na ata de registro de registro de preços nº 077/2014, firmada em 18 de setembro de 2014. A prorrogação compreende o período entre 18/03/2015 à 17/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 17 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Boniatti LTDA
CNPJ : 09.591.956/0001-80
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:26F8BDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2014 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2014 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA - ME, com sede na Rua Treze de Maio, 24, Sala 01, Centro, município de Iguatu, Paraná, CEP 85423-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.044.627/0001-47, tendo como sócia administradora a Sra. Roseli de Almeida Gama, portadora Da Carteira de Identidade RG: 6.894.308-6 SSP-PR e CPF/MF: 020.039.689-70, firmam o presente TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 076/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 03 (Três) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na ata de registro de registro de preços nº 076/2014, firmada em 18 de setembro de 2014. A prorrogação compreende o período entre 18/03/2015 à 17/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 17 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Roseli de Almeida da Gama - ME
CNPJ: 17.044.627/0001-47
SRA. ROSELI DE ALMEIDA GAMA

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:88F57AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2014 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2014 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, com sede na Av. Samália, 310, Centro, município de Iguatu, Paraná, CEP 85423-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.546.441/0001-47, tendo como sócia administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, portadora na Carteira de RG: 8.865.731-4 SSP-PR, firmam o presente TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 075/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 03 (Três) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na ata de registro de registro de preços nº 075/2014, firmado em 18 de setembro de 2014. A prorrogação compreende o período entre 18/03/2015 à 17/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 17 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Barro e Gorriz LTDA
CNPJ : 10.546.441/0001-47
SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:69C1F11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2014 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2014 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa LATICINIO AURORA LTDA, CNPJ: 72.036.494/0001-75, sediada na Rua Padre Luis Luise, n°. 122, Centro, na cidade de Cafelândia - Paraná, CEP: 85415-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Andre Buss, CPF: 722.593.539-91 e RG: 4.719.318-2, firmam o presente TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 078/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por até 06 (seis) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na ata de registro de registro de preços nº 078/2014, firmada em 18 de setembro de 2014. A prorrogação compreende o período entre 18/03/2015 à 17/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original.

Iguatu - PR, 17 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Laticinio Aurora LTDA,
CNPJ: 72.036.494/0001-75
SR. ANDRE BUSS

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:D5DD178D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de materiais permanentes. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de materiais permanentes para o CMEI.	DETONI & ROSA LTDA CNPJ/ 10.691.135/0001/02	R$ 7.983,60 (Sete mil novecentos e oitenta e três mil reais e sessenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de março 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:636D74F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2015

Objeto: Contratação de empresa Seguradora ou Corretora de Seguros para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos caso haja convergência volitiva da administração.
Data da sessão de abertura: 07/04/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 30.109,27 (Trinta mil cento e nove reais e vinte e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 20 de março de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:A2E9B503

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 706/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIA: Poder Executivo

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR- SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão**,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde

alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Iguatu Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Iguatu Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006. Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Iguatu
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

Art. 9º. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de março do ano de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B17CC81F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 707/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015

AUTORIA: Poder

CRIA A LEI QUE FORMA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E OUTRAS PROVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IGUATU ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, ***Flavio Aparecido Brandão***, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Iguatu na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Iguatu;
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias das políticas municipais de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Iguatu;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Iguatu estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Iguatu Paraná será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II. Associação de classes profissionais e empresariais;
III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os (as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do Município de Iguatu contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Iguatu poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Iguatu, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –
COMSEA do Município de Iguatu reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Iguatu elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:796F89F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°044/2015, DE 18 DE MARÇO

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a títulouênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Elza de Souza Batista	Professor	02/03/2010 a 02/03/2015
Rose Aparecida Furquim Rodrigues	Professor	02/03/2010 a 02/03/2015
Rosemare Aparecido Alves	Professor	02/03/2010 a 02/03/2015
Neli Aparecida Babinski	Professor	01/03/2010 a 01/03/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:974085C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°043/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Promoção concebida a Servidora Municipal

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de duas referências em decorrência da conclusão de Ensino Médio em nível de 2º Grau, em conformidade com o inciso IV, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Ademir de Melo Santana	025.758.649-09	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CFE823B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°063, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETAArt. 1º - Fica ALTERADO a partir de 12/03/2015, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.995.122-0 - SSP/PR e CPF sob nº 855.677.109-25, nomeado através do Decreto nº. 353/2014, de 2 de dezembro de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor de Departamento de Serviços Públicos	Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, Lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de março do ano de 2015

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EBF77492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°062/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014
DECRETA
Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 12/03/2015, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor CLAUDINEI DAMARATII, inscrito no Registro Geral sob nº 7.627.920-9 - SSP/PR e CPF sob nº 022.237.619-84, nomeado através do Decreto nº. 114/2013, de 11 de abril de 2013, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário	Diretor do Departamento de Serviços Públicos

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor CLAUDINEI DAMARATTI, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Lotado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de março do ano de 2015

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:59C68AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

RESUMO DO CONVITE Nº 001/2015-CMI

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, por intermédio da ***Comissão Permanente de Licitação***, designada pela Portaria nº 007/2015, de 07 de janeiro de 2015, atendendo solicitação da Secretaria de Administração Geral, com autorização do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. **Jubineis Alves dos Reis**, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações subsequentes, torna público que fará realizar na sua sede administrativa – Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.707, nesta cidade de Iporã, o julgamento do processo licitatório, na modalidade ***Convite***, do tipo ***Menor Preço***, nas especificações do objeto, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos:
1. **OBJETO DO CERTAME LICITATÓRIO:**
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

LOCAL: ***Câmara Municipal – Sala de Reuniões***
Rua Pedro Álvares Cabral, 2.707 – Iporã (PR)
DATA: **10/04/2015**
HORAS: às *09h30min.*
2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:**
6 MESES

3. **LOCAL DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL E FORNECIMENTO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS:**

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.707 – Iporã (PR) e/ou pelo Telefone: (044) 3652-1292, de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas

Iporã (PR), 20 de março de 2015.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:458A8ABD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de março de 2015, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, 02 padrão nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F99885B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2015, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74129EEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9BDD0A31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SR. LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente: 15 (quinze) dias, período aquisitivo de 01/01/2011 a 01/01/2012 e 15 (quinze) dias periodo aquisitivo de 01/01/2013 à 01/01/2014, a contar de 19/03/2015 á 17/04/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:400B50DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0674CEED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 135/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4147A40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16718CF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO RAIMUNDO AVANCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de março de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO RAIMUNDO AVANCE,** brasileiro, solteiro,

portador da Cédula de Identidade RG nº 2.000.009 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.279.499-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 484/1991 de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5F1295D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2015

DESIGNA O SENHOR, VICTOR ADRIANO MARTINS, COMO RESPONSAVEL PELO PROJETO DE APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO LEITE DO GRUPO I e II DA ESTRADA JABORANDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;

I – Designar, a partir de 20 de março de 2015, a Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, pertecente aon Quadro de Servidores desta Municipalidade, para exercer as atribuições pertinentes aos equipamentos: Resfriadores de Leite da Proposta 30.592/2012 – Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Lite do Estado do Paraná dos Grupos **I** e **II** da Estrada Jaborandi, sem ônus financeiro para o município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifico do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paranà aos ***vinte*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A92DB36A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F05F8F43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.025/2015

HOMOLOGAOJULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 008/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 013/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 008/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preço para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto, adjudicado a empresa:

- B. R. CAMARGO PRE MOLDADOS LTDA. – EPP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E68E7A40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.025/2015

HOMOLOGAOJULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 010/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 018/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 010/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preço para contratação de empresa para fornecimentos futuros e parcelados de materiais gráficos, adjudicado a empresa:

- NOROESTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92E1FBD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.03.2015	FPM	104.333,23
20.03.2015	FUNDEB	7.980,47

Iporã-(PR), 20 de março de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E4FDB5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 01

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as INCRIÇÕES PARA O **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas, prática e títulos, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 058/2015, publicada em 20 de março de 2015.
Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA H	REQUISITOS BÁSICOS
Advogado	2	R$ 2.803,25	20	Ensino superior em direito**.
Assistente Social	3	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em serviço social**.
Auxiliar Administrativo	12	R$ 788,00	40	Ensino médio completo.
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R$ 788,00	40	Ensino médio completo e curso de auxiliar de consultório dentário
Auxiliar de Enfermagem	6	R$ 788,00	40	Ensino médio completo e curso de auxiliar de enfermagem.
Auxiliar de Farmácia	2	R$ 788,00	40	Ensino médio completo e curso de auxiliar de farmácia.
Contador	1	R$ 2.803,25	40	Ensino superior em ciências contábeis**.
Cozinheira	2	R$ 788,00	40	Alfabetizado.
Dentista	2	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em odontologia**.
Educador Físico	1	R$ 1.754,89	40	Ensino superior em educação física**.
Educadora Social	2	R$ 788,00	40	Ensino médio completo.
Enfermeiro	2	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em enfermagem**.
Engenheiro Civil	1	R$ 2.803,25	20	Ensino superior em engenharia civil**.
Farmacêutico	1	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em farmácia**.
Fisioterapeuta	2	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em fisioterapia**.
Fonoaudiólogo	1	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em fonoaudiologia**.
Médico	5	R$ 5.606,50	20	Ensino superior em medicina**.
Motorista I	3	R$ 788,00	40	Alfabetizado e CNH categoria D ou superior.
Nutricionista	1	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em nutrição**.
Operador de Máquinas I	2	R$ 788,00	40	Alfabetizado e CNH categoria C ou superior.
Pedagogo	1	R$ 1.754,89	20	Ensino superior em pedagogia**.
Professor com curso superior	40	R$ 1.093,16	20	Ensino superior em pedagogia**.
Professores Educ.Infantil	8	R$ 1.917,76	40	Ensino médio – magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
Psicóloga	3	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em psicologia**.
Recepcionista	4	R$ 788,00	40	Ensino médio completo.
Técnico Administrativo	3	R$ 1.098,87	40	Ensino médio completo.
Técnico Contábil	2	R$ 1.098,87	40	Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade**.
Técnico em Edificações	2	R$ 1.098,87	40	Ensino médio completo e curso técnico em edificações.
Técnico em Informática	1	R$ 1.098,87	40	Ensino médio completo e curso técnico em informática.
Terapeuta Ocupacional	1	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em terapia ocupacional**.
Veterinário	1	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em medicina veterinária**.

** Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período compreendido entre as 08h (horário de Brasília) de 24 de março de 2015 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2015.
2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado um posto de inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, PR, no período de 24 de março de 2015 a 14 de abril de 2015, no horário das 08h00 min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.
2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.4 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência

bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.5- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo como prazo final o dia 15 de abril de 2015.
2.6 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.7 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.8 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.8.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 24 a 30 de março de 2015, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia 30 de março de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal deITAPERUÇU- PR e no site www.institutobrasil.net.br, no dia 10 de abril de 2015.
2.8.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 15 de abril de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.10 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br,no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o dia 14 de abril de 2015, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.4 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.5 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.6 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU, conforme anexo III, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.7 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃ0

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o ensino fundamental	R$ 34,00
Ensino médio	R$ 64,00
Ensino superior	R$ 84,00

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
5.1 -**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2 - **Segunda etapa**: prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de, Motorista I e Operador de Máquinas I; prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor com curso superior e Professor de Educação Infantil.
5.3 -**Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental, médio e para os cargos de Professor com curso superior e Professor de Educação Infantil, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade deQuestões	PesoIndividual	Total depontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.1.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto professores) a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Conhecimento Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável de **26 de abril de 2015**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.

6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.

6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.

6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.

6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o dia 14/04/2015. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.

6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.

6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.

6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.

6.4.6 - As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas **apenas** no verso do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.4.7 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.

6.4.8 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA E DE TÍTULOS

7.1 – Da Prova de Aptidão Prática

7.1.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista I e Operador de Máquinas I no dia 26 de abril de 2015, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, às 13 horas, para o deslocamento ao local da prova prática.

7.1.1.1- Possuir CNH categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas I e CNH categoria "D" para o cargo de Motorista I, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do presente concurso.

7.1.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas I serão avaliados operando Pá-carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, podendo o candidato optar por uma destas máquinas. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Velocidade desenvolvida;
e) Obediência às situações do trajeto.

7.1.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista I serão avaliados dirigindo ônibus. Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
7.1.4 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

7.2 – Da Prova de Títulos
7.2.1 - Os candidatos aos cargos de Professor com curso superior e Professor de Educação Infantil, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
7.2.2 - A prova de títulos será realizada no dia 26 de abril de 2015, em horário e local a ser publicado no Edital de homologação das inscrições.
7.2.3 - Todos os candidatos aos cargos mencionados no item 7.2.1 poderão apresentar os títulos, mas para que o candidato tenha seus títulos avaliados, será necessário que tenha atingido a média dos 50 pontos necessários à sua classificação.
7.2.4 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendoapresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
7.2.5 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.
7.2.6 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área da educação.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

7.2.7- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
7.2.8 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
7.2.9– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso
8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

9 – DO RESULTADO FINAL
9.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
9.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
11.1 - Aprovação no Concurso Público.
11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
11.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

11.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
11.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
11.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo VI deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU e estarão também disponíveis nos sites www.institutobrasil.net.br .
12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de ITAPERUÇU, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de ITAPERUÇU-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU-PR.
12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de ITAPERUÇU-PR.
12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
14.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
14.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
14.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
14.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso .
14.2.5 - Anexo V – Cronograma.
14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná
Em 20 de março de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ HENRIQUE CHANDELIER
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo.
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento*no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento*no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos

minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil.Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética

Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias).Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

COZINHEIRA

Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha**,** do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

DENTISTA

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Ataumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

EDUCADOR FÍSICO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

EDUCADORA SOCIAL

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar.Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 205 a 217 e arts. 226 a 230).

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos.Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira.

Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACEUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálicoReabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO

Clínica Cirúrgica:Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna:Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MOTORISTA I
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts226 a 230).

OPERADOR DE MÁQUINAS I
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PEDAGOGO
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia,disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação.

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSORES EDUC.INFANTIL
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGA
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia,disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RECEPCIONISTA
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX,

Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO CONTÁBIL
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipos e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; fatos contábeis; registro de operações mercantis e de serviços; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Débito e crédito. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Bens Públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária. Sistema de Contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Orçamento Público: características, técnicas de elaboração; exercício financeiro; execução orçamentária. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Lei nº 10.833/2003 e alterações. Instrução Normativa SRF nº 381/2003. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Constituiição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Topografia. Desenho técnico: materiais, cotagem, escalas, papel, projeções, normas, perspectivas e interpretação. Movimento de Terras. Sondagens. Estradas: Projeto geométrico, drenagem, obras especiais, pontes. Princípios básicos de construção. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Manutenção de via permanente. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Hardware - componentes de microcomputadores. Tipos de memórias. Dispositivos de entrada e saída. Protocolos de comunicação. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, Fast Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes Públicas. RENPAC. Internet e Intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Uso de software de acesso e navegação na Internet (browsers): Internet Explorer e Netscape. Modalidades e técnicas de acesso: FTP, Telnet, Download, Navegação e Pesquisa. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Correio eletrônico: Outlook Express e Netscape. Segurança e apoio ao usuário. Backup, prevenção e eliminação de vírus, firewall. Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software.Banco de dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1).
Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento. Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica. A terapia ocupacional na paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe. A terapia cupacional na área neuropediátrica - habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores perspectivos e cognitivos. Terapia ocupacional e saúde mental: perspectiva histórica, fundamentos teóricos para a prática. Terapia ocupacional nas afecções tramatoortopédica, reumatológica e neurológica, tratamento, órtese, prótese e adaptações. Os modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts l96 a 200).

VETERINÁRIO
Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminasesefosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosase parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL Nº 01
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2015
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Itaperuçu- PR, ___/ ___/ 2015 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____

Itaperuçu- PR, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL Nº 01
Anexo IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL Nº 01
Anexo V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/03/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/03 a 30/03/2015
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/04/2015
Período de Inscrição	24/03 a 14/04/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	15/04/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	18/04/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	22 e 23/04/2015
Data Provável da Prova Objetiva, prática e títulos	26/04/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	26/04/2015 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	27 e 28/04/2015
Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos	06/05/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos.	07 e 08/05/2015
Homologação do resultado final	12/05/2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2A9CE5A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as INCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portarianº 058/2015, publicada em 20 de março de 2015.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1 – DO EMPREGO PÚBLICO, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade Emprego Público, visando o preenchimento doemprego público abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA H	REQUISITOS BÁSICOS
AGENTE DE ENDEMIAS PSF	3	R$ 1.014,00	40	Ensino fundamental completo.

AGENTE DE SAÚDE PSF	40	R$ 1.014,00	40	Ensino fundamental completo.
AUXILIAR DE CONSULT. DENT. PSF	2	R$ 788,00	40	Ensino médio completo e curso de auxiliar de consultório dentário.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	3	R$ 788,00	40	Ensino médio completo e curso de auxiliar de enfermagem.
DENTISTA PSF	2	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em odontologia**.
ENFERMEIRO PSF	3	R$ 1.754,89	30	Ensino superior em enfermagem**.
MÉDICO PSF	3	R$ 5.606,50	20	Ensino superior em medicina**.

1.2 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br.
1.3 – Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente de Saúde, a Prefeitura Municipal Itaperuçu – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público.
1.4 – Os candidatos ao cargo de Agente de Saúde PSF deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.6.
1.5 – Os candidatos ao cargo de Agente de Saúde PSF deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito/localidade) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.
1.6 – Quadro das subdivisões das localidades dos Agentes Comunitários de Saúde:

VAGAS	LOCALIDADE/BAIRRO
03	Bairro Butieirinho
06	Bairro Centro
02	Bairro Jardim Pinheiro
02	Bairro São Domingos - Área Urbana
01	Bairro Pombas
02	Bairro Santa Rita
06	Bairro Capinzal
06	Bairro Jardim ltaú
01	Bairro Canelão
01	Bairro São Domingos - Área Rural
01	Bairro Açungui do Meio
01	Bairro Taquaral
01	Bairro Esperança
01	Bairro Três irmãos
01	Bairro Bolo Grande
01	Bairro Claúdios
01	Bairro Vuturuvu
01	Bairro Campos das Flores
01	Bairro Caçador
01	Bairro Barro Canelão

1.7 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.8 – Os contratos serão celebrados de acordo com a Lei Municipal nº 278/2005, 281/2005 e 505/2009, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.8.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.8.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.8.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.8.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.8.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.9 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período compreendido entre as 08h (horário de Brasília) de 24 de março de 2015 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2015.
2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado um posto de inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, PR, no período de 24 de março de 2015 a 14 de abril de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h, durante os dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, onde serão disponibilizados computadores e pessoal treinado para orientação quanto à realização de inscrições.
2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.4 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.5- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento, tendo como prazo final o dia 22 de abril de 2015.
2.6 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.7 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público, modalidade emprego público.
2.8 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.8.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.8.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 24 a 30 de março de 2015, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, “b”, conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia 30 de março de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.8.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.8.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.8.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal deITAPERUÇU- PR e no sitewww.institutobrasil.net.br, no dia 10 de abril de 2015.
2.8.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 15 de abril de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.
2.9 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso

Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.10 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU, no Órgão Oficial do Município e no site www.institutobrasil.net.br ,no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.11 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.brpara comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o dia 14 de abril de 2015, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.3 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.4 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.5 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.6 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU, conforme anexo III, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.7 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃ0

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o ensino fundamental	R$ 34,00
Ensino médio	R$ 64,00
Ensino superior	R$ 84,00

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público, modalidade Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:
5.1 -**Primeira etapa:**realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2-**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
6.1.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental e médio, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.1.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior,a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Conhecimento Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos
6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.institutobrasil.net.br.

6.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável de **26 de abril de 2015**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.
6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como

aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o dia 19/04/2015. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova
6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.
6.4.6 - As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas **apenas** no verso do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
6.4.7 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.8 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o Anexo IV – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso
7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO
10.1 - Aprovação no Concurso Público, modalidade emprego público.
10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o anexo VI deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU e estarão também disponíveis nos sites www.institutobrasil.net.br .
11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de ITAPERUÇU, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de ITAPERUÇU-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU-PR.
11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Itaperuçu-PR.
11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
12.1 - O prazo de validade do presente concurso público, modalidade Emprego Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
13.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
13.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
13.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
13.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
13.2.5 - Anexo V – Cronograma.
13.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná
Em 20 de março de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ HENRIQUE CHANDELIER
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo.
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil*. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil*. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas

ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE ENDEMIAS PSF
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE SAÚDE PSF
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AUXILIAR DE CONSULT. DENT. PSF
Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

DENTISTA PSF
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente.

Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

ENFERMEIRO PSF

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

MÉDICO PSF

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2015

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Itaperuçu- PR, _____/ _____/ 2015 ( ) Deferido ( ) Indeferido

_____
Assinatura Do Presidente Da Comissão Do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____

Itaperuçu- PR, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL Nº 01
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Anexo IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01

Anexo V

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/03/2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/03 a 30/03/2015
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/04/2015
Período de Inscrição	24/03 a 14/04/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	15/04/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	18/04/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	22 e 23/04/2015
Data Provável da Prova Objetiva	26/04/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br	26/04/2015 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	27 e 28/04/2015
Publicação do resultado final da prova escrita	06/05/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	07 e 08/05/2015
Homologação do resultado final	12/05/2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:03F7CF40

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 488/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2015

ONDE SE LÊ - LEI Nº 488/2014 de 18 de março de 2015

LEIA-SE – LEI Nº 488/2015 de 18 de março de 2015

Itaperuçu, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:AA958643

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Modifica a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Governo e Administração, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Administração, criada na forma do artigo 8º, inciso VI, da Lei Municipal nº 421/2013.

§ 1º - Fica criado, dentro da Estrutura da Secretaria Municipal de Governo e Administração, o **DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL**, bem como a **DIVISÃO DE OUVIDORIA**, que será responsável pelo gerenciamento das reclamações, sugestões e controle de atendimentos da demanda gerada por este setor.

§ 2º - Fica criado, dentro da Secretaria Municipal de Governo e Administração, o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL – Símbolo CC-2**, com a respectiva alteração nos Anexos I e II da Lei nº 421/2013.

§ 3º - As atribuições do cargo de que trata esta Lei será definida por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 18 de março de 2015

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:F6CB7168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 116/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: CADMIEL FRANÇA MATIAS INFORMÁTICAS
REFERÊNCIA: PREGÃO 37/2014
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e assessoria nos softwares da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde.
DATA DA RESCISÃO: 06 de março de 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:5DC2C900

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRACHT ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS
DATA DA ASSINaTURA: 24 de fevereiro de 2015
DA VIGÊNCIA: Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o constante na CLÁUSULA QUARTA do contrato originário, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA do CONTRATO nº 90/2014, **passando a vigorar de 24 de fevereiro de 2015 até 24 de maio de 2015.**

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:83409E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 140/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: Itasul Terraplanagem ltda-me
REFERÊNCIA: tomada de preço nº06/2013
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação(poliédrica) com blocos sextavados intertravados em concreto na rua itatiaia.
DATA DA RESCISÃO: 27 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2F4730EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 18/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: Itasul Terraplanagem ltda-me
REFERÊNCIA: CONVITE Nº01/2014
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de serviços PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ITATIAIA
DATA DA RESCISÃO: 27 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:645E851A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2013

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº15/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MANOEL ALVES DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 2.000M² LOCALIZADO AÇUNGUI DO MEIO.
DATA DA ASSINTURA: 12 DE MARÇO 2015
DA VIGÊNCIA: Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o constante na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato originário, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA do CONTRATO nº 55/2013, **passando a vigorar de 01 de abril de 2015 até 01 de outubro de 2015.**
DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo o total de R$9.000,00(nove mil reais).

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2A7854D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015

MODALIDADE PREGÃO Nº02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais
***VALOR GLOBAL: R$* R$ 177.499,00(cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), sendo R$28.999,00(vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais) para o, Lote I, R$41.000,00(quarenta e um mil reais) para o Lote II, R$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) para o Lote III e R$106.000,00(cento e seis mil reais) para o Lote IV**
DATA DA ASSINaTURA: 16 DE MARÇO DE 2015
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:F46439E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015

MODALIDADE PREGÃO Nº02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VEIGA COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais
VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00(QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINaTURA: 16 DE MARÇO DE 2015
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:67DFB78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

Art. 1º- Conceder Gratificação de coordenação de 50% sob salário base para o servidor (a), **Ivanilda Mauricio Nicolau dos Santos, RG:5.182.800-3** ocupante do cargo de Professora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:7F100B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2015 DE 19 DE MARÇO 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Conceder licença sem vencimentos pelo prazo de **02 anos** para a Servidora **Roseli Pask de França Silvestre, RG 8.554.599-0** lotado na secretaria de Educação onde exerce a função de Professora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:34842D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

Art. 1º- Conceder Gratificação de 33% sob salário base para o servidor (a), **Jorge Machado dos Santos RG:6.558.215-5** ocupante do cargo de Motorista onde foi aprovado no teste seletivo PSS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:F54354DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

Art. 1º- Conceder Gratificação de 37% sob salário base do servidor (a), **Jennifer Naeli de Faria, RG: 10.821.624-7** ocupante do cargo em Comissão, Chefe de Programas de Saúde cc4.

Art. 2º- Conceder Função Gratificação de 65% sob salário base do servidor (a), **Edina de Lara Sabadin Pedroso de Moraes, RG: 7.084.360-9** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,aprovada no concurso Publico.

Art. 3º- Conceder Gratificação de 28% sob salário base do servidor (a), **Hiacyara Nara Camargo, RG: 10.426.396-8** ocupante do cargo em Comissão, Chefe Seção de Controladoria, cc4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:A2707F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor (a) **Evelyn Francyelli Lilles** portador (a) do RG nº 9.095.101-7/PR do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Divisão Construção Civil,** a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:727B32BE

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO:2014 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:19/03/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	39.135.254,36	34.167.552,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.326.197,00	2.132.225,84
IMPOSTOS	1.942.039,36	1.768.094,16
TAXAS	384.157,64	364.131,68
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	294.388,02	388.592,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	294.388,02	388.592,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	292.029,31	357.112,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA	37.813,01	11.097,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	241.732,13	104.211,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	12.484,17	241.803,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.168.399,91	31.289.621,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.304,96	2.447,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.131.094,95	31.287.173,80
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	54.240,12	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	54.240,12	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	35.213.554,63	31.306.270,04
PESSOAL E ENCARGOS	16.226.466,25	13.565.183,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.825.348,90	2.646.797,41
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13.401.117,35	10.918.385,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.598.795,03	15.723.693,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.123.485,02	3.459.412,30
SERVIÇOS	12.475.310,01	12.264.281,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	475.243,26	214.168,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	165.447,95	214.168,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	309.795,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.589.952,65	1.551.344,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.586.000,00	1.548.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.952,65	3.344,55
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	323.097,44	251.879,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	323.097,44	251.879,90
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.921.699,73	2.861.282,31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.510.778,25	49.752.340,81
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	482.141,57	1.629.788,79
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.407.659,25	28.632.429,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	69.015,98	18.200.599,54

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:78260781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 309/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reis e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4B11702B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 310/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C2ACE59D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 311/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:16E0127F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 312/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EBBF7BF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 313/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 20/03/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:41712A81

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 012/2015

"Declara em situação anormal Situação de Emergência no Município de Jaguapitã, em razão de epidemia de dengue de gravidade elevada."

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

É crescente o número de casos de pessoas infectadas pelo mosquito da dengue, assim como a descoberta de inúmeros focos de dengue em

todo o território municipal, principalmente na área urbana e na área rural adjacente à área urbana, conforme aponta o relatório do Coordenador do Controle de Endemias.

D E C R E T A

1o Art.. Fica declarada a Situação de Emergência decorrente de existência de situação anormal em todo o território municipal, provocada por risco iminente de epidemia de dengue de gravidade elevada.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território municipal.

2o Art.. Autoriza-se a contratação e admissão de pessoal, na forma temporária e de excepcional interesse público, nos termos do art. 237 e seguintes da Lei Municipal 016/95 e da Lei Municipal 018/99.

3o - Art. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta à epidemia, e a realização de campanhas de prevenção e erradicação dos focos de dengue junto à comunidade.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e pela 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

4o Art.. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de endemias da Vigilância Sanitária, e todos aqueles diretamente responsáveis pelas ações de resposta à epidemia de dengue:
I penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o — consentimento do morador, para realizar vistorias, varreduras e toda e qualquer ação voltada para o combate do mosquito da dengue;
II — recorrer e usar de força policial para fazer cumprir o inciso anterior nas hipóteses de resistência dos moradores.

Parágrafo único. Serão responsabilizados os agentes de endemias da Vigilância Sanitária, e todos aqueles diretamente responsáveis pelas ações de resposta à epidemia de dengue que se omitirem de suas obrigações, relacionadas com a saúde global da população.

Art. 5º. O prazo de vigência deste Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado enquanto perdurar os riscos e danos decorrentes da epidemia de dengue no município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de março de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:175B50CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 010/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM URBANA E PONTES MOLHADAS,** a ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 177.231,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Um Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 177.231,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Um Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 20 de Março de 2015

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B2B18881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLAGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 010/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, que tem por objeto a**. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM URBANA E PONTES MOLHADAS,** a ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 12.137.490/0001-51.
LOTE 001: no valor de **R$ 177.231,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Um Duzentos e Trinta Reais),** sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada. Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 177.231,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Um Reais),**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 20 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7745535E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 013/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e,

com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.444.839/0001-84

LOTE 001: no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 20, de Março de 2015.

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C7166062

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLAGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 013/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO ANEXO I, DO EDITAL"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.444.839/0001-84
LOTE 001: no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 20 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:69357D43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: NELSON HERNANI SILVEIRA, inscrito no CPF/MF n. 905.853.829-51, residente e domiciliado em Laranjal Pr.

OBJETO: locação de imóvel.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – prazo e valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 127/2013 – Dispensa de Licitação n. 046/2013

DATA DO CONTRATO: 16 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2015.

VALOR TOTAL: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6E114A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CC 002/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-PML
PROCESSO Nº. 025/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 25.606,31 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 27 de abril de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.120.001,38(Um milhão, cento e vinte mil, um real e trinta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:587D5440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 084/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 084/2014-PML, Tomada de Preços nº 021/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, Telefone: (44) 3425-3513, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0

01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 084/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 084/2014 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação e reforma da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, com área de ampliação de 454,13 m2 e área de reforma de 1.397,02 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 021/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 084/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, perfazendo um total de 210 (duzentos e dez) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 06 de julho de 2015.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 084/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 084/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 11 de março de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D421F199

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 027/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 027/2014-PML, Tomada de Preços 014/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Estruturax Obras e Serviços LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amador Alves de Oliveira, n° 303, Jardim América, Telefone: (44) 3423-7412, CEP:87.705-170, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.516/0001-01, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Erasmo Fernandes da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Otavio Borin, 772, Jardim América, CEP: 87.705-140 Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.459.458-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 566.680.909-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 027/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditiva o contrato nº 027/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia Civil para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Execução de pavimentação asfaltica em TST, no Bairro Vila União, nos Trechos das Ruas Quintino Bocaíuva, Almirante Barros, Alvares Penteado e Paranapanema. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital de Tomada de Preços n° 14/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 027/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 23/03/2015.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 027/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – José Adilson Soares

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 027/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 17 de Outubro de 2014.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ERASMO FERNANDES DA SILVA
Estruturax Obras e Serviços LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:776092D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 025/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 025/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 025/2015 –PML.	
CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA	**CNPJ/MF:** 76.123.397/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Edital de Concurso nº 001/2015, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito	
Valor: R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).	
Data da Assinatura: 19/03/2015	
Dotações Orçamentárias:	
03.001.04.122.0020.2.007 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZONOVE (19) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:27B881A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

(PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA AUTARQUIA DE SANEAMENTO BÁSICO)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Criação, Implantação, Atualização e Manutenção do Portal da Transparência, em atendimento à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO: 12(DOZE) MESES.

Lobato, 19 de Março de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3244526E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Sinopsys – Consultoria e Informática Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 82.320.102/0001-59, com endereço à Rua Jovino do Rosário, nº 1553, Bairro Boa Vista, Curitiba, Estado do Paraná, Cep nº 82.510-300, para a aquisição do ítem/serviço abaixo descrito, no valor de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**:

Ítem	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Criação e Desenvolvimento do Portal	1.200,00	1.200,00
02	12	Implantação, Atualização e Manutenção do Portal da Transparência, em atendimento à Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009	300,00	3.600,00
Total.....				4.800,00

Fica definido que os preços acima referidos serão pagos mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços referentes ao item 01 e 02, devidamente atestados pela Administração. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2015:**

Órgão	**014** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária	**001** - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Função:	**17** - Saneamento
Subfunção:	**122** – Administração Geral
Programa:	**0021** – Programa de Apoio Administrativo
Atividade:	**2070** - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa:	**3.3.90.39.00.00** – Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	**0076** – Recursos Próprios – Exercício Corrente

Lobato – Estado do Paraná, 19 de Março de 2015.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3837DBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2015 - PRAZO

Contrato nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo de Execução Prorrogado : 15/05/2015
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura do aditivo: 17 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9099EC90

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2015 - PRAZO

Contrato nº 47/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORM. LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 15/05/2015
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
Data da assinatura: 17 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF9E3281

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2015 - PRAZO

Contrato nº 49/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 15/05/2015
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
Data da assinatura do aditivo: 17 de março de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1553F2E3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.20/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$56.152,49 (Cinquenta e seis mil cento e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos) como se segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.02.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.00.083	**Devolução e/u Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
00790	(SEAB/ Óleo Diesel)	528,25
TOTAL		**528,25**
05	**SECRETARIA DE OBRAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS**	
04.122.0005.02.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	9.424,24
00495	(Atenção Básica)	200,00
10.302.0008.02.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**17.624,24**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
12.361.0009.02.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
02	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	5.000,00
TOTAL		**14.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**56.152,49**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.3.2.5.01.03.02.06 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. Rec. APSUS – C/C 160-8 – fonte 495)	200,00
TOTAL		**200,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00790	(SEAB/ Óleo Diesel)	528,25
00495	(Atenção Básica)	9.424,24
TOTAL		**9.952,49**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	**PODER EXECUTIVO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.02.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS**	
04.122.0005.02.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.02.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
12.361.0009.02.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
02	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	5.000,00
TOTAL		**14.000,00**
TOTAL CANCELADO		**46.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de março de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:A8356FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 012/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos em geral (impressos oficiais, encadernações, fichas, blocos receituários, etc.) para utilização das diversas Secretarias componentes da Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/04/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 23/03/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 20/03/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0DA4A229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 002/2015

Processo Administrativo: 061/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 002/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de materiais gráficos para divulgação da XIX Kiwi Fest.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA – R$ 1.496,00
MAKOSKI & LIPKA LTDA – R$ 2.173,00

TOTAL GERAL – R$ 3.669,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:764D51DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Processo Administrativo: 049/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 005/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao fornecimento de refeições diversas para atender aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ANA FLAVIA GRENTESKI TOMAL – R$ 161.893,00

TOTAL GERAL – R$ 161.893,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8140DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

Processo Administrativo: 050/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 006/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA – R$ 210.000,00

TOTAL GERAL – R$ 210.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1C7BABC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

Processo Administrativo: 051/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 007/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de serviço de tornearia, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como auxílio em suas atividades cotidianas.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DARIO JORGE BARAN – ME – R$ 61.500,00

TOTAL GERAL – R$ 61.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2DBBC9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 06/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 20 de março de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: Contratação de empresa para produção de carroceria em madeira de lei: Assoalho com no mínimo 1,0 polegada de espessura e no mínimo com 10 travessas de madeira, varão e grades na lateral, com fechadura tipo porca com cabo, malha na proporção da cabine do caminhão, com as seguintes dimensões: 5,70 metros de cumprimento X 2,20 metros de largura – altura da grade da tampa 0,50 metro, para caminhão adquirido no Programa MDA, contrato nº 1.011.941-44/2013 Caixa Econômica Federal.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 06/2015, para a contratação da proponente NASCIMENTO E CADAN LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 09.643.334/0001-58, estabelecida na Rua Espírito Santo, 86, Centro, Roncador PR, CEP 87.320-000, na importância de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), pelo fornecimento dos serviços.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:21DE4F4C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 032/2015

SÚMULA – Concede licença maternidade.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ALINE DA SILVA DANIEL MARENIAK, portadora da cédula de identidade civil nº 13.696.983-8 e inscrição no CPF nº 080.010.549-42, funcionária comissionada, ocupante do cargo de "Chefe do Setor de Serviços Comunitários", lotado na Secretária de Saúde, admitida em 10/03/2014, sob matricula nº 400718, licença maternidade por 120 dias consecutivos.
Artigo 2º. – Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de MARÇO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:57037343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2014
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.359.008,30	1.960.830,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.359.008,30	1.960.830,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.359.008,30	1.960.830,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.301.745,28	1.126.785,24
PESSOAL E ENCARGOS	1.027.478,05	914.714,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	870.394,74	782.541,63
ENCARGOS PATRONAIS	157.083,31	132.172,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	250.079,62	198.867,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.972,05	2.943,51
SERVIÇOS	246.107,57	195.923,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.311,13	4.640,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	6.311,13	4.640,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.601,48	8.562,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.601,48	8.562,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.275,00	0,00
PREMIAÇÕES	13.275,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	1.057.263,02	834.044,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	84.646,00	18.688,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		
Comentários -		

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

Tesoureiro

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:ADE1F169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº.01/2015

EXTRATO DO CONVITE Nº.01/2015

Objeto: Aquisição de 2.500 ton., pedrisco pontiagudo, médio, para manutenção e conservação de ruas e logradouros deste município. A abertura deu-se no dia 12 de março de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Vencedora: SOTIL LTDA. CNPJ nº 76.541.945/0001-82. Valor Total: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Data de Homologação: 18 de março de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:26FABC47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 643/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 643/2014
CONVITE Nº. 07/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR EXAMES TÉCNICOS E OPERACIONAIS EXECUTADOS NOS SISTEMAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAIS DE FORMA CONCOMITANTE AO ANDAMENTO DOS PROCESSOS PRATICADOS PELA MUNICIPALIDADE NO AMBITO FEDERAL E ESTADUAL NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS ABRANGENDO O SINCOV; SIMEC; SISMOB; SELICWEB E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, COM O INTENTO DE HABILITAR O CONHECIMENTO TÉCNICO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA QUE SE AMPLIEM AÇÕES DE TRABALHO INDIVIDUAL OU EM GRUPOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NA BUSCA DE RESULTADOS EFETIVOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS EXTERNOS
Empresa: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento (MEI), **CNPJ: 17.030.327/0001-347**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 20/03/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de março de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9C265AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA PROFESSOR E EDUCADO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 23 de Março de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor e Educador Infantil, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munida da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Professor:

Stefany Gonçalves de Oliveira	às 09 horas
Isabel dos Santos Ristow	às 09 horas

Educador Infantil:

Tânia Aparecida Galan Stelle	às 09 horas

Palmeira, 20 de Março de 2015.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2F643443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 27 de Março do corrente, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vaga existente no cargo de Assistente Social, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Assistente Social:

Márcia Regina Wansovicz Matoso

Palmeira, 20 de Março de 2015.

Atenciosamente,

ÉDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:98D597F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.555 DE 20/03/2015 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 2.704 de 04/04/08.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nome	*Cargo*	*Classe*
EDNA COSTA LEMOS	EDUCADOR INFANTIL	C
SIRLENE AGOTTANI GOMES	EDUCADOR INFANTIL	C
VERA L. GONÇALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	C

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A44F70F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.558 DE 20/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço,e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	PADRÃO
ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
BALDUINO RENATO ANTUNES	MOTORISTA II	H
BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	H
DIRLENE DO ROCIO VIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	H
ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	H
EVA TERESINHA RAIN SCNHELL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
EZEQUIEL LINDEBECK	MOTORISTA II	H
GEOVANA AP. GABARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
IDETE RIBAS KIEIRAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
JOÃO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	H
JANETE NERI ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	D
JOSÉ JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D
JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	H
LOURDES GULGINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
LUCIANO KAPP PLODECK	MOTORISTA II	H
MARLI DE FÁTIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
MARIA LUCIA Z. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
MARIA MADALENA B. BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
MARIA SÔNIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	D
MÁRIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	H
NERILDA DE LOURDES T. MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
SANDRA MARA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	D
VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	H
VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
VERA L. DO ROCIO S. SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D
VERA MARTA RIGONI DELFRATE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
ZELINDA BOCHENECK BORDINHÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	D

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7F9748BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.560 DE 20/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 a servidora **Celeste Bornancin**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Registro, Controle, Avaliação e Auditoria.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F7A48D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.561 DE 20/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Nome	*Cargo*	*Padrão*
ALESSANDRA BACH	DIG. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	G
ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I	G
ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I	G
FRANCISCO JANTARA FILHO	PEDREIRO	E
ODETE AP. PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I	G

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7FD2C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.562 DE 20/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
ALICE ROSCOSZ MORES	AUXILIAR ODONTOLÓGICA	E
ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	E
BERNADETE DAS GRAÇAS V. DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	L
CELITA PACHECO BRONOSKI	TÉC. EM HIGIENE DENTAL	F
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	L
DISLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIÃO DENTISTA	L
EVANDRO PACHEDO DOS SANTOS	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	E
JUCÉLIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ODONTOLOGICO	E
LUCELIA DA LUZ FERNANDES	TEC. EM HIGIENE DENTAL	F
LUIZ CARLOS CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	L
MARCUS V. MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA	L
ROSEMARY C. DE FREITAS	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	E
TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	E
UBIRAJARA DORO	CIRURGIÃO DENTISTA	L
ZENILDA DE FÁTIMA DA MATA	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	E

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3FFF4395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.054 DE 20/03/2015 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1242/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Ponta Grossa no dia 24/03/2015, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Contadora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.33.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski	*748.917.749-91*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:26042F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.055 DE 20/03/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA ALINE STACOVIAKI VIEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1243/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Ponta Grossa no dia 24/03/2015, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.33.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aline Stacoviaki Vieira	*103.640.769-17*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AD985F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.862 DE 20/03/2015 - AUTORIZA A CONCEDER CESTAS BÁSICAS AOS RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente, a título de doação, no período compreendido entre março de 2015 a março de 2016, de cestas básicas aos membros e recicladores de resíduos sólidos da Associação de Recicladores Nossa Senhora do Rocio de Palmeira e Associação de Catadores do Município de Palmeira, cuja composição será da seguinte forma:

05 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL
05 KG DE AÇÚCAR REFINADO
05 KG DE ARROZ PARBOILIZADO (LONGO FINO/TIPO 01)
03 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 01
500 GRAMAS MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE)
500 GRAMAS MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO)

01 KG DE FARINHA DE MILHO BRANCA
01 KG DE FUBÁ BRANCO
02 LATAS DE ÓLEO VEGETAL (900 ML)
01 KG FAROFA DE MANDIOCA (TEMPERADA)
100 GRAMAS FERMENTO
01 KG SAL REFINADO
450 GRAMAS MISTURA PARA BOLO
400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL
01 UNIDADE ACHOCOLATADO (400 GRAMAS)
400 GRAMAS BISCOITO (TIPO ÁGUA E SAL)
400 GRAMAS BISCOITO (TIPO MARIA)
500 GRAMAS CAFÉ CLASSICO
500 GRAMAS CANJICA BRANCA
01 CAIXA COM 40 GRAMAS CHÁ NATURAL
01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE (340 GRAMAS)

§ 1º Cada membro da Associação de Recicladores Nossa Senhora do Rocio e Associação de Catadores do Município de Palmeira, terá direito a uma cesta básica a cada mês, pelo prazo estipulado no *caput* deste artigo.

§ 2º Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Art. 2º Serão beneficiários os membros da Associação de Recicladores Nossa Senhora do Rocio e Associação de Catadores do Município de Palmeira, devidamente cadastrados e de acordo com as normas pertinentes, respeitando-se o limite máximo de 30 (trinta) cestas básicas por mês.

Parágrafo único. Deverá ser feita mensalmente a prestação de contas do fornecimento das referidas cestas básicas, apresentando-se relatório ao Poder Executivo e Legislativo constando a quantidade de cestas distribuídas no mês de referência, bem como os dados pessoais e assinatura do recebimento de cada beneficiário.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Gerenciamento de Resíduos Sólidos 10.001.18.541.0017.1026, Dotação Orçamentária 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 20 de março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:052C0CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Ursula Waldraff – EPP – CNPJ: 05.004.931/0001-81
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.789,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (325) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5A53AEA6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda – EPP – CNPJ: 07.626.776/0001-60
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.287,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (325) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6C646BBB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: VW Comercio Atacadista Ltda – ME CNPJ: 10.573.408/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.158,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (325) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:39E1345B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 021/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: M.H.M. do Couto Comercial – ME – Royal Shopping da Saúde – CNPJ: 97.533.241/0001-38.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica de Saúde.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.121,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (325) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
FÓRUM: Comarca de União da Vitória-PR.

Paula Freitas, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:395FF45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Paula Freitas, PR, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, referente ao ano de 2014.

Paula Freitas, PR., 20 de março de 2015.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:863A671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR., é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais e Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paula Freitas, PR., 20 de março de 2015.

Assinam abaixo a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos Membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Fernanda Rosilda Loth Braciak
	SUPLENTE: Silvana Aparecida Antonovicz
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Flávia Taís Waismann – **Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde**
	SUPLENTE: Raphaela Riquetti Ghidini
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma – **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Solidariedade - APMI	TITULAR: Joelma Aparecida Oliveira Freitas
Pastoral da Criança	SUPLENTE: Cláudia Legat de Augustinho
Sindicato Patronal rural	TITULAR: Vitor Schuede
	SUPLENTE: Marli Peterhans

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E5AFBE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2015.

DATA 20/03/2015.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PR), a qual será composta pelos seguintes Membros:

I – Amarildo Habech, na qualidade de Presidente;
II – Alécio Maroli, na qualidade de Secretário;
III – Camila Dallazem Opaloski, na qualidade de Membro;

IV – Fernanda Janiszewski, na qualidade de Membro;
V – Rogério Demczuck, na qualidade de Membro.

Parágrafo único – No caso do Presidente ficar impossibilitado de assumir provisoriamente suas responsabilidades na referida Comissão, um dos membros assume interinamente o posto de Presidente.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 001/2015.

Paulo Frontin (PR), 20 de março de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:972A5306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 9 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 8.034,57 (Oito mil e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.02004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.00.000752 .....R$ 1.014,77
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.02004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.00.000753 .....R$ 7.019,80
TOTAL GERAL .....R$ 8.034,57

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior, constante das seguintes contas bancárias e excesso de arrecadação/rendimentos financeiros de 2015 saldos de fontes:

Superávit de 2014

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
752	19.422-0	CONVÊNIO ESPORTES	R$ 1.010,88
753	40.014-9	CONVÊNIO SEAB	R$ 6.989,05
TOTAL			**R$ 7.999,93**

Excesso de Arrecadação 2015

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
752	13.25.01.99.35.00	Excesso de arrecadação	R$ 3,89
753	13.25.01.99.36.00	Excesso de arrecadação	R$ 30,75
TOTAL			**R$ 34,64**
TOTAL GERAL .....R$ 8.034,57			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de Janeiro de 2.015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D711AC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 344/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Objeto: Aquisição de 1 (um) reboque/carretinha para o transporte do mini trator cortador de grama do Departamento de Esportes do Município de Piên/PR.
Contratado: **SENGER REBOQUES LTDA. - ME.**
CNPJ: 21.490.319/0001-12 Inscrição Municipal: 708169-4
Endereço: Rua Doutor José Alexandre de Moura, nº 38, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP 82.980-140, Fone (41) 3364-3024.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias: 09.002.27.812.0015.2024-4490523400
Forma de pagamento: Em até 20 (vinte) dias.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D8738DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
19/03/2015	135/2014 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014	ADR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	I - FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS 1, 2, 3 E 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 1: FRALDA INFANTIL TAMANHO RN C/ 18 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REVISTO R$ 14,85; ITEM 2: FRALDA INFANTIL TAMANHO P C/ 46 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REVISTO R$ 25,30; ITEM 3: FRALDA INFANTIL

				TAMANHO M C/ 44 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REVISTO R$ 26,46; ITEM 4: FRALDA INFANTIL TAMANHO G C/ 38 UNIDADES – PREÇO UNITÁRIO REVISTO R$ 26,46.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1ABB6902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 038/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 033/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
176	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	APTA
177	ANA KARIN ALVES DA SILVA	APTA
178	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	APTA
179	GISELE CRISTINA SCROBOT	APTA
180	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	APTA
181	BRUNA INDIANARA SERATHIUK	APTA
182	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	APTA
183	ANA PAULA MARAFIGO	APTA
184	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA	APTA
185	LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	APTA
186	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	APTA
187	NAYARA CANDIDO RIBEIRO	AUSENTE
188	CLAUDIA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	FINAL DE LISTA
189	CAROLINE DE FARIAS	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BF12CCA3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 039/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR AS CANDIDATOS APROVADAS E APTAS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 038/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Resultado
176	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	APTA
177	ANA KARIN ALVES DA SILVA	APTA
178	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	APTA
179	GISELE CRISTINA SCROBOT	APTA
180	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	APTA
181	BRUNA INDIANARA SERATHIUK	APTA
182	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	APTA
183	ANA PAULA MARAFIGO	APTA
184	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA	APTA
185	LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	APTA
186	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	APTA

As candidatas acima mencionadas deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, **no dia 20/03/2015 – sexta-feira, às 10h:00min**. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BBD0AE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA – ELABORAÇÃO DA LDO 2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA representantes de Entidades, Associações e a Comunidade em geral, visando efeitos da transparência na gestão fiscal, para participarem da realização de debates, audiências públicas e consultas públicas, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes O**rçamentárias para o exercício financeiro de 2016, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, conforme segue:**

DATA : 30/03/2015 – SEGUNDA-FEIRA
HORARIO: 18h30min
LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 20 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:91A0E95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8240/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Sindicância, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de março de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8150/2015, de 14 de janeiro de 2015 composta pelas servidoras Juliana Fabrício dos Santos, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 6993-0, Raquel Estefani, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6492-0 e Daniele Ricardo, no cargo de Fiscal, matrícula nº 5682-0, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos referente à Sindicância Acusatória nº 001/2015, que tem por objeto apurar os fatos descritas no Processo Administrativo nº 15597/2014 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 20 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3DB5D60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Dispõe sobre o ADITIVO do TERMO DE PARCERIA com o Instituto CONFIANCCE.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2015, constado em ata sob nº 02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar solicitação de**Aditivo**do**TERMO DE PARCERIA com o Instituto Confiancce**, a partir de 01/04/2015, a ser celebrado através da Secretaria Municipal de Saúde junto à Secretaria Municipal de Administração de Piraquara, até que seja finalizado processo licitatório para contratação de outra empresa que venha substituir o Instituto Confiancce, por prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º -O**COMUSP**– Conselho Municipal de Saúde de Piraquara justifica a aprovação desta solicitação de aditivo referido no Art. 1º, a fim de garantir a presença de profissionais técnicos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Especialidades.

Art. 3º -As categorias de profissionais que poderão ser contratados por este aditivo são: Médicos de 40h, Médicos de 20h, Médicos Psiquiatras, Médico Infectologista, Odontólogos e Técnicos de Enfermagem.

§ Único - Os profissionais Técnicos de Enfermagem, serão contratados, somente após chamamento dos aprovados no concurso público estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.315/2014 de 27 de agosto de 2014 e Edital de Regulamentação nº 57/2014.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de março de 2015.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4E47F896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 13/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **WALTER MALDONADO - ME**, inscrito no CNPJ nº 74.095.548/0001-07.

Valor*: R$ 2.027,00 (Dois Mil e Vinte e Sete Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1940	07.002.12.361.0016.02084	102
2015	2000	07.002.12.361.0016.02086	104
2015	2010	07.002.12.361.0016.02086	107

Prado Ferreira,20 de Março de 2015 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A70EBFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 56/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14758, de 15/07/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 09/02/2015 a 08/05/2015, com conversão do primeiro mês em dinheiro, para JOSELI MARIA MORDASKI DE FRANÇA, RG nº. 3.983.336-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir 09/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D719C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°57/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo de 05/03/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, referente ao primeiro padrão, com conversão do último mês em dinheiro, de 05/03/2015 a 04/06/2015, para JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do RG nº. 1.772.653-6PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FCDA929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°58/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo de 05/03/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/11/2007 a 31/10/2012, referente ao segundo padrão, com conversão do último mês em dinheiro, de 05/03/2015 a 04/06/2015, para JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do RG nº. 1.772.653-6PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6357D426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 59/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor Padrão	RG.
1261-1	JULIANE MARIA SCHULIS MIKA	Professor/I	9.331.816-1/PR
1298-1	RENI TEREZINHA GOGOLA	Professor/I	4.368.215-2/PR
1342-1	VANESSA KRUPA	Professor/I	10.261.518-2/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2B24C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 60/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º Fica designada a servidora ANDREA DA FONSECA CELESTINO DE ALMEIDA, RG nº. 8.424.856-8/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, responsável pela assinatura das RPS´s referentes as Agencias Comunitárias dos Correios, da Campina, Cerro Verde, Doce Fino, Doce Grande, Lagoa Verde, Pangaré, Ribeirão Vermelho e Turvo.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FBBD3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 61/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade nos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1344-1	RAQUEL DORILDA BARBOSA	Assistente Administrativo	6.879.029-8
1032-1	SILVIA PAOLINI	Assistente Administrativo	4.611.478-7

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F44F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 62/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15840 de 02/02/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/02/2015 a 22/03/2015, para ROSANE PORTELA, RG nº. 6.711.339-0/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7837C011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 63/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16044 e 15973/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/02/2015 a 19/04/2015, para DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA, RG nº. 10R326550, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9ABA2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 66/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, VANIA REGINA DA SILVEIRA, RG nº. 10.246.567-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59AD8EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 67/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI, RG nº. 9.952.227-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A317A75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 68/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, TATIANE MOREIRA DA SILVA, RG nº. 10.698.492-1/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Lagoa Verde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84EC5DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 69/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, DALTIVA DE SOUZA TOPOROVSKI RIBEIRO, RG nº. 7.066.093-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Mato Branco dos Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7BB85DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 70/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, DANIELE BOCKNE, RG nº. 10.389.645-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Cerro Verde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97EAEF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 71/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, RG nº. 9.849.801-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Turvo.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FCEA8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 72/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, LUCELIA REGINA CRUZ, RG nº. 9.532.100-3/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Rio da Várzea.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8FE4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA
CONVÊNIO N° 02/2015-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e Associação de Apoio aos Estudantes Universitários – AAEU.
Objeto: Cooperação financeira entre as partes para estabelecer obrigações bilaterais para viabilizar transporte dos universitários de Quitandinha.
Valor Total: R$ 102.850,00
Duração: 18/03/2015 a 31/12/2015
Data da Assinatura: 18/03/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8392D405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE RGF 2 SEMESTRE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.136.241,68	0,00
Pessoal Ativo	1.071.126,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	65.114,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.302,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	8.302,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.127.939,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		1.127.939,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.584.649,95
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		4,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		1.655.079,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo		1.572.325,05
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% sobre Limite Máximo		1.489.571,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/mar/2015 as 09h e 51m.		

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:F4B6985D

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE RGF 2 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	129.898,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	129.898,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-129.898,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	27.584.649,95
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	0,00	0,00	33.101.579,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	0,00	29.791.421,95
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	25.032,94	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.032,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/mar/2015 as 09h e 56m.			

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:837C713B

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE RGF 2 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	27.584.649,95
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	0,00	0,00	6.068.622,99
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	0,00	0,00	5.461.760,69
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9DA66F9D

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE RGF 2 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.584.649,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	4.413.543,99	16,00
DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.972.189,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	1.930.925,50	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/mar/2015 as 09h e 58m.		

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C483E52B

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE RGF 2 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mar/2015 as 09h e 59m.			

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:96AF722E

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE RGF 2 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.127.939,18	4,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.655.079,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.572.325,05	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.101.579,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.068.622,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.413.543,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.930.925,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 20/mar/2015 as 10h e 00m.		

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9BE73FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 015-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS EM REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FAVORECIDO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL – COAFRA.
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
Embasado no do artigo 14, da Lei 11.947/2009, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 20 de março de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL - COAFRA
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
VALOR: R$ **97.935,50** (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/03/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 20/03/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ FERREIRA ALBUQUERQUE
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EF0A4646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 143/2015

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora IARA MARIA JOSÉ SEGALLA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 004/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **20 de março de 2015**, à servidora **IARA MARIA JOSÉ SEGALLA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 977.866 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.884.609-81, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.008,60 (dois mil e oito reais e sessenta centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, Classe "C", Referência 18, 20 horas (PC20-18), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 28% (vinte e oito por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2015.

Rio Negro, 20 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:556AE2F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 144/2015

Concede Aposentadoria por Idade à servidora IARA MARIA JOSÉ SEGALLA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 005/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **20 de março de 2015**, à servidora **IARA MARIA JOSÉ SEGALLA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", Referência 18, 20 horas semanais (PC20-18), portadora da Cédula de Identidade RG nº 977.866 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.884.609-81, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 23 anos e 01 dia, na razão de 8396/10950 avos (76,67%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004, e correspondem ao valor de **R$ 1.341,54 (um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2015.

Rio Negro, 20 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DF0FFF80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 021/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.380,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e oitenta reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.180,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.200,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
2884600000.005	**Indenizações e Restituições**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 511	**Taxas – Prestação de Serviços**	2.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 84.380,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEEP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.180,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviços**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.200,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015, e ainda o Decreto 189/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A225A01F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação nº 20.944 válida até 12/03/2017 para Extração de Saibro na Localidade de Barra Grande, Fazenda Berneck – Rio Negro/PR.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0124C8B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO. Torna público que irá requerer do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para Extração de Saibro na Localidade de Barra Grande, Fazenda Berneck – Rio Negro/PR

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D0B77F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 02.952.689/0001-80, neste ato representada por DARCI TROMBETTA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 8/2015 . OBJETO: Aquisição de um Caminhão Caçamba - Contrato de Repasse n° 1.010.802-95/2013/MAPA/CAIXA. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Recursos: 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4309 / 10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG – 4388. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/03/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A3A6A852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Silmar Antonio Kuhn - CNPJ/MF sob n.º 11.180.038/0001-00, neste ato representada por RICARDO ANTONIO KHUN, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 7/2015 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização de eventos. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 4382. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/03/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EDE3D52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Bellos Eventos Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.º 11.061.917/0001-12, neste ato representada por Larissa Stoeberl, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 7/2015 . OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização de eventos. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 6.526,50 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC – 4382. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/03/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CD19412E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda - CNPJ/MF sob n.º 82.419.896/0001-02, neste ato representada por Ézio Luiz Calliari, em decorrência do processo de Dispensa por Justificativa n.º 51/2015 . OBJETO: Aquisição de pedras para recuperação de parte da pista na rua Juvenal Ferreira Pinto. Prazo: 1(um) dia. Preço: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 4052.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/03/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5EBD8D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o agente cultural PYTTER GULLIVER WILDNER - CNPJ/MF sob n.º 064.466.329-40, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 6/2015 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da "Feira de Artesanato de Páscoa". Prazo: 1(um) dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4471 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/03/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:51D702EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o agente cultural Djonathan John Weber - CNPJ/MF sob n.º 071.163.679-69, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 6/2015 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da "Feira de Artesanato de Páscoa". Prazo: 1 (um) dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4471 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/03/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CE299B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o agente cultural Ricardo dos Santos - CNPJ/MF sob n.º 056.289.839-50, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 6/2015 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da "Feira de Artesanato de Páscoa". Prazo: 1(um) dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4471 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/03/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A4D6741B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N .º 038/2014 DE EMPREITADA GLOBAL PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO/REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA:** BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Roberto Martim, nº 170, bairro Centro, cidade de Rio Negrinho/ SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 05.401426/0001-70, neste ato representada por seu sócio Senhor MARCION LUIZ VEIGA, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

REDIMENSIONAMENTO:Considerando solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica redimensionado o objeto do presente contrato conforme segue: Item 6.3.4 - TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAOCusto Unitário c/ BDI= R$ 30,00/m (1)Quantidade corrigida= 43,90m – Custo corrigido c/ BDI= R$ 1.317,00;Quantidade anterior= 36,40m - Custo anterior= R$ 1.092,00;Diferença= R$ 225,00 (a aditar)/Item 6.3.7 - TANQUE SEPTICO C/ TAMPA EM CONCRETO ARMADO - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E SOTERRAMENTO (CÓDIGO 74197/001) Custo Unitário= R$ 1.255,60/un.(2) - Quantidade = 1,00 un. - Custo c/ BDI 20%= R$ 1.506,72 (a aditar);/Item 6.3.8 – FILTRO ANAERÓBIO CILÍNDRICO EM CONCRETO – INCLUSIVE LEITO DE BRITA Nº 4 (COMPOSIÇÃO/MERCADO)Custo Unitário= R$ 566,55/un.(3)Quantidade = 1,00 un. - Custo c/ BDI 20%= R$ 679,86 (a aditar);/Item 9.1.1 – PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,82X2,10m, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇACusto Unitário= R$ 272,53/un.(1)Quantidade corrigida= 12,00un – Custo corrigido c/ BDI= R$ 3.270,36;Quantidade anterior= 10,00un - Custo anterior c/ BDI = R$ 2.725,30;Diferença= R$ 545,06 (a aditar);/Item 9.2.2 – JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8"Custo Unitário= R$ 225,00/un.(1)Quantidade corrigida= 24,56 m² – Custo corrigido c/ BDI= R$ 5.526,00;Quantidade anterior= 20,90 m² - Custo anterior c/ BDI = R$ 4.702,50; Diferença= R$ 823,50 (a aditar);Composição dos serviços para remanejamento de abrigo de compressores /Item 1.5 - ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M;Custo Unitário c/ BDI= R$ 20,14/m (1)Quantidade corrigida= 11,60 m³ – Custo corrigido c/ BDI= R$ 233,62;Quantidade anterior= 10,09 m³ - Custo anterior= R$ 203,21;Diferença= R$ 30,41 (a aditar)/Item 2.1.5 - CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO Custo Unitário c/ BDI= R$ 295,52/m³ (1)Quantidade corrigida= 2,84 m³ – Custo corrigido c/ BDI= R$ 839,27;Quantidade anterior= 2,62 m³ - Custo anterior= R$ 774,26;Diferença= R$ 65,01 (a aditar)/Item 3.3.1 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M², VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X)Custo Unitário c/ BDI= R$ 50,91/m² (1)Quantidade corrigida= 9,58 m³ – Custo corrigido c/ BDI= R$ 487,72;Quantidade anterior= 7,24 m³ - Custo anterior= R$ 368,59;Diferença= R$ 119,13 (a aditar)/Item 4.1 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MMCusto Unitário c/ BDI= R$ 29,97/m² (1)Quantidade corrigida= 303,04 m³ – Custo corrigido c/ BDI= R$ 9.082,10;Quantidade anterior= 299,51 m³ - Custo anterior= R$ 8.976,31;Diferença= R$ 105,79 (a aditar)/Item 6.1.4 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAOCusto Unitário c/ BDI= R$ 11,33/m (1)Quantidade corrigida= 38,38 m – Custo corrigido c/ BDI= R$ 434,85;Quantidade anterior= 20,24 m - Custo anterior= R$ 229,32;Diferença= R$ 205,53 (a aditar)/Item 6.3.1 - TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAOCusto Unitário c/ BDI= R$ 15,00/m (1)Quantidade corrigida= 65,95 m – Custo corrigido c/ BDI= R$ 989,25;Quantidade anterior= 59,90 m - Custo anterior= R$ 898,50;Diferença= R$ 90,75 (a aditar)/Item 7.2.1 - ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAOCusto Unitário c/ BDI= R$ 3,56/m (1)Quantidade corrigida= 395,57 m – Custo corrigido c/ BDI= R$ 1.408,23;Quantidade anterior= 389,52 m - Custo anterior= R$ 1.386,69; Diferença= R$ 21,54 (a aditar)/Item 7.2.8 - ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAOCusto Unitário c/ BDI= R$ 3,06/m (1)Quantidade corrigida= 46,09 m – Custo corrigido c/ BDI= R$ 141,04;Quantidade anterior= 34,00 m - Custo anterior= R$ 104,04;Diferença= R$ 37,00 (a aditar)/Item 10.1.1 - CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO;Custo Unitário c/ BDI= R$ 3,41/m² (1)Quantidade corrigida= 611,47 m² – Custo corrigido c/ BDI= R$ 2.085,12;Quantidade anterior= 606,26 m² - Custo anterior= R$ 2.067,35;Diferença= R$ 17,77 (a aditar)/Item 10.1.2 - EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO;Custo Unitário c/ BDI= R$ 13,84/m² (1).Quantidade corrigida= 611,47 m² – Custo corrigido c/ BDI= R$ 8.462,75;Quantidade anterior= 606,26 m² - Custo anterior= R$ 8.390,64;Diferença= R$ 72,11 (a aditar)/Item 10.1.3 - REBOCO PARA PAREDES - ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MECANICO;Custo Unitário c/ BDI= R$ 9,80/m² (1)Quantidade corrigida= 527,64 m² – Custo corrigido c/ BDI= R$ 5.170,87;Quantidade anterior= 522,43 m² - Custo anterior= R$ 5.119,81;Diferença= R$ 51,06 (a aditar)/Item 11.1 - LASTRO DE BRITA;Custo Unitário c/ BDI= R$ 65,50/m³ (1)Quantidade corrigida= 5,12 m³ – Custo corrigido c/ BDI= R$ 335,36;Quantidade anterior= 5,04 m³ - Custo anterior= R$ 330,12;Diferença= R$ 5,24 (a aditar)/Item 11.2 - EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL;Custo Unitário c/ BDI= R$ 264,24/m³ (1)Quantidade corrigida= 5,12 m³ – Custo corrigido c/ BDI= R$ 1.352,91;Quantidade anterior= 5,04 m³ - Custo anterior= R$ 1.331,77;Diferença= R$ 21,14 (a aditar)/Item 11.3 - REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL;Custo Unitário c/ BDI= R$ 11,21/m² (1)Quantidade corrigida= 102,47 m² – Custo corrigido c/ BDI= R$ 1.148,69;Quantidade anterior= 100,85 m² - Custo anterior= R$ 1.130,53;Diferença= R$ 18,16 (a aditar)/Item 13.1.1 - PINTURA COM TINTA ACRILICA EM TELHAS CERAMICAS, TRES DEMAOS, INCLUSO LIMPEZA;Custo Unitário c/ BDI= R$ 7,90/m² (1)Quantidade corrigida= 853,78 m² – Custo corrigido c/ BDI= R$ 6.744,87;Quantidade anterior= 846,23 m² - Custo anterior= R$ 6.685,22;Diferença= R$ 59,65 (a aditar)/

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações mencionadas na clausula primeira, fica acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 4.699,93** (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), passando o valor contratual para **R$ 134.497,02** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando as alterações mencionadas, será acrescido mais 30(trinta) dias ao prazo de execução da referida obra, a partir do vencimento do prazo inicial./ As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 18 de março de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF0257EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 048/2014 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. JAMES KARSON VALÉRIO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob o n.º 462.174.799-15.E **CONTRATADA:** BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Roberto Martim, nº 170, bairro Centro, cidade de Rio Negrinho/ SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 05.401426/0001-70, neste ato representada por seu sócio Senhor MARCION LUIZ VEIGA, , portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.310.184/SSP/SC e do CPF/MF sob o n.º 765.255.469-15 tem entre si justo e acordado o que:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

REDIMENSIONAMENTO/Considerando solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica redimensionado o objeto do presente contrato conforme segue: Item 6.3.4 – TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO: Custo Unitário= R$ 33,84/m (2)Quantidade corrigida= 232,46 m – Custo corrigido= R$ 7.866,45;Quantidade anterior= 227,96 m - Custo anterior= R$ 7.714,17;Diferença= R$ 152,28 (a aditar)/Item 6.3.9 – CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM/Custo Unitário= R$ 28,70/m (1)Quantidade corrigida= 24,00 m – Custo corrigido= R$ 688,80;Quantidade anterior= 0,00 - Custo anterior= 0,00;Diferença= R$ 688,80 (a aditar)/Item 10.1.3 – REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO:Custo Unitário= R$ 11,40/m (2)Quantidade corrigida= 634,19 m² – Custo corrigido= R$ 7.229,77;Quantidade anterior= 0,00 - Custo anterior= 0,00;Diferença= R$ 7.229,77 (a aditar)/Item 14.3.1 – LASTRO DE BRITA:Custo Unitário= R$ 11,40/m (2)Quantidade corrigida= 9,01 m³ – Custo corrigido= R$ 590,16;Quantidade anterior= 3,57 m³ - Custo anterior= R$ 264,24;Diferença= R$ 356,32 (a aditar)/Item 14.3.2 – EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL:Custo Unitário= R$ 11,40/m (2)Quantidade corrigida= 4,46m³ – Custo corrigido= R$ 1.178,51;Quantidade anterior= 3,57m³ - Custo anterior= R$ 943,34;Diferença= R$ 235,17 (a aditar)/Item 14.3.3 – PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSUR A 3,5CM, PREPARO MANUAL:Custo Unitário= R$ 32,76/m² (2)Quantidade corrigida= 88,28 m² – Custo corrigido= R$ 2.892,05;Quantidade anterior= 71,44 m² - Custo anterior= R$ 2.340,37;Diferença= R$ 551,68 (a aditar).

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações mencionadas na clausula primeira, fica acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 10.596,12**(dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos)./

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando as alterações mencionadas, será acrescido mais 45(quarenta e cinco) dias ao prazo de execução da referida obra, a partir do vencimento do prazo do Termo Aditivo n.º 03. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas./Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias./

Rio Negro, PR. 18 de março de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:344AAA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 054 – PROCESSO N° 078/2015

OBJETO: Contratação de serviços e fornecimento de peças para veículo Renault Megane Grantur, placa AVH 9665. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8F7B1F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **09/03 a 09/04/2015** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 3.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 04 de março de 2015.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretario Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EA84D18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 08/04/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B76068E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 09/04/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CD6F9C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 088/2015
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2015

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, julgamento **POR LOTE**, tendo por finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.** PREÇO MÁXIMO: R$ 1.061.400,00 (hum milhão, sessenta e um mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12(doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **28/04/2015**, até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:58D77EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 057 – PROCESSO N° 081/2015

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de via urbana, com área de 6.948,57 m², na Rua Gustavo Francisco Alves, na localidade da Roseira conforme Contrato de Repasse nº 1.002.314-34/2012/MCIDADES/CAIXA. **PROPONENTE:** Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda. **CNPJ**: 82.419.896/0001-02. **VALOR:** R$ 438.764,37 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** 03 (três) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Rescisão do contrato com a primeira classificada e contratada a segunda com as mesma condições, amparada pelo art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E261C688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de Retroescavadeira. INTERESSADO: Paraná Equipamentos S/A CNPJ: 76.527.951/0001-85. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 5.032,81 (cinco mil e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35787170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 052 – PROCESSO N° 076/2015

OBJETO: Aquisição de almoços para equipe de trabalho em evento – "Feira de Artesanato de Páscoa". **PROPONENTE:** Anderson Bertolino - ME. **CNPJ**: 11.115.344/0001-62. **VALOR:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4813C72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 053 – PROCESSO N° 077/2015

OBJETO: Aquisição de serra mármore elétrica. **PROPONENTE:** Agro - Comercial Afubra Ltda. **CNPJ**: 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F91A0FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 055 – PROCESSO N° 079/2015

OBJETO: Contratação de serviços e fornecimento de peças para máquina copiadora. **PROPONENTE:** Digisystem Com. de Suprimentos de Informática Ltda. **CNPJ**: 08.619.713/0001-40. **VALOR:** R$ 700,00 (Setecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7487672A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 056 – PROCESSO N° 080/2015

OBJETO: Aquisição de placas de identificação das Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** DD Vision Ltda. **CNPJ**: 18.048.061/0001-94. **VALOR:** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5B7884A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 058 – PROCESSO N° 084/2015

OBJETO: Aquisição de mesa digitalizadora. **PROPONENTE:** Nano Empreendimentos Ltda. **CNPJ**: 10.696.989/0001-73. **VALOR:** R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15(quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D5B86009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2015 - CISMEL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2015
Ref. Dispensa: 002/2015
DAS PARTES:
CONTRATANTE:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça La Salle, 35,Jardim Canadá, em Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.930/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado;
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bandeirantes, 263, Vila Ipiranga - Londrina, CEP 86.020-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.804.377/0003-59, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS URIAS,** analista de sistemas portador do RG n. : 4.238.290-6 ssp/pr e inscrito no CPF sob n. : 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171 – Condomínio Residencial Vale do Arvoredo – cep: 86.047-590, Londrina Paraná.doravante denominada **CONTRATADA**.
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a implantação, fornecimento, licença de uso, conversão de dados, capacitação do usuário, manutenção, consultoria técnica de softwares administrativos, conforme proposta técnica e de preço apresentada pela Contratada no Procedimento Administrativo sob n. 002/2015.
DO PRAZO DE DURAÇÃO DA LICENÇA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A licença de uso é pelo prazo de 10 (dez) meses a partir de sua implantação, assim como a prestação dos serviços contratados.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A CONTRANTE, como contrapartida dos fornecimentos e prestação de serviços a serem realizados, se obriga ao pagamento do custo total de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa) cada.
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos códigos orçamentários a seguir discriminados:
01.010.06.122.0001.2002.339039 Fonte de Recurso 001.
Data de assinatura, 03 de março de 2015.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
CISMEL
Contratante

JOSÉ CARLOS URIAS
Ágili Software Para área Pública LTDA
Contratada

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:80EE80A5

CHEFIA DE GABINETE
ATA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 19 de novembro 2014, obtendo **parecer favorável.**

• Solicitação de Peynan Bahador Najafabafi para regularização de obra no recuo, obtendo **parecer favorável com ressalvas,** onde o mesmo deverá ter seu Projeto de Prevenção de Incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

• Solicitação de Rafael Marino para subdivisão do Lote 2-1-Rem-Rem-1/5/6 da Gleba Patrimônio Rolândia. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável**.

• Solicitação de Tersariol e Paiva Incorporadora Ltda para subdivisão da Quadra 1, Lote 1, Jardim Cidade Nova II, em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas,** onde deverá ser desenhado os lotes da quadra 12 na situação sem escala, para melhor localização do lote.

• Solicitação de Infra Engenharia para aprovação de Loteamento no Lote 326-Rem da Gleba Ribeirão Cafezal. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável**. Deverá ser ressaltado que a Via Estrutural localizada dentro da Área Verde de Preservação de Fundo de Vale devrá ser doada ao município no ato de aprovação do loteamento.

• Solicitação de Mitra Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda para aprovação de Loteamento no Lote 108-109-110-111-111A-111B-111C-118B-118C-REM-A-3/REM-A-1/REM-A-2-1/REM-A-2-REM/1 da Gleba Patrimônio Rolândia. Em análise ao projeto apresentado foi constatado que deverá ser adequada a Rua Willie Davids em Avenida Estrutural. Deverá se dar continuidade à Avenida Estrutural perpendicular à Rua Willie Davids que não se está adequada ao Plano Diretor. Tendo em vista as alterações necessárias. O Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta** da solicitação do requerente.

• Solicitação de Lothear Negócios Imobiliários Ltda para alteração da Lei de Parcelamento de Solo viabilizando loteamentos de chácaras d lazer em área rural. O Coselho do Plano Diretor de liberou que, para atender à solicitação do requerente, deverá ser realizado um estudo

técnico por uma comissão de membros do Conselho do Plano Diretor para estabelecer os parâmetros legais adequados para criação desta lei.

• Solicitação de Capri Rolândia Loteadora Spel ltda. O Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta** da solicitação do requerente.

• Solicitação de Empreendimentos Imobiliários Casa Grande Ltda para subdivisão do Lote nº16, Quadra 01, do Parque Industrial Cidade Nova. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável**.

• Solicitação de Cobradora e Administradora Del Rei S/S Ltda para alteração de Zoneamento do Lote 325-Rem/Rem da Gleba Cafezal. O Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta** da solicitação do requerente.

JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:2C95CE84

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.721/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor, **ODAIR CHIQUETO,** portador do RG nº. **1.134.164** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **278.588.479-53**, do Cargo em Comissão de **Diretor Presidente da ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, Símbolo **CC- 01**, à partir de 12/03/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:ADBD3834

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.722/2015 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JANAÍNA COSCRATO,** portadora do RG nº. **10.061.293-3** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **060.019.589-98**, ocupante do cargo em Comissão de **Diretor de Administração e Benefícios da Rolândia Previdência** – Símbolo CC 01, para acumular o Cargo em Comissão de **Diretor Presidente da Rolândia Previdência - Símbolo CC 01**, à partir de **13/03/2015, sem ônus para o Município,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:90EB51DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 621/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Concede recomposição salarial aos servidores e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial aos servidores públicos e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em ambos os casos no percentual de **7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento)**, assegurada pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2.015.
Art. 3º. A tabela de vencimentos do quadro efetivo do Anexo III da Resolução nº 02/1998, modificada pelas Resoluções nº 01/2007, nº 01/2010, e nº 01/2013 passam a vigorar com as alterações da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:205E445D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 20/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade para as Secretarias e departamentos Municipais.

Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 19/03/2016.

Prazo de Vigência: 19/03/2016.

Data da Assinatura: 20/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:64495309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 17/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRUNA SIMON FRARE;

Objeto: Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial - entrega imediata e direta ao paciente - mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 114.281,85 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 18/03/2016.

Prazo de Vigência: 18/03/2016.

Data da Assinatura: 19/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5DEE54CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 18/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DEBORA DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME;

Objeto: Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial - entrega imediata e direta ao paciente - mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 115.303,00 (Cento e Quinze Mil, Trezentos e Três Reais).

Prazo de Execução: 18/03/2016.

Prazo de Vigência: 18/03/2016.

Data da Assinatura: 19/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D3FB8AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 19/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** O.P.L. SANTOS E SANTOS LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de medicamentos por meio da contratação de farmácias para o fornecimento emergencial - entrega imediata e direta ao paciente - mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municpal de Saúde.

Valor: R$ 114.067,40 (Cento e Quatorze Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/03/2015.

Prazo de Vigência: 18/03/2016.

Data da Assinatura: 19/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CEC594E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 42/2015

De 20 de Março de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 619/2015 de 19.03.2015, publicada em 20.03.2015.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJ E DESENV ECONÔMICO
Classificação Funcional 16.482.00081-432 Construção de Casas Populares.
Conta/Natureza de Despesa 270 – 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 110.000,00
Art. 5º. Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Livres R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E2297EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, no dia 10 de abril de 2015** até as 11h30min para fins AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D79B148B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo melhor preço global, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para execução de CONCLUSÃO DO Centro Educacional Infantil – Pró Infância TIPO B de acordo com, projeto arquitetônico e orçamentos. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:03361596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por ITEM,** para fornecimento de leite para consumo dos alunos dos Cmeis, Apae e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para o consumos da Casa Abrigo, Propiju e Terceira Idade. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5C2D796C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por lote,** para fornecimento de madeiras de eucalipto para manutenção das pontes existentes no Município. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2A3878B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por lote,** para fornecimento de tubos de concreto para o Município. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DE680D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **global por lote,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de peças e mão de obra para consertos da motoniveladora Dresser 835. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:686F920D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por ITEM,** para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos de Futsal e Futebol Sete durante o Ano de 2015. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:639B3307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por LOTE,** para fornecimento de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos e pedagógicos do Município. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:99BDA775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por ITEM,** para fornecimento de materiais esportivos em geral para uso em treinamentos em Ginásio de Esportes da Sede e do Distrito de Luz Marina Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6D65FDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, , tipo menor preço **global por lote,** para Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para aquisição de peças e prestação de serviços para reparos/consertos em ônibus e microonibus utilizados no Transporte Escolar. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:912B833C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, , tipo menor preço **global por lote,** para fornecimento de materiais hidráulicos para ser utilizado na rede de água do Poço Artesiano até a caixa d'agua na Comunidade Santa Luzia. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F15BFCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, , tipo menor preço **por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de materiais permanentes, gêneros alimentícios, material de higiene e consumo em geral para atendimento a Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Nossa Senhora de Fátima e para o Propiju. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F37E0468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D7AF4EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço **por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar do Município. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:53F6D0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015

Objeto: locação de Software de Controle Interno.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Valor Global do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:335068B9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 048, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a servidora **, VANDERCLEIA DA CUNHA RABELO SPECH**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.556.857-6 - SSP-PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário,devendo ser lotada na Secretaria de Municipal de Finanças.

Art. 2º A servidora opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo, sendo concedido Adicional por Dedicação Integral correspondente a 50% (cinqüenta por cento) sobre os seus vencimentos, com base no que dispõe o *caput* e parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 651/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A932587C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 049, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **JÉSSICA FERNANDA WESSLER**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.551.035-5 - SSP/PR e CPF nº 073.227.339-08 no cargo de provimento efetivo de Assistente Social,em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:ED3A51E8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 050, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra. **MARCIANA ALEXANDRE**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.079.705-4 - SSP/PR e CPF nº 062.624.749-78 no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:DE939CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1º BIMESTRE DE 2015 – 01/2015 A 02/2015		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	17.833,33	17.833,33
Previsão Atualizada da Receita	17.833,33	17.833,33
Receitas Realizadas	16.339,29	16.339,29
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	17.833,33	17.833,33
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	17.833,33	17.833,33
Despesas Empenhadas	3.240,92	3.240,92
Despesas Liquidadas	15.099,05	15.099,05
Superávit Orçamentário	16.994,04	16.994,04

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	407,39	407,39
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	2.833,53	2.833,53
TOTAL	3.240,92	3.240,92
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	407,39	407,39
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	834,18	834,18
TOTAL	1.241,57	1.241,57

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	1.999,35	1.999,35
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	1.999,35	1.999,35
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	1.999,35	1.999,35
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador
CRC-PR Nº 053938/O

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2C37D45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada na zona urbana do Município de SAPOPEMA-PR, para fins de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício CA 21/2015-USPOND.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área - 103,68m², para instalações de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE B do Sistema de Esgoto Sanitário no imóvel urbano denominado Quadra C, área Verde com 3.424,50 m² situado no loteamento Jardim Ideal, neste município, conforme Matrícula Nº 6992 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sapopema ou a quem de direito pertencer.

DESCRIÇÃO: Ponto inicial no prolongamento do alinhamento predial da Rua Califórnia: de onde, segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias: SW 00º31'NE – 7,20 metros; NW 89º29SE – 14,40 metros; NE 00º31SW – 7,20 metros; SE 89º29'NW – 14,40 metros confrontando com a Rua Palmeira até o ponto inicial, definido assim o perímetro de área com 103,68 metros quadrados.

Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275/TD.

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior, será destinada a instalação da ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE B para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sapopema-PR.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso, construção, operação e manutenção, bem como a reconstrução das áreas compreendidas no presente decreto.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 18 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B7D3AF58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 047/2015

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas na zona rural e urbana do Município de SAPOPEMA-PR, para fins de Instituição de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício CA 22/2015-USPOND.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Instituição de Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Área de terras com 447,06m², para instalações de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE A do Sistema de Esgoto Sanitário dentro de um imóvel rural maior com 145.200,00m² situado no lugar denominado Fazenda Arroio do Barreiro, neste município, conforme Matrícula Nº 6567 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade de Elias Petrof Radion ou a quem de direito pertencer,

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição a 43,00 metros da várzea da margem direita das águas do Arroio do Barreiro, de onde, segue nos seguintes rumos e perspectivas: SW 84º58'" NE – 20,92 metros, SE 05º02" NW – 21,37 metros, NE 84º58" SW – 20,92 metros, NW 05º02" SE – 31,37 metros confrontando a Rodovia do Cerne até o ponto inicial, definindo assim o perímetro da área com 447,06 metros quadrados.

Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD/PR).

Área 2 – Área de terras com 1.320,00m², para instalações de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE C do Sistema de Esgoto Sanitário no imóvel urbano Lotes 8 e 9, da quadra 15 na av. Paraná, neste município, conforme Matrícula Nº 5338 do CRI de Curiuva-PR, de propriedade de João Rodrigues Modesto ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas a instalação de ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO, A e C para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sapopema-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso, construção, operação e manutenção, bem como a reconstrução das áreas compreendidas no presente decreto.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 18 de março de 2.015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0A3E34C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 333/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Debora Weigert Subtil, RG nº 5.113.655-1 e CPF nº 028.929.009-05, lotado no cargo de Professora de 1ª a 4ª série, referente ao período aquisitivo 02/06/2008 a 01/06/2013, período de fluência de 20/03/2015 a 17/06/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:67F61A52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para o Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 09/04/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 24 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90C4DFFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Faixas, Banner e Adesivos para os setores de Administração e Educação do Município de Sapopema - PR**. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 10/04/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br ,e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema-PR, 24 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5EAAB816

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Equipamentos de Informática (todos com homologação da ANATEL), Instalação e Configuração do Sistema de Internet do Município de Sapopema.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 09/04/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou WWW.sapopema.pr.gov.br através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 24 de Abril de 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:79D12C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés a SRA. **ANA ALICE RAMOS MELLO.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 8.831,00 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais) referente aos itens 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 24 e 25 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ANA ALICE RAMOS MELLO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7B2E66B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés o Sr. **DOMINGOS ZENO WAUROF.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 7.523,90 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) referente aos itens 01, 03, 04, 09, 11, 12, 16, 17, 20,21, 22 e 25 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DOMINGOS ZENO WAUROF
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B652EFF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés o Sr. **EUFLÁVIO GOMES DA SILVA.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 5.284,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais) referente aos itens 14, 15, 16, 17 e 23 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EUFLÁVIO GOMES DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:621928CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés o Sr. **GIOVANI VERGUEIROS SARTES**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 3.975,50 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens 04, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22 e 25 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GIOVANI VERGUEIROS SARTES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FE463725

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés o Sr. **JAIME MARTINS DE SOUZA**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais) referente aos itens 02, 08 e 18 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JAIME MARTINS DE SOUZA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AA462187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés o Sr. **LUIZ CARLOS GIRO.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 18.035,00 (dezoito mil e trinta e cinco reais) referente aos itens 14, 19, 20 e 23 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CARLOS GIRO
P/ Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DF3F80BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés a Sra. **ZELI ANTUNES RIBEIRO.**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 5.336,50 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos itens 01, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 21 e 25 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ZELI ANTUNES RIBEIRO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FE7CDB43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés o Sr. **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA**
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- valor global de R$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais) referente ao item 05 do Edital.
DOT.ORÇ:-03270.3.3.90.32.00.00.3.1.00.112 03280.3.3.90.32.00.00.3.1.00.114 03290.3.3.90.32.00.00.3.1.00.120
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FELIPE MATEUS DE ALMEIDA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:455B6DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030 /2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2014

PARTES: Município de Sengés e o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos
TARIFA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MÁX. (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 2,50
Por recebimento de documentos nos guichês de autoatendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,00
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,50
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (*Homepage - Office Banking - Internet* e débito automático)	R$ 0,60

VALOR DO CONTRATO: Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOT.ORÇ: 00950.01.000.3390.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIS HENRIQUE BORGO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:735BAF06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2015- INEXIGIBILIDADE 003/2015 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA L.C. JORGE EIRELI ME.**
OBJETO: Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL:- estima-se o valor global em R$ 80.376,00 (oitenta mil trezentos e setenta e seis reais), tendo como limite financeiro mensal o valor de R$ R$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais).
DOT.ORÇ:- 004390.33.90.39.00.00.0.1.00.496
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUCIANA CARNEIRO JORGE
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5F41E370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **FERMA ENGENHARIA LTDA EPP**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos consistentes na elaboração de laudo geológico encerrando os requisitos do licenciamento junto ao IAP e a COHAPAR para a implantação de empreendimento imobiliário, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).
DOT.ORÇ:- 00820.3390.39.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

IVO HAUER MALSCHITZKY
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CDCD6A02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de leite integral longa vida, para a Secretaria Municipal de Transportes e Viação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..
VALOR TOTAL: R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).
DOT.ORÇ:- 005210.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7CF75D25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **COURAGEM COMÉRCIO DE COUROS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
OBJETO: Fornecimento de barracas desmontáveis em estrutura de aço carbono, com cobertura, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).
DOT.ORÇ:- 003420.4490.52.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARIANE ROSA LOPES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5FEB49D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA MEI**
OBJETO: Prestação de serviços elétricos, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, pelo período a partir da assinatura do contrato até no máximo 14/11/2015 através da adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 022/2014, datada de 14/11/2014 e publicada no Diário Oficial do Município em 18/11/2014, ref. ao Edital do Pregão Presencial nº 068/2014 - Registro de Preços, Processo Administrativo nº 139/2014 desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 54.025,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais).
DOT.ORÇ:- 005360.3390.30.00.00.0.1.00.000
005370.3390.30.00.00.0.1.00.510
005310.3390.39.00.00.0.1.00.000
005320.3390.39.00.00.0.1.00.504
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 14/11/2015 (prazo remanescente da vigência da Ata SRP n.º 022/2014).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:373FC60A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

AO CONTRATO Nº 011/2015 – oriundo do – PROC. Nº 188/2014 – Pregão Presencial n.º 099/2014 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SENGÉS e o empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**.
DO OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelo litro do Óleo Diesel S10, sendo este produto objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO: PREÇO RESULTANTE DO PRIMEIRO REALINHAMENTO= R$ 2,85 o litro do óleo diesel S10. PREÇO RESULTANTE DO SEGUNDO REALINHAMENTO= R$ 2,88 o litro do óleo diesel S10. Foram contratados 62.500 mil litros de óleo diesel S10, o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é 40.700,26 mil litros x R$ 0,03 = R$ 1.221,00 (um mil, duzentos e vinte e um reais).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:- 002250 3.3.90.30.00 107/ 003100 3.3.90.30.00 103/003110 3.3.90.30.00 104/003790 3.3.90.30 00 303/004120 3.3.90.30.00 303/004130 3.3.90.30.00 495/004580 3.3.90.30.00 510/005310 3.3.9.30.00. 000 /005320 3.3.9.30.00. 504/005330 3.3.9.30.00. 510/005340 3.3.9.30.00. 512/005670 3.3.9.30.00. 511 /005740 3.3.9.30.00. 511.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Sengés/PR
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal
P/ Contrantante

CAROLLINE MARQUES DIB
Representante Legal
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:39FD0162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE II RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 162/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **WILHEN DIB.**
OBJETO: Reequilibrar o valor pago pelo litro dos combustíveis tipos Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, sendo estes produtos componentes do objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93.
DA QUANTIDADE E DO VALOR DO LITRO:
ÓLEO DIESEL:- PREÇO RESULTANTE DO PRIMEIRO REALINHAMENTO= R$ 2,73 o litro do óleo diesel comum. PREÇO RESULTANTE DO SEGUNDO REALINHAMENTO= R$ 2,75 o litro do óleo diesel comum. Foram contratados 87.000 mil litros de óleo diesel, o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é 35.090,99 litros x R$ 0,02 = **R$ 701,81 (setecentos e um reais e oitenta e um centavos).**
GASOLINA COMUM: PREÇO RESULTANTE DO PRIMEIRO REALINHAMENTO= R$ 3,29 o litro da gasolina. PREÇO RESULTANTE DO SEGUNDO REALINHAMENTO= R$ 3,36 o litro da gasolina. Foram contratados 39.120 mil litros de gasolina, o valor referente à parte pendente de fornecimento resultante do realinhamento é 20.711.90 litros x 0,07= **R$ 1.449,83 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).**
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO: Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), por litro de **óleo diesel comum;** R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por litro de **gasolina comum** e R$ 2,00 (dois reais) por litro de **álcool.**
§ 1º. – Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 362.066,18 (trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:- Os recursos necessários ao reequilíbrio do preço dos objetos (óleo diesel e gasolina comum) correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2015**:**
000140 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000/000800 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000

000940 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000/001480 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
002250 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000107/003100 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000103
003110 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000104/003790 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303
004120 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000303/004130 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000495
004570 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000497/004580 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
004860 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000000/006550 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000934
006460 3.3.90.30.00 00 0.1.00.000934/005310 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000
005320 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000504/005330 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000510
005340 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000512.

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Sengés/PR
DATA DE ASSINATURA: 09 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILHEN DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0ABEEF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2015

Súmula:- Revoga a Portaria nº 633/2015 que concedeu regime suplementar a servidora LOURDES BERNARDINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 633/2015 da servidora **LOURDES BERNARDINO** a qual concede regime suplementar com carga horaria de 20 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/03/2014.

Município de Senges, 20 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8F7AD512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2015

Súmula:- Revoga a Portaria nº 637/2015 que concedeu a servidora LUCIANA RODRIGUES CLETO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 637/2015 da servidora **LUCIANA RODRIGUES CLETO** a qual concede regime suplementar com carga horaria de 20 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/02/2015.

Município de Senges, 20 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:51F462CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2015

Súmula:- Revoga a Portaria nº 635/2015 que concedeu regime suplementar a professora MARILENE PEREIRA WASSOAVIK, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 635/2015 da servidora **MARILENE PEREIRA WASSOAVIK** a qual concede regime suplementar com carga horaria de 20 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/02/2014.

Município de Senges, 20 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DD1022BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2015

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUANA LORAINE ALVES DE MELLO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **LUANA LORAINE ALVES DE MELLO**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 17/03/2015 até 16/12/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/03/2015.

Município de Sengés, 19 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:55CCA843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 773/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.380,34 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.380,34 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.02020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**1630** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 300,00
00**1650** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas..R$ 17.838,73
00**1670** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.R$ 3.780,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02021 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
00**1850** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 985,00
00**1860** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas..R$ 36.173,72
00**1870** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.R$ 7.723,09
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02022 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
00**1900** – **E.A**. **-101 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar...R$ 1.500,00
00**1910** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 600,00
00**1920** – **E.A**. **101 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas .....R$ 107.959,49
00**1930** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas .R$ 46.841,44
00**1940** – **E.A**. **101 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais .....R$ 22.581,83
00**1950** – **E.A**. **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais R$ 9.638,30
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2030** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 78,80
00**2040** – **E.A**. **-104 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar ..R$ 1.471,86
00**2060** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas ...R$ 5.650,00
00**2070** – **E.A**. **104 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas..R$ 65.000,00
00**2090** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.R$ 1.280,00
00**2100** – **E.A**. **104 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais .....R$ 14.000,44
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02028 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
00**2520** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 341,20
00**2540** - **E.A**.- **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.R$ 12.420,86
00**2560** – **E.A**. - **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 2.651,85
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02029 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB
00**2610** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 472,20
00**2630** - **E.A**.- **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.R$ 11.697,30
00**2650** – **E.A**. - **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais..... R$ 2.497,37
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0012.02032 – MANUT DIV. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
00**2840** – **E.A**. **-102 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 131,20
00**2860** - **E.A**.- **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas...R$ 2.300,83
00**2880** – **E.A**. - **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais..R$ 491,23
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02036 – MANUT APOIO ASSIST. AO EDUCANDO
00**3020** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 39,40
00**3030** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas....R$ 9.350,00
00**3040** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.R$ 2.116,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02037 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**3060** – **E.A**. **-103 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar.....R$ 118,20
00**3070** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas....R$ 6.900,00
00**3080** – **E.A**. **103 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.R$ 1.450,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 101,102,103 e 104.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C6B24298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA DOBLO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Tiradentes, nº. 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 77.396.810/0006-48, no valor de R$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção da Doblo de placas AZG-0683, lotado no Fundo Municipal de Saúde, desse modo, garantir a manutenção rápida desses veículos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 30/2015.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 20 de Março de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BD88CE54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA DOBLO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2015** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 20 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BDC4DCB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2015

ID: 1437
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **FIPAL DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS LTDA**
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DA DOBLO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
VALOR – R$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGENCIA – 20/03/2015 a 20/04/2015

Tapira, 20 de março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BEE27E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 10/2015

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
BOLANHO PNEUS LTDA.	00001-00002-00003-00004-00011-00013-00015-00024-00029
R$ 66.020,00(SESSENTA E SEIS MIL E VINTE Reais)	
JK PNEUS LTDA	00005-00006-00007-00008-00010-00016-00017-00018-00019- 00021-00022-00023-00025-00026-00027-00028
R$ 111.658,00(CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO Reais)	

20 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62A7EE16

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 65/2015

REF.: Pregão Nº 10/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "BOLANHO PNEUS LTDA.", CNPJ nº 00.105.359/0001.23, com sede TERRA BOA,**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADENILSON APARECIDO SOLER, CPF: 551.807.879-04, carteira de Identidade 40801693, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, n° 1122, CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 66.020,00 (SESSENTA E SEIS MIL E VINTE Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos protudos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/03/2015, com vencimento até 20/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBEE576B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 66/2015

REF.: Pregão Nº 10/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "JK PNEUS LTDA", CNPJ nº 78.653.946/0005.78, com sede RUA DR JOÃO COLIN, 1300**, JOINVILLE** – SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUI KOLLING, CPF: 492.439.009-78, carteira de Identidade 12393061, residente e domiciliado a RUA DR JOÃO COLIN, n° 1300, JOINVILLE/SC
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 111.658,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos protudos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/03/2015, com vencimento até 20/03/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:807212FE

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 12/2015

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção de prédios públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CALHAS TERRA BOA LTDA-ME.	00060
R$ 3.000,00(TRES MIL Reais)	
NELSON APARECIDO FERRETE	00055
R$ 19.050,00(DEZENOVE MIL E CINQUENTA Reais)	
CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.	00036 - 00037 - 00038 - 00039 - 00040 - 00041 - 00042 - 00043 - 00045 - 00046 - 00047 - 00048 - 00049 - 00050 - 00061
R$ 11.413,45(ONZE MIL E QUATROCENTOS E TREZE Reais E QUARENTA E CINCO Centavos)	
EXTINORTE COM.DE EXTINTORES LTDA.	00051
R$ 3.880,00(TRES MIL E OITOCENTOS E OITENTA Reais)	
BELUCO METALURGICA LTDA	00027 - 00028 - 00029 - 00030 - 00031 - 00032 - 00033 - 00034 - 00035
R$ 26.482,00(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS Reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	00002 - 00004 - 00007 - 00008 - 00011 - 00012 - 00013 - 00014 - 00015 - 00016 - 00024 - 00025
R$ 4.672,00(QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS Reais)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS	00001- 00003- 00005- 00006- 00009- 00010- 00017- 00018- 00019- 00020- 00021 - 00022 - 00023 - 00026 - 00044 - 00052 - 00053
R$ 7.279,21(SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE Reais E VINTE E HUM Centavos)	
ODAIR GARCIA 03058671997	00056-00057-00058-00059
R$ 17.450,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA Reais)	
ALIANÇA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EIRELI	00054
R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL Reais)	

20 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9A340E8

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de um trator de jardim novo para atendimento ao Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 20 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:55BC3A2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 240/2015

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público,

RESOLVE

Art.1º- Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
CINTIA PAULA SEKI MARQUES

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D393FABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVEIS EM GERAL.

Tijucas do Sul, 20 de Março de 2015.

ELYN WALERIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:7F2B5264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 627/2015 de 12/03/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 5.661,22 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.1055 Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 500 Obras e Instalações.....R$ 5.661,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da Fonte 500-Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de Março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDB57C8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 627/2015 de 12/03/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.1055 Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 500 Obras e Instalações.....R$ 326.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 500-Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de Março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA0461AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 196.823,13 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e treze centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.007.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 33760 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 196.823,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da Fonte 760-CT 783992/2013/MAPA/CAIXA Retroescavadeira.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de Março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B38EB145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Instaurar sindicância para levantar o ocorrido com o menor V. P. O. no CEMEI Irmão Ancila, no dia 24 de fevereiro de 2015, para apurar fatos e responsabilidades.
Art. 2º - para apuração dos fatos determino a nomeação comissão de sindicância, nos termos do artigo 169, da Lei Municipal n. 39/2011, composta por três membros efetivos, sob a presidência do primeiro, que passamos a realcionar:
Diogo Augusto de Oliveira;
Sandra Denise Mateus; e
Sonia Mara da Aparecida Pereira.
Art. 3º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:233C645A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo torna público que realizará, às 09h00min horas do dia 06 de abril do ano de 2015, na sala de reuniões da Sede do Fundo de Previdência, Rua Dr. João Ferreira Neves, 450, Sala 3, em Turvo, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, com objetivo de contratar pessoa física especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, pelo período de 12 meses, iniciados a partir da assinatura do respectivo contrato, durante 04 (quatro) horas semanais.

Os interessados deverão acessar o site http://www.funprevturvo.com.br, para retirarem o edital de licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo,– telefone (42) 3642-2070, fax (42) 3642-2070.

Turvo, 20 de março de 2015.

DOMINIQUE ACIREMA SHIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:145BE1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 86/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SIMARA DANIEL KOCH**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de **17 de MARÇO de 2015.**

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:477490B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2015 - PROCESSO N.° 26/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) estantes de aço com as seguintes características mínimas: 1,98m altura x 0,92cm largura x 0,60cm profundidade, 6 (seis) prateleira.

CONTRATADOS (A):
MANOEL DE ABREU GOMES & CIA LTDA - ME - Valor global: R$ 30.855,00 (Trinta mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais). Termo de Contrato n.º 0021/2015 – Sequência n.º 2623/2015.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4734131A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015

Em razão do grave acidente rodoviário envolvendo um ônibus na Serra Dona Francisca, Rodovia Federal KM 87, no dia 14 do corrente ano, vitimando 51 (cinqüenta e uma) pessoas, o Prefeito Pedro Ivo Ilkiv, no uso de suas atribuições legais, decide cancelar alguns eventos em comemoração ao aniversário de 125 anos do Município de União da Vitória. Sendo assim, fica **REVOGADO** o presente processo licitatório nos termos do *Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.* Data da Revogação: 20/03/2015.

União da Vitória, 20 de março de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:88A9D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 PROCESSO N.° 45/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar a organização da estrutura da Corrida Rústica em comemoração ao aniversário de 125 anos da Cidade de União da Vitória.
CONTRATADO: ELTON HARRISSON ESTEFANSKI
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:24B35031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2015 PROCESSO N.° 043/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de troféus e adesivos personalizados destinados à realização do 19º Enduro das Cachoeiras que faz parte da programação de Aniversário de 125 anos de emancipação Política do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO (S): Gráfica BS Ltda. ME (CNPJ n.º 07.889.081/0001-71).
VALOR GLOBAL: R$ 4.532,50 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2015.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "V" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:141D79F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 PROCESSO N.° 014/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Fornecimento de generos alimenticios, refeições prontas e lanches (coffe break), destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a relação de itens constante no Anexo I do presente edital.

CONTRATADO (A): SABOR EM QUILO RESTAURANTE EIRELLI
CNPJ. 21.976.932/0001-44
TERMO DE CONTRATO: N.º 0017/2015 - Sequência 2615/2015.
VALOR TOTAL: R$ 31.824,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).

CONTRATADO (A): MERCADO KOSERA
CNPJ. 68.794.478/0001-74
TERMO DE CONTRATO: N.º 0016/2015 - Sequência 2614/2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).

CONTRATADO (A): JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. 04.238.864/0001-19
TERMO DE CONTRATO: N.º 0015/2015 - Sequência 2613/2015.
VALOR TOTAL: R$ 19.693,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de março de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:14A91C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.° 02/2015 - PROCESSO N.° 046/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração, detonação, britagem e demais serviços necessários para a produção de pedra rachão, pedra tipo bica corrida fina e grossa na pedreira do Município de União da Vitória - PR, conforme especificado no Anexo "I" – Termo de Referência deste edital.

ABERTURA: **Dia 30 de abril de 2015 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Informamos que no dia 27/03/2015 é feriado municipal, e não terá atendimento na Prefeitura Municipal.

União da Vitória, 20 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:94724662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE- JANEIRO-FEVEREIRO/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE- JANEIRO-FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.150.000,00	34.485.190,00	3.899.404,53	11,31	3.899.404,53	11,31	30.585.785,47
RECEITAS CORRENTES	32.096.500,00	32.155.000,00	3.685.040,74	11,46	3.685.040,74	11,46	28.469.959,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.540.485,00	3.540.485,00	174.406,05	4,93	174.406,05	4,93	3.366.078,95
Impostos	2.886.549,00	2.886.549,00	143.437,96	4,97	143.437,96	4,97	2.743.111,04
Taxas	433.543,00	433.543,00	30.968,09	7,14	30.968,09	7,14	402.574,91
Contribuição de Melhoria	220.393,00	220.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.393,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.886,00	650.886,00	92.918,50	14,28	92.918,50	14,28	557.967,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.886,00	650.886,00	92.918,50	14,28	92.918,50	14,28	557.967,50
RECEITA PATRIMONIAL	197.883,00	256.383,00	37.298,16	14,55	37.298,16	14,55	219.084,84
Receitas Imobiliárias	19.783,00	19.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.783,00
Receitas de Valores Mobiliários	178.100,00	236.600,00	37.298,16	15,76	37.298,16	15,76	199.301,84
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.786,00	15.786,00	788,00	4,99	788,00	4,99	14.998,00
Receita da Produção Vegetal	15.786,00	15.786,00	788,00	4,99	788,00	4,99	14.998,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	771.448,00	771.448,00	86.686,03	11,24	86.686,03	11,24	684.761,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.167.229,00	26.167.229,00	3.216.934,94	12,29	3.216.934,94	12,29	22.950.294,06
Transferências Intergovernamentais	26.167.229,00	26.167.229,00	3.216.934,94	12,29	3.216.934,94	12,29	22.950.294,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	752.783,00	752.783,00	76.009,06	10,10	76.009,06	10,10	676.773,94
Multas e Juros de Mora	82.420,00	82.420,00	3.555,89	4,31	3.555,89	4,31	78.864,11
Indenizações e Restituições	230.700,00	230.700,00	29.157,38	12,64	29.157,38	12,64	201.542,62
Receita da Dívida Ativa	440.519,00	440.519,00	43.295,79	9,83	43.295,79	9,83	397.223,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	-856,00	-856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-856,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.500,00	2.330.190,00	214.363,79	9,20	214.363,79	9,20	2.115.826,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00

Alienação de Bens Móveis	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.276.690,00	214.363,79	9,42	214.363,79	9,42	2.062.326,21
Transferências Intergovernamentais	0,00	719.690,00	207.690,00	28,86	207.690,00	28,86	512.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Convênios	0,00	1.472.000,00	6.673,79	0,45	6.673,79	0,45	1.465.326,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.150.000,00	34.485.190,00	3.899.404,53	11,31	3.899.404,53	11,31	30.585.785,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.150.000,00	34.485.190,00	3.899.404,53	11,31	3.899.404,53	11,31	30.585.785,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.150.000,00	34.485.190,00	3.899.404,53	11,31	3.899.404,53	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
	-	1.878.493,91	-	-	1.878.493,91	-	-
Superávit Financeiro	-	1.878.493,91	-	-	1.878.493,91	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA (f-g)			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (G)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.030.000,00	4.213.683,91	35.243.683,91	3.992.637,82	3.992.637,82	3.297.985,78	3.297.985,78	9,36	31.945.698,13
DESPESAS CORRENTES	28.799.200,00	996.542,24	29.795.742,24	3.910.547,46	3.910.547,46	3.226.714,24	3.226.714,24	10,83	26.569.028,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.387.348,00	245.848,91	14.633.196,91	2.076.528,90	2.076.528,90	2.014.902,30	2.014.902,30	13,77	12.618.294,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	1.591,14	1.591,14	1.591,14	1.591,14	7,96	18.408,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.391.852,00	750.693,33	15.142.545,33	1.832.427,42	1.832.427,42	1.210.220,80	1.210.220,80	7,99	13.932.324,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.900.800,00	3.217.141,67	5.117.941,67	82.090,36	82.090,36	71.271,54	71.271,54	1,39	5.046.670,13
INVESTIMENTOS	1.470.800,00	3.217.141,67	4.687.941,67	39.982,65	39.982,65	29.163,83	29.163,83	0,62	4.658.777,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	0,00	430.000,00	42.107,71	42.107,71	42.107,71	42.107,71	9,79	387.892,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.030.000,00	4.213.683,91	35.243.683,91	3.992.637,82	3.992.637,82	3.297.985,78	3.297.985,78	9,36	31.945.698,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.030.000,00	4.213.683,91	35.243.683,91	3.992.637,82	3.992.637,82	3.297.985,78	3.297.985,78	9,36	31.945.698,13
Câmara Municipal	1.120.000,00	-	1.120.000,00	150.748,73	150.748,73	144.148,73	144.148,73	12,87	975.851,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.150.000,00	4.213.683,91	36.363.683,91	4.143.386,55	4.143.386,55	3.442.134,51	3.442.134,51	22,23	32.921.549,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/mar/2015 as 17h e 47m.									

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3FB13C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.270.679,00	3.270.679,00	181.169,14	181.169,14	5,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.656.016,00	1.656.016,00	26.330,25	26.330,25	1,59
1.1.1- IPTU	1.502.150,00	1.502.150,00	2.169,49	2.169,49	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.955,00	6.955,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	278.200,00	278.200,00	30.578,36	30.578,36	10,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	46.010,00	46.010,00	2.185,24	2.185,24	4,75
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-177.299,00	-177.299,00	-8.602,84	-8.602,84	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.551,00	526.551,00	29.443,00	29.443,00	5,59
1.2.1- ITBI	602.200,00	602.200,00	40.403,00	40.403,00	6,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	3.745,00	3.745,00	300,00	300,00	8,01
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-82.069,00	-82.069,00	-11.260,00	-11.260,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	846.712,00	846.712,00	79.317,71	79.317,71	9,37
1.3.1- ISS	802.200,00	802.200,00	70.309,58	70.309,58	8,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.675,00	2.675,00	252,04	252,04	9,42
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	107.000,00	107.000,00	12.064,62	12.064,62	11,28
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.745,00	3.745,00	600,73	600,73	16,04
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-68.908,00	-68.908,00	-3.909,26	-3.909,26	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	241.400,00	241.400,00	46.078,18	46.078,18	19,09
1.4.1- IRRF	241.400,00	241.400,00	46.078,18	46.078,18	19,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.465.000,00	21.465.000,00	2.840.302,66	2.840.302,66	13,23
2.1- Cota-Parte FPM	13.930.000,00	13.930.000,00	2.007.654,86	2.007.654,86	14,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.007.654,86	2.007.654,86	14,87
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	778.855,11	778.855,11	11,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	16.701,99	16.701,99	11,13
2.5- Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	22.882,56	22.882,56	9,95
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	14.208,14	14.208,14	2,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.735.679,00	24.735.679,00	3.021.471,80	3.021.471,80	12,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.400,00	4.400,00	789,47	789,47	17,94
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	948.300,00	948.300,00	125.981,25	125.981,25	13,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	102.281,70	102.281,70	29,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	22.908,12	22.908,12	3,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.300,00	18.300,00	791,43	791,43	4,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	952.700,00	952.700,00	126.770,72	126.770,72	13,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.207.000,00	4.207.000,00	568.060,41	568.060,41	13,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	401.530,90	401.530,90	14,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	155.770,99	155.770,99	11,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.340,41	3.340,41	11,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	46.000,00	46.000,00	4.576,48	4.576,48	9,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	2.841,63	2.841,63	2,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.662.000,00	4.662.000,00	529.734,88	529.734,88	11,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	527.987,06	527.987,06	11,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.747,82	1.747,82	14,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	443.000,00	443.000,00	-40.073,35	-40.073,35	-9,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.756.500,00	3.757.150,56	476.135,67	476.135,67	0,00	12,67
13.1- Com Educação Infantil	1.050.000,00	1.050.000,00	133.853,01	133.853,01	0,00	12,75
13.2- Com Ensino Fundamental	2.706.500,00	2.707.150,56	342.282,66	342.282,66	0,00	12,64
14- OUTRAS DESPESAS	905.500,00	952.511,80	141.818,42	141.818,42	0,00	14,89
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	905.500,00	952.511,80	141.818,42	141.818,42	0,00	14,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.662.000,00	4.709.662,36	617.954,09		617.954,09	13,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	650,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	650,56
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	89,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	47.662,36
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	47.662,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.183.919,75	6.183.919,75	755.367,95	755.367,95	12,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.543.750,00	1.543.750,00	151.057,89	151.057,89	0,00	9,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.050.000,00	1.050.000,00	133.853,01	133.853,01	0,00	12,75
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	493.750,00	493.750,00	17.204,88	17.204,88	0,00	3,48
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.529.405,15	5.588.334,34	558.541,38	558.541,38	0,00	9,99
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.612.000,00	3.659.662,36	484.101,08	484.101,08	0,00	13,23
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.917.405,15	1.928.671,98	74.440,30	74.440,30	0,00	3,86
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	20.000,00	20.000,00	6.261,42	6.261,42	0,00	31,31
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.093.155,15	7.152.084,34	715.860,69		715.860,69	10,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-40.073,35
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.747,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.662,36
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.266,83
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	20.603,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	688.995,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	22,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.000,00	283.851,88	6.674,45	6.674,45	0,00	2,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	387.000,00	412.159,39	2.770,00	2.770,00	0,00	0,67
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	669.000,00	696.011,27	9.444,45		9.444,45	1,36
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.762.155,15	7.848.095,61	725.305,14		725.305,14	9,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.515,11	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	90.201,22	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	527.987,06	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	568.532,14	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.747,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	51.403,96	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 19/mar/2015 as 09h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5CEC0D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
STRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.150.000,00	35.935.190,00	4.143.386,55	4.143.386,55	3.442.134,51	3.442.134,51	100,00	9,37	32.921.549,40
LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	150.748,73	150.748,73	144.148,73	144.148,73	100,00	12,87	975.851,27
LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	150.748,73	150.748,73	144.148,73	144.148,73	100,00	12,87	975.851,27
ADMINISTRAÇÃO	6.888.049,00	7.125.602,67	1.138.725,90	1.138.725,90	974.786,21	974.786,21	29,56	13,68	6.150.816,46
Administração Geral	6.888.049,00	7.125.602,67	1.138.725,90	1.138.725,90	974.786,21	974.786,21	29,56	13,68	6.150.816,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	851.600,00	914.863,94	50.262,18	50.262,18	45.586,78	45.586,78	1,38	4,98	869.277,16
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	3.948,86	3.948,86	2.160,41	2.160,41	0,07	2,57	81.839,59
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	456.000,00	468.106,16	37.265,14	37.265,14	36.108,19	36.108,19	1,09	7,71	431.997,97
Alimentação e Nutrição	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	186.600,00	237.757,78	9.048,18	9.048,18	7.318,18	7.318,18	0,22	3,08	230.439,60
SAÚDE	9.525.051,85	10.493.212,53	1.498.537,04	1.498.537,04	1.242.537,10	1.242.537,10	37,68	11,84	9.250.675,43
Atenção Básica	6.381.851,85	7.282.879,92	879.119,89	879.119,89	791.832,25	791.832,25	24,01	10,87	6.491.047,67
Vigilância Sanitária	154.000,00	212.836,02	39.183,46	39.183,46	27.248,86	27.248,86	0,83	12,80	185.587,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.983.200,00	2.991.461,60	580.233,69	580.233,69	423.455,99	423.455,99	12,84	14,16	2.568.005,61
Administração Geral	6.000,00	6.034,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.034,99
EDUCAÇÃO	8.043.255,15	8.129.294,70	778.821,45	778.821,45	742.155,74	742.155,74	22,50	9,13	7.387.138,96
Ensino Fundamental	5.818.905,15	5.883.362,42	571.045,36	571.045,36	541.164,45	541.164,45	16,41	9,20	5.342.197,97
Educação Especial	184.500,00	184.500,00	18.984,33	18.984,33	18.984,33	18.984,33	0,58	10,29	165.515,67
Alimentação e Nutrição	301.100,00	301.199,09	23.318,87	23.318,87	23.112,02	23.112,02	0,70	7,67	278.087,07
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	5.067,05	5.067,05	5.067,05	5.067,05	0,15	7,04	66.932,95
Educação Infantil	1.666.750,00	1.688.233,19	160.405,84	160.405,84	153.827,89	153.827,89	4,66	9,11	1.534.405,30
CULTURA	154.000,00	154.000,00	1.703,00	1.703,00	1.703,00	1.703,00	0,05	1,11	152.297,00
Difusão Cultural	154.000,00	154.000,00	1.703,00	1.703,00	1.703,00	1.703,00	0,05	1,11	152.297,00
URBANISMO	2.375.044,00	3.895.978,01	344.827,28	344.827,28	155.512,41	155.512,41	4,72	3,99	3.740.465,60
Infra-Estrutura Urbana	695.059,00	2.063.104,57	253.651,80	253.651,80	71.424,97	71.424,97	2,17	3,46	1.991.679,60
Serviços Urbanos	1.679.985,00	1.832.873,44	91.175,48	91.175,48	84.087,44	84.087,44	2,55	4,59	1.748.786,00
HABITAÇÃO	50.000,00	71.306,60	16.647,03	16.647,03	2.737,68	2.737,68	0,08	3,84	68.568,92
Habitação Rural	0,00	21.306,60	13.909,35	13.909,35	0,00	0,00	0,00	0,00	21.306,60
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	2.737,68	2.737,68	2.737,68	2.737,68	0,08	5,48	47.262,32
SANEAMENTO	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
AGRICULTURA	1.446.000,00	2.677.425,46	114.386,74	114.386,74	84.239,67	84.239,67	2,55	3,15	2.593.185,79
Promoção da Produção Vegetal	1.446.000,00	2.677.425,46	114.386,74	114.386,74	84.239,67	84.239,67	2,55	3,15	2.593.185,79
INDÚSTRIA	137.000,00	137.000,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	0,11	2,68	133.330,00
Promoção Industrial	137.000,00	137.000,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	3.670,00	0,11	2,68	133.330,00
DESPORTO E LAZER	140.000,00	140.000,00	1.358,35	1.358,35	1.358,34	1.358,34	0,04	0,97	138.641,66
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	1.358,35	1.358,35	1.358,34	1.358,34	0,04	0,97	138.641,66
ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	465.000,00	43.698,85	43.698,85	43.698,85	43.698,85	1,33	9,40	421.301,15
Outros Encargos Especiais	465.000,00	465.000,00	43.698,85	43.698,85	43.698,85	43.698,85	1,33	9,40	421.301,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL	32.150.000,00	35.935.190,00	4.143.386,55	4.143.386.55	3.442.134,51	3.442.134.51	100,00	9,36	32.921.549,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 19/mar/2015 as 08h e 32m.									

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:65E9E41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.270.679,00	3.270.679,00	181.169,14	5,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.341.543,00	1.341.543,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	521.843,00	521.843,00	29.143,00	5,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.763,00	781.763,00	68.216,78	8,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	241.400,00	241.400,00	46.078,18	19,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.700,00	10.700,00	252,04	2,36
Dívida Ativa dos Impostos	322.070,00	322.070,00	34.693,17	10,77

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.360,00	51.360,00	2.785,97	5,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.035.000,00	21.035.000,00	2.840.302,66	13,50
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.007.654,86	14,87
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	22.882,56	9,95
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	14.208,14	2,37
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	778.855,11	11,98
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	16.701,99	11,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.305.679,00	24.305.679,00	3.021.471,80	12,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.479.000,00	4.198.690,00	523.025,14	12,46
Provenientes da União	2.549.000,00	3.236.690,00	442.384,04	13,67
Provenientes do Estado	220.000,00	252.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	710.000,00	710.000,00	80.641,10	11,36
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	6.545,97	32,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.499.200,00	4.218.890,00	529.571,11	12,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.418.351,85	9.593.725,47	1.486.790,14	15,50	1.238.898,70	12,91
Pessoal e Encargos Sociais	3.785.700,00	3.920.620,33	622.749,54	15,88	561.122,94	14,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.632.651,85	5.673.105,14	864.040,60	15,23	677.775,76	11,95
DESPESAS DE CAPITAL	106.700,00	899.487,06	11.746,90	1,31	3.638,40	0,40
Investimentos	106.700,00	899.487,06	11.746,90	1,31	3.638,40	0,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.525.051,85	10.493.212,53	1.498.537,04	14,28	1.242.537,10	11,84

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.493.700,00	4.442.988,12	430.688,51	28,74	419.355,81	33,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.493.700,00	4.442.988,12	430.688,51	28,74	419.355,81	33,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	230.919,59	15,41	230.919,59	18,58
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	4.172,56	0,28	4.172,56	0,34
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.493.700,00	4.442.988,12	665.780,66	44,43	654.447,96	52,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.031.351,85	6.050.224,41	832.756,38	55,57	588.089,14	47,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						134.868,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	230.919,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	230.919,59	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	6.381.851,85	7.282.879,92	879.119,89	58,67	791.832,25	63,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.983.200,00	2.991.461,60	580.233,69	38,72	423.455,99	34,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	154.000,00	212.836,02	39.183,46	2,61	27.248,86	2,19

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.034,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.525.051,85	10.493.212,53	1.498.537,04	100,00	1.242.537,10	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 19/mar/2015 as 09h e 27m.						

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E95C6A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015 PREGÃO Nº 002/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e (01) um veículo Fiorino, conforme Edital.**

Fornecedor: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCiA S.A
CNPJ/CPF: 08.816.067/0001-00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00597707790, Nr. motor: 146E10111807230, Chassi: 9BD15844AD6895515, Placa: AXU-6704, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia integral - - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
02	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00597711941, Nr. motor: 146E10111805214, Chassi: 9BD15844AD6895355, Placa: AXU-6703** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
03	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00597710201, Nr. motor: 146E10111805120, Chassi: 9BD15844AD6895397, Placa: AXU-6702** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
04	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596949804, Nr. motor: 146E10111806185, Chassi: 9BD15844AD6895395, Placa: AXU-6711** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
05	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596946023, Nr. motor: 146E10111806175, Chassi: 9BD15844AD6895362, Placa: AXU-6707, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 0	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
06	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596947887, Nr. motor: 146E10111805135, Chassi: 9BD15844AD6895391, Placa: AXU-6710, cor branca** - Condições: período de 365 dias	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

			Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1		
07	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596964668, Nr. motor: 146E10111805133, Chassi: 9BD15844AD6895399, Placa: AXU-6705, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
08	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596952260, Nr. motor: 146E10111807222, Chassi: 9BD15844AD6895475, Placa: AXU-6714, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
09	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596951213, Nr. motor: 146E10111807201, Chassi: 9BD15844AD6895494, Placa: AXU-6713, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
10	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo **FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 66 CV, 05 portas, Renavam: 00596966520, Nr. motor: 146E10111806192, Chassi: 9BD15844AD6895440, Placa: AXU-6706, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
11	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIAT FIORINO 1.3 FLEX, – Fabricação/modelo: 2013/2013 Especificação: passageiro - 05, combustivel: gasolina/álcool, potência: 71 CV, Renavam: 00596969465, Nr. motor: 178E90111806463, Chassi: 9BD255049d8978219, Placa: AXU-6709, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ N°: 61.074.175/0001-38

12	01	serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: **01 (um) veículo FIATSTRADA 1.4 WORKING, – Fabricação/modelo: 2013/2014 Especificação: CAR/CAMIONETE/C.ABERTA, combustivel: gasolina/álcool, potência: 86 CV, Renavam: 00596972520, Nr. motor: 310a20111821970, Chassi: 9BD578141e7755391, Placa: AXU-6708, cor branca** - Condições: período de 365 dias Seguro para Danos Corporais: R$ 200.000,00 Danos Materiais: R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 30.000,00 Morte/D.M.H: R$10.000,00 Invalidez Permanente/D.M.H.: R$ 10.000,00 Assistência 24 hs, assistência vidros, carro reserva Valor de Mercado 100% Tabela Fipe: Franquia Integral - Bônus 1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
Valor Total do Pregão 002/2015: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)					

Califórnia, 20/03/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E889CBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

12/2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício

		Anterior			Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.109.981,06	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	2.426.391,46	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	954.576,62	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	233.417,58	0,00
Créditos a Curto Prazo	366.604,67	0,00	Empréstimos e Financiamentos	1.523.819,63	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	499.366,10	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	366.604,67	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	169.788,15	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	384.252,90	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	788.299,77	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	384.252,90	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	500,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.563.826,80	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.810.644,36	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.863.163,50	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	639.114,45	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	11.224.049,05	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	12.563.816,01	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	4.365.552,24	0,00		0,00	0,00
Bens Imóveis	8.198.263,77	0,00			
Intangível	10,79	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	10,79	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.863.163,50	0,00
TOTAL DO ATIVO	14.673.807,86	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.673.807,86	0,00
ATIVO FINANCEIRO	967.868,51	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.612.169,91	0,00
ATIVO PERMANENTE	13.705.939,35	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.908.072,53	0,00
SALDO PATRIMONIAL				11.153.565,42	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B099241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2013					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.109.981,06	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	2.426.391,46	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	954.576,62	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	233.417,58	0,00
Créditos a Curto Prazo	366.604,67	0,00	Empréstimos e Financiamentos	1.523.819,63	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	499.366,10	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	366.604,67	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	169.788,15	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	384.252,90	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	788.299,77	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	384.252,90	0,00
Estoques	500,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.563.826,80	0,00	Provisões a Longo Prazo Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00 0,00	0,00 0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.810.644,36	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social		

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.863.163,50	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	639.114,45	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	11.224.049,05	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	12.563.816,01	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	4.365.552,24	0,00		0,00	0,00
Bens Imóveis	8.198.263,77	0,00			
Intangível	10,79	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	10,79	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.863.163,50	0,00
TOTAL DO ATIVO	14.673.807,86	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.673.807,86	0,00
ATIVO FINANCEIRO	967.868,51	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.612.169,91	0,00
ATIVO PERMANENTE	13.705.939,35	0,00	PASSIVO PERMANENTE	1.908.072,53	0,00
SALDO PATRIMONIAL				11.153.565,42	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:34E4D323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014 (REPUBLICAÇÃO)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.620.906,19	0,00
Pessoal Ativo	24.805.642,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.735,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	693.528,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	510.741,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.776,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.934,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	392.029,47	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	392.029,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.110.164,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		25.110.164,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		52.443.317,97
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		28.319.391,70
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		26.903.422,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		25.487.452,53

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.629.407,35	2.309.222,82	3.107.970,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.629.407,35	2.309.222,82	3.107.970,62
Interna	2.629.407,35	2.309.222,82	3.107.970,62
Externa	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.558.575,74	3.999.509,93	3.702.208,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.706.454,41	7.827.797,22	8.405.109,12
Demais Haveres Financeiros	129.806,35	127.882,42	127.767,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.277.685,02	3.956.169,71	4.830.668,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	70.831,61	-1.690.287,11	-594.238,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.587.415,91	49.417.116,28	52.443.317,97
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,64%	4,67%	5,93%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,15%	-3,42%	-1,13%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	55.904.899,09	59.300.539,54	62.931.981,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	50.314.409,18	53.370.485,58	56.638.783,41

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.629.407,35	2.309.222,82	3.107.970,62
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	279.398,17	235.656,07	688.224,11
De Tributos	0,00	0,00	498.872,14
De Contribuições Sociais	253.743,53	222.279,95	188.042,76
Previdenciárias	253.743,53	222.279,95	188.042,76
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	25.654,64	13.376,12	1.309,21
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.350.009,18	2.073.566,75	2.419.746,51

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	274.278,87	382.988,42	347.018,31
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.094.269,25	3.796.419,20	3.805.672,17

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	47.052.956,94	49.417.116,28	52.443.317,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.351.650,53	10.871.765,58	11.537.529,95

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.194.088,49	1.327.977,62
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.194.088,49	1.327.977,62
Interna	1.194.088,49	1.327.977,62
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.194.088,49	1.327.977,62
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.443.317,97	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	11327977,62	2,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	8.390.930,88	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.671.032,26	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	1.327.977,62	2,53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APOIO ÀS CRECHES	0,00	1.895,80	(1.895,80)
Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	16.425,00	(16.425,00)
ASPJOV	0,00	2.052,77	(2.052,77)
Assistência em Farmacêutica	0,00	18.807,30	(18.807,30)
Atenção Básica	0,00	155.791,19	(155.791,19)
Atenção Básica - Exercício Anterior	0,00	7.554,95	(7.554,95)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0,00	5.455,65	(5.455,65)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	0,00	3.387,17	(3.387,17)
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	0,00	111.173,73	(111.173,73)
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004 - Ex. anterior	0,00	4.229,92	(4.229,92)
CAPS	0,00	270,69	(270,69)
CIDE	0,00	2.522,00	(2.522,00)
CONVENIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00	2,11	(2,11)
Convênio 24 Horas	0,00	44.616,70	(44.616,70)
Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	196.000,00	(196.000,00)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	27.581,70	(27.581,70)
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	0,00	100.457,99	(100.457,99)
Educação / 25% sobre Impostos	0,00	413.611,22	(413.611,22)
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	0,00	131.943,10	(131.943,10)
FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	0,00	92.943,20	(92.943,20)
FUNDEB 40%	0,00	121.057,90	(121.057,90)
FUNDEB 60%	0,00	74.500,90	(74.500,90)
IGD SUAS	0,00	2.378,06	(2.378,06)
IGD SUAS - exercício anterior	0,00	3.288,52	(3.288,52)
MDE/MERENDA ESCOLAR	0,00	91,80	(91,80)
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	0,00	8.974,22	(8.974,22)
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	0,00	146.935,87	(146.935,87)
Pavimentação Urbana - MTUR	0,00	27.234,22	(27.234,22)
PISO BÁSICO FIXO 2006	0,00	7.163,42	(7.163,42)
PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	0,00	137,66	(137,66)
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	0,00	8.326,13	(8.326,13)
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	0,00	1.696,40	(1.696,40)
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	712,09	(712,09)
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anterior	0,00	7.641,75	(7.641,75)
Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	593,76	(593,76)
Recursos Livres	0,00	2.853.569,72	(2.853.569,72)
RETENÇOES	0,00	347.018,31	(347.018,31)
salario educação	0,00	144.170,54	(144.170,54)

Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	0,00	693.929,60	(693.929,60)
Saúde/ PSF	0,00	6.021,73	(6.021,73)
Saúde/PAB vinculado a prestadores de serviços	0,00	380,00	(380,00)
Saúde/PACS	0,00	31.239,86	(31.239,86)
Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013	0,00	103.610,86	(103.610,86)
SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	11.638,33	(11.638,33)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	14.063,08	(14.063,08)
TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	18.223,84	(18.223,84)
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.075,45	(2.075,45)
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	6.663,07	(6.663,07)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Vigilância em Saúde	0,00	11.246,18	(11.246,18)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	5.991.305,46	(5.991.305,46)
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	18.257,90	(18.257,90)
Recursos Descentralizados	0,00	203.159,91	(203.159,91)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	221.417,81	(221.417,81)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	6.212.723,27	(6.212.723,27)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
APOIO ÀS CRECHES	14,80	1.881,00	0,00	2.710,87	2.614,40	0,00
Aquisição de Equipamentos - Convênio 699/2013	0,00	0,00	0,00	2.037,49	(57.327,75)	0,00
Aquisição de Equipamentos Permanentes -Subação PAR	0,00	0,00	16.425,00	0,00	2.001,20	0,00
ASPJOV	564,40	0,00	1.488,37	0,00	(1.870,42)	0,00
Assistência em Farmacêutica	18.807,30	0,00	0,00	0,00	(18.807,30)	0,00
Atenção Básica	97.346,39	51.355,83	7.088,97	27.547,53	1.957.614,27	0,00
Atenção Básica - Exercício Anterior	0,00	7.554,95	0,00	6.632,48	(7.554,95)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0,00	5.455,65	0,00	11.701,97	559.041,90	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - ex. anterior	0,00	3.387,17	0,00	2.833,88	(3.387,17)	0,00
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	0,00	77.080,96	34.092,77	0,00	215.726,99	0,00
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004 - Ex. anterior	0,00	4.229,92	0,00	0,00	(4.229,92)	0,00
CAPS	170,00	0,00	100,69	0,00	(1.579,95)	0,00
CIDE	2.522,00	0,00	0,00	0,00	5.503,78	0,00
Construção quadra Escolar EM Hemetério Torres	0,00	0,00	0,00	43.776,13	144.268,17	0,00
Construção UBS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	19.298,75	0,00
CONVENIO 17/2011 SEDU/PARANACIDADE	0,00	0,00	2,11	0,00	(2,11)	0,00
Convênio 24 Horas	0,00	44.616,70	0,00	6.490,64	149.802,88	0,00
Convênio 24 Horas - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	438,68	0,00	0,00
Convênio Ministério das Cidades - Rua Amizade	0,00	0,00	196.000,00	0,00	(196.000,00)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	27.429,58	152,12	0,00	108.229,37	0,00
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc. Ant	100.457,99	0,00	0,00	0,00	(100.457,99)	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	151.753,69	54.919,65	206.937,88	134.307,10	328.165,99	0,00
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	57.952,72	55.545,28	18.445,10	81.841,88	(31.185,22)	0,00
FMAS PBVII	0,00	0,00	0,00	2.197,93	2.217,87	0,00
FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	0,00	0,00	92.943,20	0,00	19.118,12	0,00
FUNDEB 40%	0,00	121.057,90	0,00	209.448,59	181.863,05	0,00
FUNDEB 60%	0,00	74.500,90	0,00	0,00	732.767,67	0,00
IGD SUAS	14,80	2.363,26	0,00	13,68	12.236,34	0,00
IGD SUAS - exercício anterior	0,00	3.288,52	0,00	553,77	(3.288,52)	0,00
Infraestrutura Escolar Equipamento Proinfância	0,00	0,00	0,00	89.385,85	99.612,08	0,00
MDE/FNDE PNATE	0,00	0,00	0,00	24.000,00	12.677,73	0,00
MDE/MERENDA ESCOLAR	91,80	0,00	0,00	16.173,84	13.895,56	0,00
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	4.076,12	4.287,60	610,50	4.120,00	9.834,17	0,00
PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013	0,00	0,00	0,00	56.476,00	56.919,78	0,00
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	61.143,18	0,00	0,00	0,00	(146.935,87)	0,00
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	85.792,69	0,00	0,00	0,00	(146.935,87)	0,00
Pavimentação Urbana - MTUR	27.234,22	0,00	0,00	0,00	24.224,64	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006	2.428,54	4.316,88	418,00	1.396,00	52.815,55	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006 - Exercício Anterior	0,00	137,66	0,00	506,53	(137,66)	0,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC	517,50	7.808,63	0,00	1.170,00	12.156,84	0,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	0,00	1.696,40	0,00	508,04	(1.696,40)	0,00
Prog Erradicação do Trab Infantil - PETI -Ex. Ante	0,00	0,00	0,00	1.006,78	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	712,09	0,00	5.690,46	41.436,89	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Exercício Anterior	0,00	7.641,75	0,00	11.820,69	(7.641,75)	0,00
Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	398,00	0,00	195,76	89,78	(558,05)	0,00
Recursos Livres	1.014.730,30	1.490.998,23	347.721,19	748.742,78	(2.755.756,53)	0,00
salario educação	117.147,11	1.414,46	23.599,97	147.401,88	(11.319,49)	0,00
salario educação	2.009,00	0,00	0,00	0,00	(11.319,49)	0,00
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	191.683,80	426.056,91	76.188,89	95.769,29	(479.676,56)	0,00
Saúde/ PSF	6.021,73	0,00	0,00	0,00	(6.021,73)	0,00
Saúde/PAB vinculado a prestadores de serviços	380,00	0,00	0,00	0,00	(380,00)	0,00

Saúde/PACS	31.239,86	0,00	0,00	0,00	(31.239,86)	0,00
Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013	0,00	103.610,86	0,00	0,00	471,14	0,00
SEDU - Pavimentação Urbana	11.638,33	0,00	0,00	0,00	(11.638,33)	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	14.063,08	0,00	32.277,76	63.796,95	0,00
TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS	8.912,04	7.891,80	1.420,00	66.238,00	76.268,84	0,00
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	1.435,45	0,00	640,00	0,00	(2.075,45)	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.877,55	0,00	4.785,52	737,10	383.169,58	0,00
Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00	0,00	90.000,00	92.319,82	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.207,17	5.780,84	0,00	221.875,97	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	4.258,17	0,00	1.276,01	221.875,97	0,00
Vigilância em Saúde - Exerc. Anterior	0,00	0,00	0,00	1.764,11	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.998.361,31	2.610.768,96	1.035.036,88	2.429.083,52	1.784.797,92	0,00
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.257,90	0,00	0,00	0,00	(18.257,90)	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Descentralizados	203.159,91	0,00	0,00	0,00	(203.159,91)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	221.417,81	0,00	0,00	0,00	(221.417,81)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.219.779,12	2.610.768,96	1.035.036,88	2.429.083,52	1.563.380,11	0,00

Poder Executivo
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.110.164,85	47,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.319.391,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.903.422,12	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-594.358,30	-1,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.931.981,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.537.529,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.327.977,62	2,53
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.390.930,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.671.032,26	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.429.083,52	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5305467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2014 (PREPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	67.449.530,20	11.600.815,93	17,20	54.984.440,09	81,52	12.465.090,11
RECEITAS CORRENTES	45.644.085,65	58.397.208,24	10.904.861,52	18,67	52.443.317,97	89,80	5.953.890,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.639.147,37	4.443.947,37	855.981,65	19,26	4.900.924,94	110,28	-456.977,57
IMPOSTOS	2.990.324,71	3.460.824,71	636.350,26	18,39	4.065.715,84	117,48	-604.891,13
TAXAS	568.260,91	902.560,91	219.631,39	24,33	834.014,45	92,41	68.546,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.561,75	80.561,75	0,00	0,00	1.194,65	1,48	79.367,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	548.323,53	552.323,53	96.310,99	17,44	516.700,00	93,55	35.623,53
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	548.323,53	552.323,53	96.310,99	17,44	516.700,00	93,55	35.623,53
RECEITA PATRIMONIAL	200.276,29	559.902,47	200.449,55	35,80	596.790,53	106,59	-36.888,06
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.276,29	559.902,47	200.449,55	35,80	596.790,53	106,59	-36.888,06
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-44.411,23	0,00	510,00	0,00	-510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.332.061,18	51.916.757,59	8.884.348,74	17,11	43.505.146,52	83,80	8.411.611,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.678.714,91	49.690.680,20	8.764.360,05	17,64	42.623.882,67	85,78	7.066.797,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	736.265,93	736.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	736.265,93
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	867.080,34	1.439.811,46	119.988,69	8,33	881.263,85	61,21	558.547,61

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	924.277,28	924.277,28	912.181,82	98,69	2.923.245,98	316,27	-1.998.968,70
MULTAS E JUROS DE MORA	157.570,20	157.570,20	48.831,03	30,99	221.039,10	140,28	-63.468,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	365.398,18	365.398,18	808.207,70	221,19	2.320.735,18	635,12	-1.955.337,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	326.349,42	326.349,42	46.862,11	14,36	314.814,59	96,47	11.534,83
RECEITAS DIVERSAS	74.959,48	74.959,48	8.280,98	11,05	66.657,11	88,92	8.302,37
RECEITAS DE CAPITAL	7.778.359,12	9.052.321,96	695.954,41	7,69	2.541.122,12	28,07	6.511.199,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	261.182,06	4,02	1.327.977,62	20,43	5.172.022,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.500.000,00	6.500.000,00	261.182,06	4,02	1.327.977,62	20,43	5.172.022,38
ALIENAÇÃO DE BENS	44.779,12	44.779,12	13.200,00	29,48	13.200,00	29,48	31.579,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.779,12	44.779,12	13.200,00	29,48	13.200,00	29,48	31.579,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.233.580,00	2.507.542,84	421.572,35	16,81	1.199.944,50	47,85	1.307.598,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	270.000,00	98,04	5.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.180,00	2.232.142,84	421.572,35	18,89	929.944,50	41,66	1.302.198,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.422.444,77	67.449.530,20	11.600.815,93	17,20	54.984.440,09	81,52	12.465.090,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.422.444,77	67.449.530,20	11.600.815,93	17,20	54.984.440,09	81,52	12.465.090,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	53.422.444,77	67.449.530,20	11.600.815,93	17,20	54.984.440,09	81,52	12.465.090,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.847.209,77	—	—	1.618.336,83	—	—
Superávit Financeiro	—	1.066.378,75	—	—	1.018.805,04	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RPERSOTCONESÃSAOSPAADGOASR (h)	% ((g +f)h) /	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.756.887,99	15.648.234,38	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	49.735.453,40	2.770.755,29	79,07	13.898.913,68
DESPESAS CORRENTES	41.230.969,36	12.479.644,50	53.710.613,86	8.244.783,11	47.335.784,23	8.237.061,43	45.578.459,83	1.757.324,40	88,13	6.374.829,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.469.420,23	6.396.220,21	27.865.640,44	5.060.476,08	25.620.906,19	5.060.476,08	25.620.906,19	0,00	91,94	2.244.734,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	26.700,00	136.700,00	41.568,76	132.043,79	41.568,76	132.043,79	0,00	96,59	4.656,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.651.549,13	6.056.724,29	25.708.273,42	3.142.738,27	21.582.834,25	3.135.016,59	19.825.509,85	1.757.324,40	83,95	4.125.439,17
DESPESAS DE CAPITAL	9.257.443,74	3.168.589,88	12.426.033,62	1.796.698,22	5.170.424,46	863.261,49	4.156.993,57	1.013.430,89	41,61	7.255.609,16
INVESTIMENTOS	8.941.580,74	2.983.789,88	11.925.370,62	1.667.593,58	4.732.390,57	734.156,85	3.718.959,68	1.013.430,89	39,68	7.192.980,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	315.863,00	184.800,00	500.663,00	129.104,64	438.033,89	129.104,64	438.033,89	0,00	87,49	62.629,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	0,00	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.756.887,99	15.648.234,38	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	49.735.453,40	2.770.755,29	79,07	13.898.913,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RPERSOTCONESÃSAOSPAADGOASR (h)	% ((g +f)h) /	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.756.887,99	15.648.234,38	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	49.735.453,40	2.770.755,29	79,07	13.898.913,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.478.231,40		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.756.887,99	15.648.234,38	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	54.984.440,09		82,80	13.898.913,68

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE:

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.756.887,99	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	49.735.453,40	2.770.755,29	100,00	79,07	13.898.913,68
Judiciária	104.057,34	173.357,34	27.187,96	165.803,23	29.223,54	158.418,84	7.384,39	0,32	95,64	7.554,11
Ação Judiciária	104.057,34	173.357,34	27.187,96	165.803,23	29.223,54	158.418,84	7.384,39	0,32	95,64	7.554,11
Administração	16.463.500,98	19.877.485,10	2.946.583,74	15.266.540,88	3.043.566,75	15.117.859,55	148.681,33	29,08	76,80	4.610.944,22
Planejamento e Orçamento	690.364,66	1.142.119,35	280.614,74	745.071,41	280.854,74	744.304,91	766,50	1,42	65,24	397.047,94
Administração Geral	15.200.276,62	18.013.756,05	2.552.188,58	13.836.811,27	2.657.355,48	13.738.500,14	98.311,13	26,35	76,81	4.176.944,78
Administração Financeira	545.724,70	700.414,70	113.436,22	666.013,87	103.033,33	616.410,17	49.603,70	1,27	95,09	34.400,83
Controle Interno	24.000,00	8.000,00	344,20	5.611,90	344,20	5.611,90	0,00	0,01	70,15	2.388,10
Administração de Receitas	3.135,00	13.195,00	0,00	13.032,43	1.979,00	13.032,43	0,00	0,02	98,77	162,57
Assistência Social	2.609.699,11	3.221.426,34	296.947,50	2.615.540,44	287.246,31	2.424.580,55	190.959,89	4,98	81,19	605.885,90
Assistência ao Idoso	88.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.117.728,51	1.315.793,10	59.646,64	1.113.213,83	40.172,59	1.076.665,39	36.548,44	2,12	84,60	202.579,27
Assistência Comunitária	1.403.670,60	1.905.533,24	237.300,86	1.502.326,61	247.073,72	1.347.915,16	154.411,45	2,86	78,84	403.206,63
Saúde	9.458.687,41	15.327.532,64	2.735.801,32	12.076.089,77	1.918.890,03	10.926.241,77	1.149.848,00	23,00	78,79	3.251.442,87
Atenção Básica	9.363.930,79	15.154.587,21	2.717.697,94	12.008.210,50	1.901.985,74	10.861.402,62	1.146.807,88	22,87	79,24	3.146.376,71
Vigilância Sanitária	90.003,96	168.192,77	18.103,38	67.879,27	16.904,29	64.839,15	3.040,12	0,13	40,36	100.313,50
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,66
Trabalho	7.000,00	7.000,00	231,72	3.210,64	277,94	3.030,44	180,20	0,01	45,87	3.789,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	231,72	3.210,64	277,94	3.030,44	180,20	0,01	45,87	3.789,36
Educação	13.204.766,84	18.112.774,53	2.895.471,70	14.910.502,29	2.540.329,42	13.986.729,79	923.772,50	28,40	82,32	3.202.272,24
Ensino Fundamental	12.037.195,72	16.102.407,90	2.667.206,50	13.083.463,98	2.186.474,02	12.166.251,81	917.212,17	24,92	81,25	3.018.943,92
Educação Infantil	1.158.045,12	2.000.840,63	228.265,20	1.824.201,26	353.855,40	1.817.640,93	6.560,33	3,47	91,17	176.639,37
Educação Especial	9.526,00	9.526,00	0,00	2.837,05	0,00	2.837,05	0,00	0,01	29,78	6.688,95
Cultura	101.381,09	104.281,09	18.262,49	96.419,77	18.312,98	87.565,33	8.854,44	0,18	92,46	7.861,32
Difusão Cultural	101.381,09	104.281,09	18.262,49	96.419,77	18.312,98	87.565,33	8.854,44	0,18	92,46	7.861,32
Direitos da Cidadania	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Serviços Urbanos	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Urbanismo	3.350.651,03	3.871.489,60	449.571,85	3.570.049,55	558.310,61	3.398.747,36	171.302,19	6,80	92,21	301.440,05
Administração Geral	50.000,00	351.022,31	0,00	234.338,60	1.980,16	232.301,11	2.037,49	0,45	66,76	116.683,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.756.887,99	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	49.735.453,40	2.770.755,29	100,00	79,07	13.898.913,68
Urbanismo	3.350.651,03	3.871.489,60	449.571,85	3.570.049,55	558.310,61	3.398.747,36	171.302,19	6,80	92,21	301.440,05
Serviços Urbanos	3.300.651,03	3.520.467,29	449.571,85	3.335.710,95	556.330,45	3.166.446,25	169.264,70	6,35	94,75	184.756,34
Habitação	52.772,50	96.772,50	3.249,50	89.823,69	0,00	86.574,19	3.249,50	0,17	92,82	6.948,81
Preservação e Conservação Ambiental	52.772,50	96.772,50	3.249,50	89.823,69	0,00	86.574,19	3.249,50	0,17	92,82	6.948,81
Gestão Ambiental	1.763.814,16	1.519.814,16	267.851,06	1.402.892,45	291.128,68	1.306.642,15	96.250,30	2,67	92,31	116.921,71
Saneamento Básico Rural	58.225,00	29.225,00	1.631,34	27.287,08	559,27	26.120,72	1.166,36	0,05	93,37	1.937,92
Preservação e Conservação Ambiental	1.304.904,00	1.408.904,00	257.804,77	1.316.904,94	280.086,13	1.225.598,80	91.306,14	2,51	93,47	91.999,06
Recuperação de Áreas Degradadas	249.685,16	14.685,16	0,00	1.612,00	0,00	1.612,00	0,00	0,00	10,98	13.073,16
Promoção Industrial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	148.000,00	67.000,00	8.414,95	57.088,43	10.483,28	53.310,63	3.777,80	0,11	85,21	9.911,57
Ciência e Tecnologia	54.702,50	3.884,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884,04
Tecnologia da Informatização	54.702,50	3.884,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884,04
Agricultura	455.736,97	553.486,97	36.555,77	488.703,75	43.622,89	469.718,03	18.985,72	0,93	88,30	64.783,22
Abastecimento	0,00	64.000,00	0,00	63.840,00	0,00	63.840,00	0,00	0,12	99,75	160,00
Promoção da Produção Agropecuária	455.736,97	489.486,97	36.555,77	424.863,75	43.622,89	405.878,03	18.985,72	0,81	86,80	64.623,22
Indústria	131.602,50	57.602,50	278,89	50.570,95	448,89	49.860,97	709,98	0,10	87,79	7.031,55
Promoção Industrial	131.602,50	57.602,50	278,89	50.570,95	448,89	49.860,97	709,98	0,10	87,79	7.031,55
Transporte	568.382,15	501.582,15	77.774,38	461.381,35	61.537,43	425.809,91	35.571,44	0,88	91,99	40.200,80
Transporte Rodoviário	568.382,15	501.582,15	77.774,38	461.381,35	61.537,43	425.809,91	35.571,44	0,88	91,99	40.200,80
Desporto e Lazer	177.483,37	249.483,37	32.910,43	237.880,65	33.423,52	222.875,24	15.005,41	0,45	95,35	11.602,72
Desporto Comunitário	177.483,37	249.483,37	32.910,43	237.880,65	33.423,52	222.875,24	15.005,41	0,45	95,35	11.602,72
Encargos Especiais	760.175,15	1.234.675,15	252.803,02	1.070.799,28	274.003,93	1.070.799,28	0,00	2,04	86,73	163.875,87
Serviços Financeiros	334.312,15	597.312,15	82.129,62	500.721,60	103.330,53	500.721,60	0,00	0,95	83,83	96.590,55
Serviço da Dívida Interna	425.863,00	637.363,00	170.673,40	570.077,68	170.673,40	570.077,68	0,00	1,09	89,44	67.285,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.756.887,99	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	49.735.453,40	2.770.755,29	100,00	79,07	13.898.913,68
Reserva de Contingência 1	268.474,89	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
Reserva de Contingência	268.474,89	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
TOTAL (III) = (I + II)	50.756.887,99	66.405.122,37	10.041.481,33	52.506.208,69	9.100.322,92	49.735.453,40	2.770.755,29	100,00	79,07	13.898.913,68

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.100.532,18	5.139.681,62	4.390.386,88	4.978.125,63	4.855.658,66	4.168.686,57	4.254.240,48	4.468.421,63	4.997.791,59	4.503.027,36	4.732.895,10	7.514.897,77	59.104.345,47
Receita Tributária	257.017,26	388.926,27	412.876,94	945.691,08	371.995,75	392.753,72	275.575,14	414.216,06	460.809,79	549.733,02	342.283,61	609.149,85	5.421.028,49
I.P.T.U.	26.248,18	38.155,34	112.658,29	696.432,50	52.736,59	44.233,11	49.708,46	48.270,09	50.757,87	63.687,51	42.850,64	41.914,63	1.267.653,21
I.S.S	143.104,59	141.317,64	133.513,59	157.920,15	164.984,61	148.677,14	9.333,21	143.517,75	165.783,12	176.364,68	146.272,13	175.062,33	1.705.850,94
I.T.B.I	25.042,05	28.503,30	38.795,20	20.154,17	28.352,28	49.613,40	53.476,20	38.511,75	74.114,25	132.513,10	32.416,73	37.108,17	558.600,60
I.R.R.F	9.647,77	123.248,97	67.752,94	3.264,27	62.300,05	76.177,73	76.258,15	92.604,44	82.268,19	80.751,39	0,00	229.194,25	903.468,15
Outras Receitas Tributárias	52.974,67	57.701,02	60.156,92	67.919,99	63.622,22	74.052,34	86.799,12	91.312,03	87.886,36	96.416,34	120.744,11	125.870,47	985.455,59
Receita de Contribuições	22.249,20	22.183,02	20.653,47	22.883,87	22.150,99	37.028,59	172.089,47	55.718,17	45.432,23	0,00	50.430,80	45.880,19	516.700,00
Receita Patrimonial	32.677,45	34.781,82	38.886,48	35.165,75	42.063,17	47.143,58	43.037,36	39.625,44	41.096,39	41.863,54	35.252,60	165.196,95	596.790,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	400,00	50,00	0,00	40,00	20,00	1,23	9.406,00	35.004,00	0,00	0,00	0,00	-44.411,23	510,00
Transferências Correntes	4.784.850,34	4.662.527,63	3.858.354,69	3.967.936,93	4.204.817,47	3.477.045,87	3.528.992,26	3.674.945,24	4.189.775,65	3.589.647,85	4.063.589,75	6.163.690,34	50.166.174,02
Cota Parte do FPM	1.716.685,09	1.833.168,58	1.087.426,55	1.241.114,33	1.653.937,44	1.240.346,32	1.065.300,54	1.294.158,93	1.134.438,50	1.072.161,20	1.419.142,45	1.558.824,02	16.316.703,95
Cota Parte do ICMS	1.191.249,11	1.018.538,79	1.135.948,90	1.187.369,41	1.197.873,39	1.116.682,33	1.134.226,73	1.119.290,43	1.278.782,15	1.172.868,05	1.314.037,57	2.199.447,85	15.066.314,71
Cota Parte do IPVA	92.012,32	348.517,62	168.348,72	136.924,23	152.966,64	126.313,04	137.014,75	81.591,81	70.326,79	55.726,53	57.966,06	82.548,31	1.510.256,82
Cota-Parte do ITR	569,87	367,99	385,93	152,85	13,96	1.142,43	150,56	371,63	4.945,24	25.607,44	1.299,09	878,11	35.885,10
Transferências LC 87/1996	10.699,68	10.699,68	0,00	10.699,68	10.699,68	10.699,68	10.699,68	10.699,68	10.699,68	10.699,68	10.699,68	21.399,36	128.396,16
Transferências LC 61/1989	21.062,60	18.017,28	17.605,21	19.196,96	20.879,84	19.886,93	20.430,08	21.058,91	19.817,51	21.222,89	24.370,21	24.046,30	247.594,72
Transferências do FUNDEF	710.188,07	792.363,07	638.023,65	740.562,11	723.342,10	579.824,71	634.319,00	626.712,97	635.892,88	666.593,55	715.061,29	1.107.240,21	8.570.123,61
Outras Transferências Correntes	1.042.383,60	640.854,62	810.615,73	631.917,36	445.104,42	382.150,43	526.850,92	521.060,88	1.034.872,90	564.768,51	521.013,40	1.169.306,18	8.290.898,95
Outras Receitas Correntes	3.337,93	31.212,88	59.615,30	6.408,00	214.611,28	214.713,58	225.140,25	248.912,72	260.677,53	321.782,95	241.338,34	575.391,67	2.403.142,43
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	606.455,53	645.861,74	481.942,81	519.091,26	607.273,92	503.013,90	473.564,18	505.434,07	503.801,76	471.656,98	565.502,82	777.428,53	6.661.027,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	606.455,53	645.861,74	481.942,81	519.091,26	607.273,92	503.013,90	473.564,18	505.434,07	503.801,76	471.656,98	565.502,82	777.428,53	6.661.027,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.494.076,65	4.493.819,88	3.908.444,07	4.459.034,37	4.248.384,74	3.665.672,67	3.780.676,30	3.962.987,56	4.493.989,83	4.031.370,38	4.167.392,28	6.737.469,24	52.443.317,97

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.629.407,35	2.728.890,39	3.107.970,62
DEDUÇÕES (II)	2.558.575,74	1.410.829,15	3.702.328,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.706.454,41	6.303.941,05	8.405.109,12
Demais Haveres Financeiros	129.806,35	126.972,59	127.767,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.277.685,02	5.020.084,49	4.830.548,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.831,61	1.318.061,24	-594.358,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.779.398,17	2.120.899,52	2.551.090,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.708.566,56	-802.838,28	-3.145.448,65

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2014 (C - A)
VALOR	-2.342.610,37	-1.436.882,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014		Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.837.305,77	10.704.411,97	51.846.527,44		46.869.990,78
Receita Tributária	4.443.947,37	855.981,65	4.900.924,94		4.159.259,56
I.P.T.U.	819.159,05	32.428,71	992.224,11		864.514,47
I.S.S.	1.846.180,30	311.741,33	1.648.706,63		1.492.850,01
I.T.B.I.	436.098,44	62.985,97	521.316,95		461.251,00
I.R.R.F.	359.386,92	229.194,25	903.468,15		796.378,67
Outras Receitas Tributárias	983.122,66	219.631,39	835.209,10		544.265,41
Receita de Contribuição	552.323,53	96.310,99	516.700,00		452.094,48
Outras Contribuições	552.323,53	96.310,99	516.700,00		452.094,48
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	559.902,47	200.449,55	596.790,53		182.966,16
(-) Aplicações Financeiras	559.902,47	200.449,55	596.790,53		182.966,16
Transferências Correntes	51.916.757,59	8.884.348,74	43.505.146,52		40.577.237,19
F.P.M.	15.581.746,94	2.382.373,22	13.053.363,47		12.154.023,24
I.C.M.S.	14.619.022,52	2.810.788,38	12.053.051,97		10.695.515,36
Convênios	1.439.811,46	119.988,69	881.263,85		1.955.733,35

Outras Transferências Correntes	20.276.176,67	3.571.198,45	17.517.467,23	15.771.965,24
Demais Receitas Correntes	924.277,28	867.770,59	2.923.755,98	1.681.399,55
Dívida Ativa	326.349,42	46.862,11	314.814,59	359.362,92
Diversas Receitas Correntes	597.927,86	820.908,48	2.608.941,39	1.322.036,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.052.321,96	695.954,41	2.541.122,12	125.964,07
Operações de Crédito (III)	6.500.000,00	261.182,06	1.327.977,62	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	44.779,12	13.200,00	13.200,00	0,00
Transferências de Capital	2.507.542,84	421.572,35	1.199.944,50	125.964,07
Convênios	2.232.142,84	421.572,35	929.944,50	125.964,07
Outras Transferências de Capital	275.400,00	0,00	270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.507.542,84	421.572,35	1.199.944,50	125.964,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.344.848,61	11.125.984,32	53.046.471,94	46.995.954,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.710.613,86	8.237.061,43	45.578.459,83	1.757.324,40	39.705.912,68	1.343.182,30
Pessoal e Encargos Sociais	27.865.640,44	5.060.476,08	25.620.906,19	0,00	22.534.219,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	136.700,00	41.568,76	132.043,79	0,00	124.912,42	128,48
Outras Despesas Correntes	25.708.273,42	3.135.016,59	19.825.509,85	1.757.324,40	17.046.780,47	1.343.053,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.573.913,86	8.195.492,67	45.446.416,04	1.757.324,40	39.581.000,26	1.343.053,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.426.033,62	863.261,49	4.156.993,57	1.013.430,89	1.131.160,73	20.123,69
Investimentos	11.925.370,62	734.156,85	3.718.959,68	1.013.430,89	726.286,80	18.205,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.663,00	129.104,64	438.033,89	0,00	404.873,93	1.918,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.925.370,62	734.156,85	3.718.959,68	1.013.430,89	726.286,80	18.205,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	268.474,89	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014			EM 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	268.474,89	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.767.759,37	8.929.649,52	49.165.375,72	2.770.755,29	40.307.287,06	1.361.259,50
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.422.910,76	2.196.334,80		1.110.340,93		5.327.408,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		1.618.336,83		0,00
Superávit Financeiro	-	-		1.018.805,04		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		599.531,79		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:	
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

CAMPO MAGRO, 06/03/2015

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	-	2.208.138,55	1.690.068,90	1.363.305,99	2.018.338,01	2.006.697,44	-	1.046.677,45
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	0,00	2.208.138,55	1.690.068,90	1.363.305,99	2.018.338,01	2.006.697,44	0,00	1.046.677,45
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.437,50	10.435,60	10.435,60	0,00	1.437,50	0,00	4.881,91	4.463,93	4.463,93	0,00	417,98
SEC. MUN. AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	48.038,01	250.644,15	232.638,86	0,00	66.043,30	4.844,64	51.160,48	35.083,41	35.083,41	0,00	20.921,71
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLAN	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRA	43.332,16	116.668,47	114.221,28	0,00	45.779,35	473,00	153.065,16	78.566,48	78.086,48	0,00	75.451,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.031,63	79.978,26	79.241,41	0,00	14.768,48	1,36	19.141,64	10.634,89	9.401,12	0,00	9.741,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	259.286,42	206.247,22	121.904,57	0,00	343.629,07	61.830,00	93.516,29	92.863,57	92.863,57	0,00	62.482,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	147.944,19	674.385,43	657.134,00	0,00	165.195,62	1.081.297,61	501.343,40	1.233.376,40	1.233.376,40	0,00	349.264,61
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	5.181,77	5.181,77	0,00	0,00	0,00	6.853,99	6.381,30	6.381,30	0,00	472,69
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚ	116.650,65	318.112,34	318.112,14	0,00	116.650,85	198.172,54	107.285,70	89.691,48	89.691,48	0,00	215.766,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	44.003,56	0,00	0,00	0,00	44.003,56	6.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	79,97	0,00	0,00	0,00	79,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	892,53	0,00	0,00	0,00	892,53	7.436,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.436,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	90,07	0,00	0,00	0,00	90,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.539,28	0,00	0,00	0,00	1.539,28	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.046,26	0,00	0,00	0,00	3.046,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	581,78	0,00	0,00	0,00	581,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	2.590,38	0,00	0,00	0,00	2.590,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.617,16	0,00	0,00	0,00	7.617,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	350,19	0,00	0,00	0,00	350,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.749,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO	159.400,59	0,00	0,00	0,00	159.400,59	41.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	41.946,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	114.169,38	142.038,76	141.015,22	0,00	115.192,92	13.400,59	8.223,50	15.810,96	7.921,34	0,00	13.702,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	69.483,50	0,00	0,00	0,00	69.483,50	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.889,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.743,94	0,00	0,00	0,00	7.743,94	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.630,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.887,26	0,00	0,00	0,00	33.887,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	468,10	0,00	0,00	0,00	468,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,01	0,00	0,00	0,00	500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.007,81	0,00	0,00	0,00	1.007,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	681,71	0,00	0,00	0,00	681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	615,79	0,00	0,00	0,00	615,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.257,93	0,00	0,00	0,00	5.257,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.550,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	-	2.208.138,55	1.690.068,90	1.363.305,99	2.018.338,01	2.006.697,44	-	1.046.677,45
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	0,00	2.208.138,55	1.690.068,90	1.363.305,99	2.018.338,01	2.006.697,44	0,00	1.046.677,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45.444,59	0,00	0,00	0,00	45.444,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	106.717,90	0,00	0,00	0,00	106.717,90	14.699,42	0,00	0,00	0,00	0,00	14.699,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	25.785,03	39.401,13	37.275,25	0,00	27.910,91	500,00	32.285,33	31.049,23	31.049,23	0,00	1.736,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15.290,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.286,32	2.246,62	2.066,62	0,00	6.466,32	0,00	1.265,52	107,73	107,73	0,00	1.157,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.294,21	154.884,37	144.727,32	0,00	71.451,26	166.403,34	381.180,07	417.205,63	415.168,45	0,00	132.414,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.446,63	4.597,08	4.597,08	0,00	60.446,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.192,00	0,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	243,00	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.194,76	0,00	0,00	0,00	20.194,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	355,28	355,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,49	0,00	0,00	0,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	226.894,20	202.549,62	200.397,07	0,00	229.046,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO UR	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	0,00	72.847,52
SECRETARIA SÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	0,00	2.208.138,55	1.690.068,90	1.363.305,99	2.018.338,01	2.006.697,44	0,00	1.046.677,45
FONTE:											

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.345.613,42	3.816.113,42	704.818,88	4.435.572,90	116,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.090.910,44	1.090.910,44	84.765,27	1.267.653,21	116,20

1.1.1- IPTU	819.159,05	819.159,05	32.428,71	992.224,11	121,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.941,97	10.941,97	7.672,04	16.928,91	154,72
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	188.249,72	188.249,72	25.689,63	173.431,82	92,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	72.559,70	72.559,70	18.974,89	85.068,37	117,24
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	439.449,63	439.449,63	69.524,90	558.600,60	127,11
1.2.1- ITBI	436.098,44	436.098,44	62.985,97	521.316,95	119,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.448,33	2.448,33	673,58	7.896,28	322,52
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	246,35	246,35	4.015,09	19.342,56	7.851,66
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	656,51	656,51	1.850,26	10.044,81	1.530,03
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.866,43	1.926.366,43	321.334,46	1.705.850,94	88,55
1.3.1- ISS	1.375.680,30	1.846.180,30	311.741,33	1.648.706,63	89,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.669,80	27.669,80	5.278,78	23.151,69	83,67
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	42.920,00	42.920,00	2.250,14	23.351,70	54,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.596,33	9.596,33	2.064,21	10.640,92	110,89
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.386,92	359.386,92	229.194,25	903.468,15	251,39
1.4.1- IRRF	359.386,92	359.386,92	229.194,25	903.468,15	251,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.913.757,06	39.060.807,06	7.438.392,24	34.028.884,69	87,12
2.1- Cota-Parte FPM	16.378.689,69	19.585.489,69	3.701.699,70	17.040.437,18	87,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.693.683,68	18.720.483,68	2.977.966,47	16.316.703,95	87,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	685.006,01	865.006,01	723.733,23	723.733,23	83,67
2.2- Cota-Parte ICMS	13.580.965,65	17.335.215,65	3.513.485,42	15.066.314,71	86,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	138.169,72	149.169,72	32.099,04	128.396,16	86,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.440,15	224.440,15	48.416,51	247.594,72	110,32
2.5- Cota-Parte ITR	32.433,63	32.433,63	2.177,20	35.885,10	110,64
2.6- Cota-Parte IPVA	1.559.058,22	1.734.058,22	140.514,37	1.510.256,82	87,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.259.370,48	42.876.920,48	8.143.211,12	38.464.457,59	89,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	273,10	273,10	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.146.122,71	3.383.488,00	238.211,10	2.382.245,85	70,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	717.836,56	982.836,56	140.975,92	847.886,32	86,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.428.286,15	2.400.651,44	97.235,18	1.534.359,53	63,91
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.146.395,81	3.383.761,10	238.211,10	2.382.245,85	70,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.245.750,21	6.245.750,21	1.342.931,35	6.661.027,50	106,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.13_8.736,74	3.138.736,74	595.593,25	3.263.340,48	103,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.716.193,13	2.716.193,13	702.697,04	3.013.262,74	110,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.633,94	27.633,94	6.419,79	25.679,16	92,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.888,03	44.888,03	9.683,31	49.518,98	110,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.486,73	6.486,73	435,42	7.176,90	110,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	311.811,64	311.811,64	28.102,54	302.049,24	96,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.893.867,59	9.441.867,59	1.822.301,50	8.570.123,61	90,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.736.320,55	6.284.320,55	1.822.301,50	8.570.123,61	136,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.157.547,04	3.157.547,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.509.429,66	38.570,34	479.370,15	1.909.096,11	4.949,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.909.096,11				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.739.253,34	6.572.907,80	1.361.686,41	6.572.907,80	0,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.739.253,34	6.572.907,80	1.361.686,41	6.572.907,80	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.160.479,83	3.527.316,14	597.789,81	2.128.619,78	0,00	60,35
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.160.479,83	3.527.316,14	597.789,81	2.128.619,78	0,00	60,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.899.733,17	10.100.223,94	1.959.476,22		8.701.527,58	86,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	69.575,82
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-82.552,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-12.976,22

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	114.323,04
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	114.323,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.814.842,62	10.719.230,12	2.035.802,78	9.616.114,40	89,71

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.158.045,12	1.871.338,50	353.855,40	1.761.013,82	27.986,72	95,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.158.045,12	1.871.338,50	353.855,40	1.761.013,82	27.986,72	95,60
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.897.203,72	12.844.901,11	2.106.885,53	10.633.581,55	129.708,64	83,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.899.733,17	10.100.223,94	1.959.476,22	8.701.527,58	0,00	86,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.997.470,55	2.744.677,17	148.831,51	1.949.622,65	129.708,64	75,76
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.422,20	-17.568,68	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.055.248,84	14.716.239,61	2.460.740,93		12.552.290,73	85,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	1.926.177,04
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	114.323,04
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-508.090,80
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.532.409,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.862.186,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.769,35	985.769,35	135,47	728.452,10	22,54	73,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN	1.428.748,65	2.438.665,57	84.430,82	872.154,05	285,70	35,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.149.518,00	3.424.434,92	84.566,29		13.995.201,52	408,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.204.766,84	18.140.674,53	2.545.307,22		26.547.492,25	146,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	435.089,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	769.962,55
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.570.123,61
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	859.991,21

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	6.500.000,00	1.327.977,62		5.172.022,38
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.426.033,62	4.156.993,57	1.013.430,89	7.255.609,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	12.426.033,62	4.156.993,57	1.013.430,89	7.255.609,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.926.033,62		-3.842.446,84	-2.083.586,78
FONTE:				
Notas:				
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) (d)=("d" exercício anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	44.779,12	13.200,00		31.579,12
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.779,12	13.200,00		31.579,12
TOTAL	44.779,12	13.200,00		31.579,12
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	13.200,00		13.200,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	819.159,05	819.159,05	992.224,11	121,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	436.098,44	436.098,44	521.316,95	119,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.375.680,30	1.846.180,30	1.648.706,63	89,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.386,92	359.386,92	903.468,15	251,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.060,10	41.060,10	47.976,88	116,85
Dívida Ativa dos Impostos	231.416,07	231.416,07	216.126,08	93,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.812,54	82.812,54	105.754,10	127,70
Cota-Parte FPM	15.693.683,68	18.720.483,68	16.316.703,95	87,16
Cota-Parte ITR	32.433,63	32.433,63	35.885,10	110,64
Cota-Parte IPVA	1.559.058,22	1.734.058,22	1.510.256,82	87,09
Cota-Parte ICMS	13.580.965,65	17.335.215,65	15.066.314,71	86,91
Cota-Parte IPI-Exportação	224.440,15	224.440,15	247.594,72	110,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	138.169,72	149.169,72	128.396,16	86,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	138.169,72	149.169,72	128.396,16	86,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.574.364,47	42.011.914,47	37.740.724,36	89,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.381.428,81	12.933.255,36	10.496.493,60	81,16	10.126.890,16	78,30
Pessoal e Encargos Sociais	5.181.362,53	8.236.625,50	7.024.586,83	85,28	7.024.586,83	85,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.200.066,28	4.696.629,86	3.471.906,77	73,92	3.102.303,33	66,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.258,60	2.394.277,28	1.579.596,17	65,97	799.351,61	33,39
Investimentos	1.077.258,60	2.394.277,28	1.579.596,17	65,97	799.351,61	33,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.258,60	2.394.277,28	1.579.596,17	65,97	799.351,61	33,39
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.458.687,41	15.327.532,64	12.076.089,77	78,79	10.926.241,77	71,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.957.747,00	5.949.819,96	3.327.819,17	27,56	71.717.635,73	656,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.667.987,12	4.354.713,84	1.951.920,28	16,16	50.691.308,25	463,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.289.759,88	1.595.106,12	1.375.898,89	11,39	21.026.327,48	192,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	40.097,05	1,99	16.925,03	0,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	40.097,05	0,33	16.925,03	0,15
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
SAUNTPEERRIÁOVRITESFINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.878.346,79	65,24	7.878.346,79	72,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.957.747,00	5.949.819,96	11.286.360,06	95,12	79.629.832,58	729,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.500.940,41	9.377.712,68	789.729,71	-16,33	-68.703.590,81	-658,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						-182,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						74.364.699,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	308.097,73	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	74.364.699,46	-74.364.699,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	9.363.930,79	15.154.587,21	10.861.402,62	1.146.807,88	64,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	90.003,96	168.192,77	64.839,15	3.040,12	36,74
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.458.687,41	15.327.532,64	10.926.241,77	1.149.848,00	63,78

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAA DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EAXNETRECRÍICOIRO	CEOXERRRCEÍNCTIOE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 06/03/2015

Município de CAMPO MAGRO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	53.422.444,77
Previsão Atualizada	—	67.449.530,20
Receitas Realizadas	11.658.143,68	55.041.767,84
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.618.336,83
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.756.887,99
Créditos Adicionais	—	15.648.234,38
Dotação Atualizada	—	66.405.122,37
Despesas Empenhadas	10.047.781,33	52.512.508,69
Despesas Executadas	9.149.455,71	52.512.508,69
Liquidadas	9.149.455,71	49.784.586,19
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.727.922,50
Superavit Orçamentário	—	2.529.259,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.047.781,33	52.512.508,69
Despesas Executadas	9.149.455,71	52.512.508,69
Liquidadas	9.149.455,71	49.784.586,19
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.727.922,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		52.443.317,97
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.445.077,05	0,00
Resultado Primário	0,00	1.234.733,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.053.374,89	0,00	2.006.697,44	1.046.677,45
EXECUTIVO	3.053.374,89	0,00	2.006.697,44	1.046.677,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.277.685,02	0,00	2.069.546,47	2.208.138,55
EXECUTIVO	4.277.685,02	0,00	2.069.546,47	2.208.138,55
TOTAL:	7.331.059,91	0,00	4.076.243,91	3.254.816,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.862.186,33	25%	28,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.585.884,02	60%	76,40
Empenhadas	12.404.213,16		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.327.977,62	5.172.022,38
Despesa de Capital Líquida	5.170.424,46	7.255.609,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.200,00	31.579,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	869.923,77	15,00	87,67
Liquidadas	869.923,77		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:642BA356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2013
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	36.784.160,41	PASSIVO CIRCULANTE	3.789.729,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.153.235,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	752.063,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	27.856.416,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.035.141,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.774.508,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.524,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	254.004.500,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.894.072,21
IMOBILIZADO	254.004.500,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.694.779,99
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.762.589,69
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53
		TOTAL DO PASSIVO	13.683.801,75
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.404.260,86
		RESULTADOS ACUMULADOS	11.067.109,22
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.057.209,44
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.899,78
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.104.859,49
TOTAL	290.788.661,24	TOTAL	290.788.661,24

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	5.169.619,75	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.789.729,54
ATIVO CIRCULANTE	5.169.619,75	PASSIVO CIRCULANTE	3.789.729,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.153.235,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	752.063,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.016.384,09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.035.141,59
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	5.169.619,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.524,51 3.121.099,66
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	670.402,11
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	7.581.231,31
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	285.619.041,49	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.894.072,21
ATIVO CIRCULANTE	31.614.540,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.894.072,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	27.856.416,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	6.694.779,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.758.124,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.762.589,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	254.004.500,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53
IMOBILIZADO	254.004.500,83	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	9.894.072,21
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	285.619.041,49		
SALDO PATRIMONIAL			273.313.357,72
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.517.515,53	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24.823.366,77
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41		
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00		
TOTAL	1.912.138,94	TOTAL	24.823.366,77

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-1.133,76
Vinculada	-4.472.010,81
Convênio Transporte Escolar- União	-2.170,77
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	-137.643,91
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	236.293,87
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	-54,48
Adequação, Reforma e Ampliação do Parque do Povo	-198.232,92
Adequação, Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário	-201.513,87
AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE CENTRAL-C. Repasse 0337481-46	15.190,35
AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO	-241.170,00
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	2.421,27
Aquisição de Equipamentos - APAE	14.152,22
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	91.978,10
AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	-202.250,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
ATENÇAO BASICA	-1.116.445,01
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	-149.669,81
Canalização Arroio Scmidt - Convênio 725865/2009	369,82
Cascalhamento de Vias Rurais	1.427,63
CEF - Canalização Arroio Scmidt - 220-0	305.453,02
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	106.470,30
CIDE (LEI 10866/04 ART 1ºB)	-3.651,46

CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.B)	-3.888,54
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	-34.094,76
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	-78.621,25
CONSTRUÇÃO PÓLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB	-293.923,76
CONTRATO REPASSE 0261218-26 - CASA DO MEL	-85,50
CONTRATO REPASSE 0312039-41/2009 - PAVIMENTAÇÃO	-621,20
CONTRATO REPASSE 315188-25 - PAVIMENTACAO - JD.UNI	-28,72
CONVENIO - CONSTRUCAO DE SUPER CRECHE	-1.101,70
Convênio Cadastro do SUS	644,73
Convenio DETRAN	750,12
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	5.276,61
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	6.406,81
Convênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12
CONVENIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	-146.626,25
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO J. GALILEIA	28,72
CONVENIO PTA-ONIBUS	556,41
CONVENIO RESFRILEITE	2.175,82
Convênio Viveiro de Café	763,34
CONVENIO-PATRULHA MECANIZADA-MOTONIVELADORA	240,14
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-A CF	433.484,18
CRAS-PISO BASICO VARIAVEL II	5.448,26
CREAS - PAEFI	18.743,89
ESC. JARDIM PRIMAVERA- CONST. 02 SALAS AULA-Convenio PAR	-205.148,63
FIA 2011 - VÓ MARIANA	474,86
FNAS IGD-SUAS	0,02
FNAS/CPBF - BOLSA FAMILIA	1.508,27
FNAS/IGD-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO	-36.800,80
FNAS/PISO BASICO SOCIAL - PISO BASICO DE TRANSICAO	-2.849,58
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	287.861,54
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	-51,43
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA-BOLSA AGENTE JOVEM	57,07
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	769,66
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	8,61
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	-39.849,00
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	-5.080.600,84
FUNREBOM	231.281,66
GESTAO DO SUS	-167,70
MASPJOV - AGENTE JOVEM - 29.221-4	-5.475,59
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	-90.204,11
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	-5.611,42

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	19.027,02
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO-CRECHE	1.498,37
MTE/PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ	-13,50
Operação de Crédito - Parana-Urbano	28.846,66
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	2.042,58
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	1.780,24
PAVIMENTACAO E GALERIA EM VIAS URBANAS SEDE MUNICIPAIS	86.708,82
PAVIMENTACAO E GALERIA EM VIAS URBANAS SEDE MUNICIPIO	-57.573,76
PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM JARDIM GALILÉIA- 0331837-09	61.119,17
PISO BÁSICO FIXO - 35.673-5	8.244,34
PMG - BIN APMI	2,67
PMG / BIDO	245,54
PMG / EAD - APAE	1.521,36
PMG / EMD - APAE	5,73
PMG/CONVENIO DETRAN- Convênio 15/2009	76.870,63
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	-25.029,49
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	3,90
Programa Fração especializada FAE	-18.012,31
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO- FIA- Conv. 300/2013	3.424,01
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	30.075,22
Programa Saúde da Familia	1.714,64
Programação Eventos Turisticos - Leitão Maturado	-54.650,00
REALIZAÇÃO 27º JOGOS JUVENTUDE - FASE REGIONAL	-240,14
Recapeamento asfáltico na av. tiradentes	14.957,00
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	-1.736.332,06
REPASSE APAE/ MEDIA COMPLEXIDADE 35.677-1	199.717,40
REPASSE CREAS - 35.675-1	2.078,74
REPASSE IGD BOLSA - 35.671-9	43.009,77
REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	583,87
REPASSE PRO-JOVEM ADOLESCENTE - 35.676-X	4.299,00
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	-286.448,31
REVESTIMENTO POLIÉDRICO- AABB/DUAS PONTES	-635.628,98
Revitalização e reforma de praças - 03 praças	77.770,91
Royalties e Outras Compensacoes Financeiras	-12.800,49
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	-54.070,46
SAUDE / PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE S	-6,90
SAUDE / AÇOES BASICAS DA VIGILANCIA SANITARIA	-431,80
SAUDE / PAB / AÇOES DA SAUDE- EXERC. CORRENTE	-31.019,70
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	2.607.793,83
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	19,99
SAUDE / PROGRAMA FRAÇÃO ESPECIALIZADA FAE	-1.038,21
SAUDE / PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-6.505,81
SAUDE / TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA CONTROLE	-7.414,36
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	-1.874,64
SAUDE/PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL	-15,88
Saude/Taxa de Vigilancia Sanitaria	-1.624,69
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	-14.503,41

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	396.875,55
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.203.073,47
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	255,71
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	-170.789,78
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	228.816,60
VIGILANCIA EM SAUDE	49.712,72
TOTAL	-4.473.144,57

GOIOERE, 20/03/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A0F217A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Itaperuçu

Exercício 2014 Balanço Anual		Data de Emissão: 19/03/2015		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.008.190,00	49.946.839,90	43.981.315,20	(5.965.524,70)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.077.800,00	2.162.800,00	2.085.611,46	(77.188,54)
IMPOSTOS	1.896.600,00	1.896.600,00	1.793.974,96	(102.625,04)
TAXAS	181.200,00	266.200,00	291.636,50	25.436,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	381.100,00	381.100,00	293.357,46	(87.742,54)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	381.100,00	381.100,00	293.357,46	(87.742,54)
RECEITA PATRIMONIAL	37.800,00	44.850,14	241.732,13	196.881,99
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.800,00	44.850,14	241.732,13	196.881,99
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.190,00	9.190,00	32.264,02	23.074,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.490.300,00	47.336.899,76	40.954.654,55	(6.382.245,21)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.326.000,00	44.846.880,86	39.998.308,08	(4.848.572,78)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.300,00	2.490.018,90	956.346,47	(1.533.672,43)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	373.695,58	361.695,58
MULTAS JUROS DE MORA	12.000,00	12.000,00	35.084,08	23.084,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	13.963,60	13.963,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	284.371,38	284.371,38
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	40.276,52	40.276,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.505.981,77	1.407.659,25	(1.098.322,52)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.505.843,61	1.407.659,25	(1.098.184,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	2.505.843,61	1.407.659,25	(1.098.184,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	138,16	0,00	(138,16)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	138,16	0,00	(138,16)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.983.490,00)	(5.983.490,00)	(4.823.559,60)	1.159.930,40
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(5.983.490,00)	(5.983.490,00)	(4.823.559,60)	1.159.930,40
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.983.490,00)	(5.983.490,00)	(4.823.559,60)	1.159.930,40
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.024.700,00	46.469.331,67	40.565.414,85	(5.903.916,82)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2014 Balanço Anual		Data de Emissão: 19/03/2015		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	39.024.700,00	46.469.331,67	40.565.414,85	(5.903.916,82)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	39.024.700,00	46.469.331,67	40.565.414,85	(5.903.916,82)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.524.743,30	2.524.743,30	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	299.836,36	299.836,36	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	2.224.906,94	2.224.906,94	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.155.700,00	36.191.167,88	33.208.825,15	33.177.525,15	32.377.264,72	2.982.342,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.509.140,00	17.091.540,00	16.130.505,83	16.130.505,83	15.508.452,03	961.034,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	137.674,20	137.674,20	137.674,20	17.325,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.491.560,00	18.944.627,88	16.940.645,12	16.909.345,12	16.731.138,49	2.003.982,76
DESPESAS DE CAPITAL	5.634.000,00	8.526.768,96	5.153.092,68	4.992.919,82	4.886.180,05	3.373.676,28
INVESTIMENTOS	5.084.000,00	7.961.768,96	4.670.951,11	4.510.778,25	4.404.038,48	3.290.817,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	500.000,00	545.000,00	482.141,57	482.141,57	482.141,57	62.858,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.024.700,00	44.833.936,84	38.361.917,83	38.170.444,97	37.263.444,77	6.472.019,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	37.024.700,00	44.833.936,84	38.361.917,83	38.170.444,97	37.263.444,77	6.472.019,01
SUPERÁVIT (IX)	2.000.000,00	1.635.394,83	2.203.497,02	2.394.969,88	3.301.970,08	(568.102,19)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	39.024.700,00	46.469.331,67	40.565.414,85	40.565.414,85	40.565.414,85	5.903.916,82

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.252,22	30.655,62	16.500,00	16.500,00	0,00	36.407,84
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.251,22	30.655,62	16.500,00	16.500,00	0,00	36.406,84
DESPESAS DE CAPITAL	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
INVESTIMENTOS	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.512,22	30.655,62	16.500,00	16.500,00	0,00	36.667,84

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.882,77	421.120,45	387.463,56	0,00	42.539,66
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.557,40	307.646,65	307.646,65	0,00	1.557,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.325,37	113.473,80	79.816,91	0,00	40.982,26
DESPESAS DE CAPITAL	44.499,57	19.984,78	0,00	0,00	64.484,35
INVESTIMENTOS	44.499,57	19.984,78	0,00	0,00	64.484,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.382,34	441.105,23	387.463,56	0,00	107.024,01

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:085ABD21

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Itaperuçu

Exercício 2014		Balanço Anual			Data de Emissão: 19/03/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	40.565.414,85	34.402.852,40	Despesa Orçamentária (VI)		38.361.917,83	32.222.118,48
Ordinária	40.565.414,85	34.402.852,40	Ordinária		38.361.917,83	32.222.118,48
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	37.304,96	2.447,54	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.586.000,00	1.548.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.081.799,69	1.969.504,48	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.385.565,69	1.770.850,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.166.793,54	1.332.958,31	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		3.517.829,52	2.166.793,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.619.929,24	452.757,36	Caixa e Equivalentes de Caixa		3.007.432,02	1.619.929,24
Realizável	546.864,30	880.200,95	Realizável		510.397,50	546.864,30
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	45.851.313,04	37.707.762,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		45.851.313,04	37.707.762,73

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:61FA12C8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2014 BALANÇO ANUAL MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.668.894,60	4.389.136,20	PASSIVO CIRCULANTE	2.119.686,79	1.026.542,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.007.432,02	1.619.929,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.157.373,56	838.897,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.007.432,02	1.619.929,24	PESSOAL A PAGAR	1.153.304,25	838.897,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.127.043,44	2.197.734,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.069,31	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.127.043,44	2.197.734,76	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	567.814,15	0,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	523.848,60	560.901,66	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	567.814,15	0,03
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	482.947,26	546.864,30	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	13.451,10	14.037,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	391.836,41	186.706,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	27.450,24	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	391.836,41	186.706,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	211,00	211,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	211,00	211,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ESTOQUES	10.359,54	10.359,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.662,67	938,17
ALMOXARIFADO	10.359,54	10.359,54	VALORES RESTITUÍVEIS	2.528,67	804,17
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.225.924,12	18.715.145,87	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	134,00	134,00
IMOBILIZADO	23.225.924,12	18.715.145,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.032.069,89	2.257.390,33
BENS MÓVEIS	4.917.106,67	3.540.233,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	833.835,73	973.231,47
BENS IMÓVEIS	18.308.817,45	15.174.912,54	PESSOAL A PAGAR	95.960,42	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	737.875,31	973.231,47
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.931.433,62	1.284.158,86
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.800.831,37	1.181.330,36
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	130.602,25	102.828,50
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	266.800,54	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	266.800,54	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	5.151.756,68	3.283.932,55
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	23.743.062,04	19.820.349,52
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.922.712,52	4.138.450,58
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.820.349,52	15.681.898,94
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.743.062,04	19.820.349,52
TOTAL	28.894.818,72	23.104.282,07	TOTAL	28.894.818,72	23.104.282,07
ATIVO FINANCEIRO	3.517.829,52	2.166.793,54	PASSIVO FINANCEIRO*	1.244.693,58	548.459,58
ATIVO PERMANENTE	25.376.989,20	20.937.488,53	PASSIVO PERMANENTE	4.135.203,80	2.788.640,81
SALDO PATRIMONIAL				23.514.921,34	19.767.181,68
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	2.203.497,02
Vinculada	0,00
TOTAL	2.203.497,02

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

JONAS COSTA PEREIRA
Contador
CRC- 053.709-O -1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:93244E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RESENDE & MORETTI LTDA

Aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **RESENDE & MORETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Duque de Caxias, 1596, CEP: 87.910-000, Telefone: (44) 3453-1563, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.200.262/0001-41, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Edson Recipute de Resende, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 855.057.499-68, RG nº 4.463.120-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 688, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 069/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de torno mecânico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 064/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	800	HORAS	SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, A SER EXECUTADO NO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, PARA A FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO OU CONFECÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS COMPONENTES DA FROTA DESTE MUNICÍPIO	200	59,00	11.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 069/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) para R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 069/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
EDSON RECIPUTE DE RESENDE
Resende & Moretti LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0256634C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

Aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1587, Telefone: (44) 3425-1035, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.971.597/0001-83, neste ato representada por sua sócia-administradora, Senhora Lenadir de Fátima Nobre Barbosa, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 166, Bairro Alto da Glória, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.117.716-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 107.208.868-13, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 088/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa, para eventual locação de caçamba estacionária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 068/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	800	UNI	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ADICIONAR ENTULHOS OU LIXO, SENDO A MESMA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, E DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M3, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ LEVAR A CAÇAMBA EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE E A RETIRAR QUANDO ESTIVER CHEIA OU ATINGIR UM PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS APÓS A LOCAÇÃO	200	62,00	12.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 088/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) para R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 088/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais Para Construção Catanduva LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A63EB3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.573.463,47	2.083.463,47	1.514.937,88	-
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	2.083.463,47	1.514.937,88	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
		0,00		
Reabertura de créditos adicionais	-		-	-

EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12				DATA EMISSÃO: 19/03/2015	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	1.700.000,00	1.414.208,88	1.317.267,01	913.624,64	285.791,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.355.000,00	1.165.000,00	1.027.796,88	1.027.478,05	634.898,76	137.203,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.000,00	535.000,00	386.412,00	289.788,96	278.725,88	148.588,00
DESPESAS DE CAPITAL	753.463,47	383.463,47	100.729,00	84.646,00	28.646,00	282.734,47

INVESTIMENTOS	753.463,47	383.463,47	100.729,00	84.646,00	28.646,00	282.734,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.573.463,47	2.083.463,47	1.514.937,88	1.401.913,01	942.270,64	568.525,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	2.573.463,47	2.083.463,47	1.514.937,88	1.401.913,01	942.270,64	568.525,59
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.573.463,47	2.083.463,47	1.514.937,88	1.401.913,01	942.270,64	568.525,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	85.839,09	0,00	0,00	0,00	85.839,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	85.839,06	0,00	0,00	0,00	85.839,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.638,00	0,00	0,00	0,00	10.638,00
INVESTIMENTOS	0,00	10.638,00	0,00	0,00	0,00	10.638,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	96.477,09	0,00	0,00	0,00	96.477,09

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	125.354,70	0,00	0,00	125.354,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	124.534,40	0,00	0,00	124.534,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	820,30	0,00	0,00	820,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	125.354,70	0,00	0,00	125.354,70
Comentários-					

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

Tesoureiro

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:72097EFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)			Despesa Orçamentária (VI)	1.514.937,88	1.289.458,08
			Recursos Ordinários / Livres	1.514.937,88	1.289.458,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.359.008,30	1.960.830,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	827.534,38	505.543,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	173.692,55	567.423,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	459.642,37	125.354,70	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	113.024,87	96.477,09	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	254.867,14	283.711,98	Valores Restituíveis	173.692,55	283.711,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	1.767.541,33	874.337,62	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	3.265.453,58	1.767.541,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.706.554,55	874.337,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.204.466,80	1.706.554,55

Realizável	60.986,78	0,00	Realizável	60.986,78	60.986,78
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.954.084,01	3.340.711,39	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.954.084,01	3.624.423,37

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

Tesoureiro

Comentários -

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:FF5DAEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 19/03/2015
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.328.483,06	1.815.049,08	PASSIVO CIRCULANTE	666.171,66	125.354,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.204.466,80	1.706.554,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	490.345,35	115.044,61
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	94.651,72	10.310,09
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	81.174,59	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.986,78	60.986,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	63.029,48	47.507,75			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	228.756,42	144.110,42	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	666.171,66	125.354,70
Investimentos	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	228.756,42	144.110,42	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	228.756,42	144.110,42	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.891.067,82	1.833.804,80
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.057.263,02	834.044,76
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.833.804,80	999.760,04
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.891.067,82	1.833.804,80
TOTAL	3.557.239,48	1.959.159,50	TOTAL	3.557.239,48	1.959.159,50
ATIVO FINANCEIRO	3.265.453,58	1.767.541,33	PASSIVO FINANCEIRO	762.648,75	221.831,79
ATIVO PERMANENTE	291.785,90	191.618,17	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.794.590,73	1.737.327,71

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	

TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	30.771,66
Transferências do FUNDEB	2.359.008,30
TOTAL	2.389.779,96

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

Tesoureiro

Comentários -

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:235D4C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3859 DE 11/03/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 .

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), passando a constar na Lei 3701/2014 - LDO 2015 e na lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação
01.001.01.031.0001.2.207 Escola Legislativa
- 3.3.90.39.00.00 01000 Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
Total do Crédito Especial: R$ 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão	01	
Unidade	01001	
Função	01	
Subfunção	031	
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.207	Escola Legislativa

Programa	**Gestão Legislativa**							
Descrição da Ação	Objetivo	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Escola Legislativa	Realizar cursos aos vereadores abertos à população	Câmara Municipal de Palmeira	Projeto	Capacitação agentes públicos e políticos	Diretoria Executiva	2015	50	70.000,00
Escola Legislativa	Realizar cursos aos vereadores abertos à população	Câmara Municipal de Palmeira	Projeto	Capacitação agentes públicos e políticos	Diretoria Executiva	2016	100	70.000,00
Escola Legislativa	Realizar cursos aos vereadores abertos à população	Câmara Municipal de Palmeira	Projeto	Capacitação agentes públicos e políticos	Diretoria Executiva	2017	150	70.000,00
Justificativa: Capacitar os agentes políticos, servidores públicos e demais interessados em assuntos pertinentes ao Poder Legislativo, bem como, temas que subsidiem a análise de projetos de lei enviados pelo Poder Executivo nas diversas áreas de conhecimento específico.						**Total**		210.000,00

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão 01 Câmara Municipal
Unidade 01001 Câmara Municipal
Função 01 Legislativa
Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0001 Gestão Legislativa
Projeto/Atividade 2.053 Atividades do Poder Legislativo

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Materiais de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00
Total			70.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A8F244EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.543 DE 16/03/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.859 de 11/03/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), passando a constar na Lei 3701/2014 - LDO 2015 e na lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação
01.001.01.031.0001.2.207 Escola Legislativa

- 3.3.90.39.00.00 01000 Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

Total do Crédito Especial: R$ 70.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão	01	
Unidade	01001	
Função	01	
Subfunção	031	
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.207	Escola Legislativa

Programa	**Gestão Legislativa**							
Descrição da Ação	Objetivo	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Escola Legislativa	Realizar cursos aos vereadores abertos à população	Câmara Municipal de Palmeira	Projeto	Capacitação agentes públicos e políticos	Diretoria Executiva	2015	50	70.000,00
Escola Legislativa	Realizar cursos aos vereadores abertos à população	Câmara Municipal de Palmeira	Projeto	Capacitação agentes públicos e políticos	Diretoria Executiva	2016	100	70.000,00
Escola Legislativa	Realizar cursos aos vereadores abertos à população	Câmara Municipal de Palmeira	Projeto	Capacitação agentes públicos e políticos	Diretoria Executiva	2017	150	70.000,00
Justificativa: Capacitar os agentes políticos, servidores públicos e demais interessados em assuntos pertinentes ao Poder Legislativo, bem como, temas que subsidiem a análise de projetos de lei enviados pelo Poder Executivo nas diversas áreas de conhecimento específico.						**Total**		210.000,00

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão 01 Câmara Municipal
Unidade 01001 Câmara Municipal
Função 01 Legislativa
Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0001 Gestão Legislativa
Projeto/Atividade 2.053 Atividades do Poder Legislativo

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Materiais de consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	R$ 10.000,00
Total			70.000,00

Artigo 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9D25E1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.559 DE 20/03/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 3.860 de 16/03/2015,

Decreta:

Art.1º – Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando a constar na Lei 3701/2014- LDO 2015 e na lei 3785/2014, a seguinte Funcional Programática:

Cria Atividade
01.001.01.031.0001.2.206. Atividades do Parlamento Jovem
- 3.3.90.31.00.00 1001 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport.
e outras R$ 20.000,00
- 3.3.90.39.00.00 1001 Outros Serviços Terceiros
– Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.206	Parlamento Jovem

Programa	**Gestão Legislativa**							
Descrição da Ação	Objetivo	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Parlamento Jovem	Realizar eleições nas escolas, adquirir premiação aos participantes, confeccionar jornal e cartaz de divulgação	Câmara Municipal de Palmeira	Projeto	Politização de Jovens na Câmara e em escolas estaduais	Diretoria Executiva	2015	3.500	R$ 30.000,00
						2016	3.500	R$ 30.000,00
						2017	3.500	R$ 30.000,00
Justificativa: Politizar estudantes do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio com a realização de eleições, participação efetiva de um corpo de vereadores escolhidos nas escolas que trabalharão na forma de politica participativa, conhecendo o Poder Legislativo e sendo um canal de comunicação com as comunidades nas demandas das cidade e do interior, bem como na elaboração de projetos de leis. O Parlamento Jovem promoverá palestras educativas nas escolas participantes.						**Total**		R$ 90.000,00

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.053	Atividades do Poder Legislativo

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.31.00.00	1001	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e outras	R$ 30.000,00
Total			30.000,00

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:89D612F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.154.844,90	15.154.844,90	2.492.051,77	16,44	2.492.051,77	16,44	12.662.793,13
RECEITAS CORRENTES	15.119.528,15	15.119.528,15	2.492.051,77	16,48	2.492.051,77	16,48	12.627.476,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	253.103,39	253.103,39	95.443,92	37,71	95.443,92	37,71	157.659,47
IMPOSTOS	229.558,89	229.558,89	92.856,92	40,45	92.856,92	40,45	136.701,97
TAXAS	23.544,50	23.544,50	2.587,00	10,99	2.587,00	10,99	20.957,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.531,68	3.531,68	89,68	2,54	89,68	2,54	3.442,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.531,68	3.531,68	89,68	2,54	89,68	2,54	3.442,00

RECEITA PATRIMONIAL	67.572,75	67.572,75	24.867,27	36,80	24.867,27	36,80	42.705,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00	0,00	588,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	66.984,14	66.984,14	24.867,27	37,12	24.867,27	37,12	42.116,87
RECEITA DE SERVIÇOS	38.886,91	38.886,91	0,00	0,00	0,00	0,00	38.886,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.720.998,92	14.720.998,92	2.359.353,93	16,03	2.359.353,93	16,03	12.361.644,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.542.060,72	14.542.060,72	2.342.582,69	16,11	2.342.582,69	16,11	12.199.478,03
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.938,20	178.938,20	16.771,24	9,37	16.771,24	9,37	162.166,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.434,50	35.434,50	12.296,97	34,70	12.296,97	34,70	23.137,53
MULTAS E JUROS DE MORA	10.241,88	10.241,88	500,10	4,88	500,10	4,88	9.741,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.892,54	15.892,54	11.376,40	71,58	11.376,40	71,58	4.516,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.300,08	9.300,08	420,47	4,52	420,47	4,52	8.879,61
RECEITAS DE CAPITAL	35.316,75	35.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	35.316,75
ALIENAÇÃO DE BENS	35.316,75	35.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	35.316,75
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.316,75	35.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	35.316,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.154.844,90	15.154.844,90	2.492.051,77	16,44	2.492.051,77	16,44	12.662.793,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.154.844,90	15.154.844,90	2.492.051,77	16,44	2.492.051,77	16,44	12.662.793,13
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—		—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.154.844,90	15.154.844,90	2.492.051,77	16,44	2.492.051,77	16,44	12.662.793,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	24.758,26	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	24.758,26	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.295.117,47	374.758,26	14.669.875,73	2.956.747,21	2.956.747,21	1.868.414,97	1.868.414,97	12,74	12.801.460,76
DESPESAS CORRENTES	13.366.918,36	0,00	13.366.918,36	2.899.763,59	2.899.763,59	1.817.280,35	1.817.280,35	13,60	11.549.638,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.562.905,22	0,00	7.562.905,22	1.244.499,39	1.244.499,39	1.178.241,39	1.178.241,39	15,58	6.384.663,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	89.700,00	0,00	89.700,00	17.193,13	17.193,13	17.193,13	17.193,13	19,17	72.506,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.714.313,14	0,00	5.714.313,14	1.638.071,07	1.638.071,07	621.845,83	621.845,83	10,88	5.092.467,31
DESPESAS DE CAPITAL	854.599,11	374.758,26	1.229.357,37	56.983,62	56.983,62	51.134,62	51.134,62	4,16	1.178.222,75
INVESTIMENTOS	610.499,11	374.758,26	985.257,37	18.330,90	18.330,90	12.481,90	12.481,90	1,27	972.775,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID2A44.100,00	0,00	244.100,00	38.652,72	38.652,72	38.652,72	38.652,72	15,83	205.447,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.600,00	0,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.295.117,47	374.758,26	14.669.875,73	2.956.747,21	2.956.747,21	1.868.414,97	1.868.414,97	12,74	12.801.460,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.295.117,47	374.758,26	14.669.875,73	2.956.747,21	2.956.747,21	1.868.414,97	1.868.414,97	12,74	12.801.460,76
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	623.636,80	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.295.117,47	374.758,26	14.669.875,73	2.956.747,21	2.956.747,21	1.868.414,97	2.492.051,77	16,99	12.801.460,76
FONTE:									

Paula Freitas, 19/03/2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:A3C01A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.295.117,47	14.669.875,73	2.956.747,21	2.956.747,21	1.868.414,97	1.868.414,97	100,00	12,74	12.801.460,76
Essencial à Justiça	148.545,14	148.545,14	13.497,02	13.497,02	13.497,02	13.497,02	0,72	9,09	135.048,12
Planejamento e Orçamento	148.545,14	148.545,14	13.497,02	13.497,02	13.497,02	13.497,02	0,72	9,09	135.048,12
Administração	2.570.863,95	2.570.863,95	602.664,40	602.664,40	437.440,45	437.440,45	23,41	17,02	2.133.423,50
Administração Geral	2.180.645,73	2.180.645,73	504.258,71	504.258,71	379.902,66	379.902,66	20,33	17,42	1.800.743,07
Administração Financeira	383.154,87	383.154,87	98.405,69	98.405,69	57.537,79	57.537,79	3,08	15,02	325.617,08
Turismo	7.063,35	7.063,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,35
Assistência Social	946.460,08	1.309.056,14	130.671,57	130.671,57	89.071,57	89.071,57	4,77	6,80	1.219.984,57
Assistência ao Idoso	10.595,04	10.595,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.595,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.880,52	88.880,52	6.072,00	6.072,00	552,00	552,00	0,03	0,62	88.328,52
Assistência Comunitária	804.604,42	1.167.200,48	85.239,57	85.239,57	85.239,57	85.239,57	4,56	7,30	1.081.960,91
Educação Especial	42.380,10	42.380,10	39.360,00	39.360,00	3.280,00	3.280,00	0,18	7,74	39.100,10
Saúde	3.103.587,82	3.115.750,02	896.833,99	896.833,99	391.492,66	391.492,66	20,95	12,56	2.724.257,36
Atenção Básica	3.016.590,86	3.028.753,06	888.673,99	888.673,99	390.667,66	390.667,66	20,91	12,90	2.638.085,40
Vigilância Sanitária	47.442,19	47.442,19	3.635,00	3.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.442,19
Vigilância Epidemiológica	39.554,77	39.554,77	4.525,00	4.525,00	825,00	825,00	0,04	2,09	38.729,77
Educação	4.422.258,85	4.422.258,85	726.017,09	726.017,09	566.253,54	566.253,54	30,31	12,80	3.856.005,31
Alimentação e Nutrição	115.838,95	115.838,95	7.593,30	7.593,30	1.099,80	1.099,80	0,06	0,95	114.739,15
Ensino Fundamental	3.521.096,58	3.521.096,58	559.907,00	559.907,00	482.746,95	482.746,95	25,84	13,71	3.038.349,63
Educação Infantil	472.272,40	472.272,40	133.662,04	133.662,04	57.552,04	57.552,04	3,08	12,19	414.720,36
Educação de Jovens e Adultos	127.129,93	127.129,93	9.733,65	9.733,65	9.733,65	9.733,65	0,52	7,66	117.396,28
Educação Especial	185.920,99	185.920,99	15.121,10	15.121,10	15.121,10	15.121,10	0,81	8,13	170.799,89
Cultura	134.283,63	134.283,63	37.027,61	37.027,61	25.977,61	25.977,61	1,39	19,35	108.306,02
Difusão Cultural	134.283,63	134.283,63	37.027,61	37.027,61	25.977,61	25.977,61	1,39	19,35	108.306,02
Urbanismo	582.849,45	582.849,45	86.508,84	86.508,84	78.513,84	78.513,84	4,20	13,47	504.335,61
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Urbanos	492.849,45	492.849,45	86.508,84	86.508,84	78.513,84	78.513,84	4,20	15,93	414.335,61
Saneamento	130.000,00	130.000,00	76.000,00	76.000,00	7.600,00	7.600,00	0,41	5,85	122.400,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	76.000,00	76.000,00	7.600,00	7.600,00	0,41	6,61	107.400,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.295.117,47	14.669.875,73	2.956.747,21	2.956.747,21	1.868.414,97	1.868.414,97	100,00	12,74	12.801.460,76
Agricultura	203.253,19	203.253,19	10.254,46	10.254,46	10.254,46	10.254,46	0,55	5,05	192.998,73
Fomento ao Trabalho	73.559,97	73.559,97	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	0,06	1,54	72.429,69
Extensão Rural	129.693,22	129.693,22	9.124,18	9.124,18	9.124,18	9.124,18	0,49	7,04	120.569,04
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte	1.300.826,96	1.300.826,96	148.577,79	148.577,79	141.977,79	141.977,79	7,60	10,91	1.158.849,17
Transporte Rodoviário	1.300.826,96	1.300.826,96	148.577,79	148.577,79	141.977,79	141.977,79	7,60	10,91	1.158.849,17
Desporto e Lazer	159.747,87	159.747,87	18.395,54	18.395,54	17.825,79	17.825,79	0,95	11,16	141.922,08
Desporto Comunitário	114.747,87	114.747,87	18.395,54	18.395,54	17.825,79	17.825,79	0,95	15,53	96.922,08
Lazer	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Encargos Especiais	488.840,53	488.840,53	210.298,90	210.298,90	88.510,24	88.510,24	4,74	18,11	400.330,29
Outros Encargos Especiais	488.840,53	488.840,53	210.298,90	210.298,90	88.510,24	88.510,24	4,74	18,11	400.330,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.295.117,47	14.669.875,73	2.956.747,21	2.956.747,21	1.868.414,97	1.868.414,97	100,00	12,74	12.801.460,76
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Paula Freitas, 19/03/2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:5F0E1913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	246.275,49	246.275,49	93.742,82	93.742,82	38,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	64.747,39	64.747,39	1.306,69	1.306,69	2,02
1.1.1- IPTU	52.975,13	52.975,13	694,32	694,32	1,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.765,84	1.765,84	142,39	142,39	8,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.298,80	7.298,80	421,75	421,75	5,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.707,62	2.707,62	49,51	49,51	1,83
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	1,28	1,28	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.854,83	48.854,83	1.400,00	1.400,00	2,87
1.2.1- ITBI	47.089,00	47.089,00	1.400,00	1.400,00	2,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.065,41	102.065,41	80.401,95	80.401,95	78,77
1.3.1- ISS	98.886,90	98.886,90	80.128,42	80.128,42	81,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.765,84	1.765,84	273,53	273,53	15,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	824,06	824,06	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	588,61	588,61	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.607,86	30.607,86	10.634,18	10.634,18	34,74
1.4.1- IRRF	30.607,86	30.607,86	10.634,18	10.634,18	34,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.817.119,83	13.817.119,83	2.277.337,51	2.277.337,51	16,48
2.1- Cota-Parte FPM	9.005.771,25	9.005.771,25	1.505.741,15	1.505.741,15	16,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.652.603,75	8.652.603,75	1.505.741,15	1.505.741,15	17,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	353.167,50	353.167,50	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.421.657,10	4.421.657,10	721.514,69	721.514,69	16,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.380,10	42.380,10	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.663,50	70.663,50	15.423,31	15.423,31	21,83
2.5- Cota-Parte ITR	35.316,75	35.316,75	24.777,37	24.777,37	70,16
2.6- Cota-Parte IPVA	241.331,13	241.331,13	9.880,99	9.880,99	4,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.063.395,32	14.063.395,32	2.371.080,33	2.371.080,33	16,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.649,40	3.649,40	1.249,18	1.249,18	34,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	338.794,99	338.794,99	53.735,53	53.735,53	15,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	117.722,50	117.722,50	53.735,53	53.735,53	45,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	221.072,49	221.072,49	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.881,27	181.881,27	17.687,07	17.687,07	9,72
6.1- Transferências de Convênios	178.938,20	178.938,20	16.771,24	16.771,24	9,37
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.943,07	2.943,07	915,83	915,83	31,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	524.325,66	524.325,66	72.671,78	72.671,78	13,86
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.703.379,49	2.703.379,49	455.467,39	455.467,39	16,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.73_0.520,75	1.730.520,75	301.148,16	301.148,16	17,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	884.331,42	884.331,42	144.302,91	144.302,91	16,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.476,02	8.476,02	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.126,70	14.126,70	3.084,68	3.084,68	21,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.063,35	7.063,35	4.955,45	4.955,45	70,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	58.861,25	58.861,25	1.976,19	1.976,19	3,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.906.315,30	1.906.315,30	282.776,41	282.776,41	14,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.898.074,72	1.898.074,72	281.678,27	281.678,27	14,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.240,58	8.240,58	1.098,14	1.098,14	13,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-805.304,77	-805.304,77	-173.789,12	-173.789,12	21,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	173.789,12				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.714.170,40	1.714.170,40	283.283,05	283.283,05	16,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.714.170,40	1.714.170,40	283.283,05	283.283,05	16,53
14- OUTRAS DESPESAS	192.144,90	192.144,90	25.744,42	25.744,42	13,40

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	192.144,90	192.144,90	25.744,42	25.744,42	13,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.906.315,30	1.906.315,30	309.027,47	309.027,47	16,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.166,15
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	119.166,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	119.420,23
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	119.420,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.515.848,83	3.515.848,83	592.770,08	592.770,08	16,86
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	433.188,53	433.188,53	57.552,04	57.552,04	13,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	433.188,53	433.188,53	57.552,04	57.552,04	13,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.383.987,03	3.383.987,03	506.903,30	506.903,30	14,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.906.315,30	1.906.315,30	309.027,47	309.027,47	16,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.477.671,73	1.477.671,73	198.574,23	198.574,23	13,44
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-698,40	-698,40	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	82.405,75	82.405,75	1.099,80	1.099,80	1,33
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.899.581,31	3.899.581,31	565.555,14	565.555,14	14,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-173.789,12
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.098,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.420,23
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	109.543,51
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	56.272,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	508.182,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	119.723,78	119.723,78	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	369.520,56	369.520,56	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	489.244,34	489.244,34	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.388.825,65	4.388.825,65	565.555,14	565.555,14	12,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40,74	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	229.004,48
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	281.678,27
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.098,14
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	226.532,61

Paula Freitas, 19/03/2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:325D921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.975,13	52.975,13	694,32	1,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	47.089,00	47.089,00	1.400,00	2,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.886,90	98.886,90	80.128,42	81,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.607,86	30.607,86	10.634,18	34,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.120,29	4.120,29	415,92	10,09
Dívida Ativa dos Impostos	8.711,47	8.711,47	420,47	4,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.884,84	3.884,84	49,51	1,27
Cota-Parte FPM	8.652.603,75	8.652.603,75	1.505.741,15	17,40
Cota-Parte ITR	35.316,75	35.316,75	24.777,37	70,16
Cota-Parte IPVA	241.331,13	241.331,13	9.880,99	4,09
Cota-Parte ICMS	4.421.657,10	4.421.657,10	721.514,69	16,32
Cota-Parte IPI-Exportação	70.663,50	70.663,50	15.423,31	21,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.380,10	42.380,10	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.380,10	42.380,10	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.710.227,82	13.710.227,82	2.371.080,33	17,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.055.321,59	3.055.321,59	888.515,89	29,08	386.874,56	12,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.512.028,38	1.512.028,38	276.229,99	18,27	209.971,99	13,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.543.293,21	1.543.293,21	612.285,90	39,67	176.902,57	11,46
DESPESAS DE CAPITAL	48.266,23	60.428,43	8.318,10	13,77	4.618,10	7,64
Investimentos	48.266,23	60.428,43	8.318,10	13,77	4.618,10	7,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	48.266,23	60.428,43	8.318,10	13,77	4.618,10	7,64
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.103.587,82	3.115.750,02	896.833,99	28,78	391.492,66	12,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	865.660,45	865.660,45	125.401,61	13,98	525.167,92	134,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	865.660,45	865.660,45	125.401,61	13,98	525.167,92	134,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	337.634,59	37,65	336.854,59	86,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	357.021,65	39,81	357.021,65	91,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	865.660,45	865.660,45	820.057,85	91,44	1.219.044,16	311,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.237.927,37	2.250.089,57	76.776,14	-62,66	-827.551,50	-298,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						-34,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.183.213,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		

CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	1.183.213,55	-1.183.213,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.016.590,86	3.028.753,06	888.673,99	99,09	390.667,66	99,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.442,19	47.442,19	3.635,00	0,41	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	39.554,77	39.554,77	4.525,00	0,50	825,00	0,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.103.587,82	3.115.750,02	896.833,99	100,00	391.492,66	100,00

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F613D7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
003/2015	**TOMADA DE PREÇO**	**25/02/2015**	**16/03/2015 18/03/2015**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA 40 UNIDADES HABITACIONAIS, PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. OBRAS E URBANISMO**	**VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.672.736/0001-60**	**62.040,00**	**60 (SESSENTA) DIAS**

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:233FD67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE RGF 2 SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
094 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mar/2015 as 09h e 59m.						

SÉRGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

TARCÍSIO SURMAS
Controlador Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:85EB3795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 6/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	1.917,00	pct	Copo Descartável-200ml, em plástico, atóxico, em polietileno branco com friso e saliência na borda, pacote com 100 unidades	2,2000	Comercial Bora & Filho Ltda
8	30,00	un	Escova para limpeza de unhas, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas.	1,8700	Comercial Bora & Filho Ltda
9	219,00	un	Escova para limpeza de vaso sanitário plástica, cerdas sintéticas, com cabo e reservatório para acomodar a escova.	3,3500	Comercial Bora & Filho Ltda
11	997,00	pct	Esponja de louça, dupla face c/4 un, sintética, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aprox. 100x70x20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote	1,5600	Comercial Bora & Filho Ltda
26	97,00	un	Pá de lixo resistente, chapa em ferro zincada (19x18,5cm [CxL]) cabo revestido e base plástica resistente e no mínimo 80cm de comprimento	3,0000	Comercial Bora & Filho Ltda
27	90,00	un	Pá para lixo com base plástica, dimensões 30,5x27,9cm, cabo de madeira de aprox. 1,00m revestido com plástico	3,0700	Comercial Bora & Filho Ltda
28	20,00	un	Pá para lixo em aço zincado com cabo longo de aprox.1,00m revestido com plástico	3,2400	Comercial Bora & Filho Ltda
33	502,00	pct	Pano multiuso, embalagem: pacote com 05 unidades, medida de cada pano com aprox. 60x33cm, em média 70% em fibra de viscose.	1,5000	Comercial Bora & Filho Ltda
37	185,00	pct	Pratos descartáveis - 15 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco. Embalagem com 10 unidades.	0,5300	Comercial Bora & Filho Ltda
38	150,00	pct	Pratos descartáveis - 22 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco - embalagem com 10 unidades	1,0900	Comercial Bora & Filho Ltda
39	5,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 30cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	3,0200	Comercial Bora & Filho Ltda
41	525,00	un	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira, afilado e lixado, dimensões 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	3,1200	Comercial Bora & Filho Ltda
48	610,00	pct	Saco para Lixo capacidade 200 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas	6,1600	Comercial Bora & Filho Ltda
49	20,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 35x35 cm - capacidade para 4kg rolo com 100 unidades.	2,9900	Comercial Bora & Filho Ltda
50	40,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 20x35cm, capacidade 2kg, rolo com 100 unidades	2,0800	Comercial Bora & Filho Ltda
51	70,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 23x38cm, capacidade 3kg, rolo com 100 unidades	2,4900	Comercial Bora & Filho Ltda
52	120,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 28x42cm, capacidade 5kg, rolo com 100 unidades	2,9900	Comercial Bora & Filho Ltda
13	100,00	un	Filtro permanente para café nº 103, com feltro sintético de polipropileno (TNT).	2,4000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
25	15,00	pct	Misturador em plástico transparente, descartável, comprimento 11cm, embalagem com 250 unidades	3,1500	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
32	1.199,00	un	Pano de prato branco alvejado com bainha (100% algodão), medidas mínimas 47x70cm	1,4000	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
15	47,00	cx	Fósforo 5cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem com 240 unidades.	2,1400	Papelaria São Bento Ltda ME
22	639,00	prs	Luva para limpeza tamanho G, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,6500	Papelaria São Bento Ltda ME
23	1.100,00	prs	Luva para limpeza tamanho M, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,6400	Papelaria São Bento Ltda ME
24	915,00	prs	Luva para limpeza tamanho P, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,6500	Papelaria São Bento Ltda ME
30	637,00	un	Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, 55 x 78cm	2,1500	Papelaria São Bento Ltda ME
42	817,00	pct	Saco de lixo de 100 litros, medindo aproximadamente 75x105 cm, com no mínimo 0,10mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 25 unidades.	6,1800	Papelaria São Bento Ltda ME
43	93,00	pct	Saco de lixo de 15 litros, medindo aproximadamente 39x58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 100 unidades.	5,1000	Papelaria São Bento Ltda ME
45	706,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura de qualquer cor exceto branco, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	5,9500	Papelaria São Bento Ltda ME
2	66,00	un	Coador de Pano para Café, em pano de algodão cru, no formato cônico, com capacidade para 4 litros, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande.	2,8500	MARLENE RAWIETSCH KRAUSE
6	28,00	un	Escova de limpeza, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, base para uso normal.	2,1400	MARLENE RAWIETSCH KRAUSE
21	16,00	un	Lixeira com tampa basculante, capacidade 30 litros, tamanho aproximadamente 31 x 31 x 57,5 cm, cor preta.	28,6000	MARLENE RAWIETSCH KRAUSE
34	65,00	rl	Papel alumínio - dimensões 45cm x 7,5m	2,4300	MARLENE RAWIETSCH KRAUSE
44	242,00	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 50 unidades.	4,5000	MARLENE RAWIETSCH KRAUSE
47	590,00	pct	Saco para Lixo capacidade 150 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	5,2500	MARLENE RAWIETSCH KRAUSE
53	66,00	un	Suporte para filtro de café nº 103	3,1000	MARLENE RAWIETSCH KRAUSE
1	194,00	un	Balde 20 litros, alta densidade (pead) com alça em aço zincado, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno.	4,5000	M MOBILE EIRELI
17	65,00	pct	Garfo descartável colorido para sobremesa. Embalagem 50 unidades.	2,2000	M MOBILE EIRELI
29	107,00	un	Palha de aço nº 1, embalagem com 1 un, em aço carbonado. Peso líquido aprox. 22g, validade de 1 ano a partir da data de entrega	0,5000	M MOBILE EIRELI
31	1.592,00	un	Pano de limpeza chão, tipo saco duplo, alvejado, 100% algodão, com bainha, medindo aprox. 45x70cm.	2,0000	M MOBILE EIRELI
35	185,00	pct	Papel toalha c/ 2 unidades em rolo, 1ª linha de qualidade, com 100% das fibras naturais, rolo com 60 toalhas 21,5x22,5 na cor branca.	2,4400	M MOBILE EIRELI
57	594,00	un	Vassoura de pêlo resistente com cabo de madeira, medindo no mín. 1,20m, base de pêlo com medida mín. de 28cm de pêlo e mín. de 6 fileiras de cerdas	4,0000	ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA
3	75,00	pct	Colher de plástico - pacote descartável, para sobremesa - embalagem com 50 unidades.	2,0000	Luiz Minioli Netto
7	2.020,00	un	Escova dental infantil ,cerdas de nylon macias, c/28 tufos de cerdas, c/4 fileiras de tufos, cabo reto, medindo aprox. 15cm, embalagem individual.	0,4400	Luiz Minioli Netto
12	475,00	cx	Filtro para Café, 100% celulose, para porta filtro n°103, com bordas reforçadas, com 30 unidades cada.	1,9000	Luiz Minioli Netto
14	765,00	un	Flanela 100% algodão, amarela, embalagem com 1 unidade, 57x33cm (AxL) com bainha	1,0200	Luiz Minioli Netto
20	150,00	cx	Hastes flexíveis, cabeça arredondada 100% algodão e com solução anti-microba, com validade de 02 anos, embalagem: caixa com 75 unidades.	1,1000	Luiz Minioli Netto
40	340,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 50cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	3,2300	Luiz Minioli Netto
54	579,00	un	Vassoura com cerdas de nylon de aprox. 10cm de comprimento, com no mínimo 64 tufos, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20m.	3,6000	Luiz Minioli Netto
56	184,00	un	Vassoura de palha , 50cm, confeccionada com palha de guiné selecionada, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios de nylon, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal, exceto fios para amarração das fibras; cabo de madeira(acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1,00m;	11,9000	Luiz Minioli Netto

			peso mín. 560gr.		
46	800,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura, cor amarela, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	6,7000	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
5	936,00	pct	Copo Descartável-50ml, em plástico, atóxico, em polietileno branco com friso e saliência na borda, pacote com 100 unidades	1,1000	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
10	1.760,00	pct	Esponja de lã aço, embalagem pacote com 8 unidades, em aço carbono, validade 3 anos	0,7200	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
16	70,00	cx	Fósforo, de 4cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem contendo 10 caixas com 40 unidades cada	1,3000	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
19	625,00	pct	Guardanapos, folhas simples, 100% fibra celulose, 20x23cm, pacote com 50 unidades.	0,3100	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
36	2.187,00	frd	Papel toalha, cor creme, 1ª qualidade, interfolhado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aprox. 23x21cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	4,6000	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
55	556,00	un	Vassoura de cerdas em nylon, base de aprox. 45cm de comprimento e retangular, 1ª qualidade, com cabo de madeira, medindo no mínimo 110cm de comprimento, cabo rosqueável plastificado com ponteira na ponta, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas.	7,2500	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME

Rio Negro, 16 de março de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:766758E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 8/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de um Caminhão Caçamba - Contrato de Repasse n° 1.010.802-95/2013/MAPA/CAIXA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Caminhão 0 km, traçado (de fábrica) 6x4, fabricação nacional, com motor diesel, potência mínima de 200cv, equipado com caçamba reforçada em chapa de aço de no mínimo 3m/m de espessura, com capacidade mínima de 12m³, com sistema hidráulico, caixa de câmbio de no mínimo 08 marchas para frente e 02 marchas para trás, reduzida e simples, sendo 08 pneus 1000/20 borrachudos e 02 pneus dianteiros 1000/20 lisos com estepes, peso bruto total de no mínimo 23.000 kg.	236.000,00	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 16 de março de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:752A951D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 7/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização de eventos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1	2,00	srv	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS	***Conforme especificações do Edital***	1.140,00	Bellos Eventos Ltda - ME
	2	30,00	srv	LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS EM PVC	***Conforme especificações do Edital***	24,05	Bellos Eventos Ltda - ME
	3	2,00	srv	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (COM IDENTIFICAÇÃO)	***Conforme especificações do Edital***	237,50	Bellos Eventos Ltda - ME
4	1	1,00	srv	LOCAÇÃO DE TRENZINHO	***Conforme especificações do Edital***	3.050,00	Bellos Eventos Ltda - ME
1	1	1,00	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE AO AR LIVRE	***Conforme especificações do Edital***	2.900,00	Silmar Antonio Kuhn

Rio Negro, 17 de março de 2015

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8520BE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 021/2015
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa PR. TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39, estabelecida na Avenida Américo Belay, nº 882, Jardim Imperial, na cidade de Maringá – PR, 87.023-000, Fone (44) 3227-1270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Augusto Papa**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 20712906 SSP/SO e do CPF/MF nº 146.531.868-20, residente a Rua Belém, nº

101, Bairro Cidade Nova, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais), conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	5	und	1	Maquina fotográfica digital, com visor colorido em LCD de 3'', resolução de 4.896 x 3.672 (18 MP), número de pixels: 18.1, zoom digital de 4x, zoom óptico de 22x, formatos de imagem: imagens estáticas – JPEG, imagens 3D – MPO, Foco AF por detecção de contraste, [W]: aprox. 50cm ao infinito, [T]: aprox. 1,5m ao infinito, modo close up em macro: aprox. 1cm ao infinito, modos de balanço de branco: automático, nublado, luz do dia, flash, fluorescente, incandescente, pré-ajuste manual, Modos de cena: luz de fundo, praia, close up, crepúsculo/madrugada, panorama fácil, show de fogos de artifício, alimentos, paisagem, museu, paisagem noturna, retrato noturno, festa/interior, retrato, animal de estimação, seletor automático de cena, neve, esportes, por-do-sol, fotografia 3D, com imagem panorâmica, resolução do vídeo de 1920 x 1080, formato de vídeo: MOV (vídeo: MPEG-4 AVC/H.264, Áudio: AAC estéreo), gravação em full HD, com microfone embutido, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 23mb, com suporte para cartões SDHC, SDXC, SD, com cartão com capacidade de 4GB, deve conter flash embutido no aparelho, modos de flash: automático TTL com monitor pré flash, alcance efetivo do flash: [W]: de 0,5m a 6,0m de 0,5m a 6,0m, [T]: 1,5 – 3,5m (5-11 ft), a maquina deve conter lente de cristal nikkor, com obturador mecânico-eletrônico CMOS com velocidade de 1/1500 – 1s, 4s (quando modo de cena estiver definido como show de fogos de artifício) 1/4000 – 1/120s (H continuo: 120 qps), 1/4000 – 1/60s (H continuo: 60 qps), sensibilidade de 125-1.600 (HI 3.200), alcance de abertura: f/3,4-6,3, Contendo funções de edição como cortar, d-light, retoque de glamour, edição de vídeo, efeitos rápidos, retoque rápido, imagem reduzida, efeito extra: 3D, estabilizador de imagem VR da lente, Disparador de até 6 disparos de aproximadamente 9 quadros por segundo, temporizador em que pode ser selecionado a duração de 10 a 2 segundos, a fonte de alimentação deve ser por bateria recarregável, deve conter conexão de USB de alta velocidade e saída de HDMI, com peso aproximado do produto de 205 gramas, dimensão do produto de (L x A x P): 6,03x11,01x3,07 cm, deve ter sensor CMOS, macro de 1cm, deve conter idioma em português no menu, deve vir com garantia de 12 meses, com alça NA-CP 19, cabo USB-E6, cabo de áudio e vídeo EG-CP16, uma bateria recarregável de Li-ion EM-EL 12, um adaptador/carregador AC EH-69P, um nickonview NX2, um cartão de memória de 4GB.	1.180,00	1.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F52ECF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 021/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.932.596/0001-07, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 61, centro, na cidade de Astorga – PR, CEP 86.730-000, Telefones (44) 3234-39-35 ou (44) 3234-3712, neste ato legalmente representada pela Sra. **Carla Cristina de Oliveira**, brasileira, empresária, casada, residente à Rua Antonio Betetti, nº 191, Jardim auto da Boa Vista, na cidade de Astorga – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais), conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	2	Fino e com maior desempenho, com ate 7 horas de bateria.Processador Intel Quad Core N2940 (2M Cache, up to 2.25 GHZ); Windows 8.1 64-bit; Vídeo 15.6" HD 1366x768, Alto Brilho Acer ComfyViewTM Led-backilit TFT LCD; Intel HD Graphics; 4; Memória 4GB, expansível até 8 GB; 500 GB HD;Dois alto-falantes estéreo; Áudio de Alta Definição; Touchpad Mulltitoque; Bateria de 6 células (5000 mAh); 1 – conexões USB 3.0; 2 – Conexões USB 2.0; 1 – Entrada HDMI; 381.6x256x25.3 mm; 2,5 Kg.	1.929,00	3.858,00
1	2	und	1	PROJETOR DE VIDEO Características Mínimas: Tecnologia LCD matriz ativa; Brilho de 600 lumens ANSI (mínimo): Razão de contraste mínima de 2000:1; Lâmpada de 3000 horas, substituível pelo usuário, com duração mínima de 5000 horas no modo econômico; Lente de projeção com ajuste de foco e zoom manual, capacidade de reprodução de até 16,7 milhões de cores; Resolução nativa mínima de 800x600 (SVGA); Permitir a projeção de imagem a uma distância entre 1,0m e 10,5m; Voltagem comutável de 100-120v e 200-240v automaticamente; Permitir a reprodução de áudio por meio de no mínimo 1 alto-falantes; Permitir a reprodução frontal, teto e retroprojetor; Correção mínima manual e automática de Efeito "Keystone" até + ou - 30°: Compatibilidade com NTSC. NTSC 4.43 , PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, e HDTV (1080i, 720p, 576i/p, 480i/p); Controle remoto com opção de função de ajustes e pilhas AA ou AAA, não sendo permitidos controles com pilha de relógio ou similares do tipo moeda; Deve possuir entradas independentes, USB tipo B, Computador (VGA). Áudio (RCA ou MiniStereo), Monitor Out (VGA), S-Video, RCA Vídeo Composto; Deve possuir possibilidade de ajustes na imagem para otimizar a projeção em superfícies tais como: quadros brancos, lousas comuns; Deve possuir recurso de proteção por senha, trava tipo "Kensington" e barra de segurança integrada ao chassis do projetor; Todos os cabos necessários para o funcionamento e utilização do equipamento; Maleta com proteção interna, para transporte do equipamento e respectivos acessórios; Peso máximo de 4 kg; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação em português; Garantia mínima de 3 anos. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tecnologia LCD matriz ativa; Brilho de 2800 lumens ANSI (Mínimo); Razão de contraste mínima de 2000:1; Lâmpada de 3000 horas, substituível pelo usuário, com duração mínima de 5000 horas no modo econômico; Lente de projeção com ajuste de foco e zoom manual, Capacidade de reprodução de até 16,7 Milhões de cores; Resolução nativa mínima de 800 x 600 (XGA): Permitir a projeçãode imagem a uma distância entre 1,0m e 10,5m; Voltagem comutável de 100-120v e 200-240v automaticamente; Permitir a reprodução de aúdio por meio de no mínimo 1 alto-falantes; Permitir a reprodução frontal, teto e retroprojetor, Correção mínima manual e automática de Efeito "Keystone" até + ou - 30 °.; Compatibilidade com NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, e HDTV (1080i,720p, 576i/p, 480i/p); Controle remoto com opção de função de ajustes e pilhas AA ou AAA, não sendo permitidos controles com pilha de relógio ou similares do tipo moeda; Deve possuir entradas independentes, USB tipo B, Computador (VGA), Áudio (RCA ou MiniStereo), Monitor Out (VGA), S-Video, RCA Vídeo Composto: Deve possuir possibilidade de ajustes na imagem para otimizar a projeção em superfícies tais como: quadros brancos, lousas comuns; Deve possuir recurso de proteção por senha, trava tipo "Kensington" e barra de segurança integrada ao chassis do projetor; Todos os cabos necessários para o funcionamento e	2.320,00	2.320,00

				utilização do equipamento; Maleta com proteção interna, para transporte do equipamento e respectivos acessórios; Peso máximo de 4 Kg; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação em português; Garantia mínima: 1 ano.		
1	3	und	1	TELA DE PROJEÇÃO com tripé, Película com 1.1 de ganho; Precisão de cores; Amplo ângulo de visão, 160 graus; Possui sistema de tencionamento deixando a superfície plana; Case para guardar o equipamento, com o comprimento 1,80mt.	987,00	987,00
1	4	und	1	Velocidade de impressão: A4 até 25 ppm preto: 6; velocidade de impressão da primeira página: até 08 segundos preto. Resolução de impressão: preto (melhor): até 600x600x2 dpi (saída efetiva 1200 dpi). Tecnologia de Impressão laser; Conectividade padrão 1USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet 10/100; Capacidade de rede Ethernet 10/100; Pronto para trabalhar em rede Padrão (Ethernet e Wifi 802.11 b/g/n integradas); Capacidade sem fio Sim, Wifi 802.11 b/g/n integrada Memória Padrão: 128MB, Máxima: 128MB Velocidade do Processador: 750 Mhz.ciclo de trabalho mensalmente, a4: ate 8000paginas.volume mensal de paginas recomendado 250 ate 2000.tipos de midia supotados papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais. Tamanhos de midia suportados a4,a5,a6,b5; cartões postais; envelopes (c5, DL,b5) Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja de entrada para 250 folhas: 76x187 a 216x356mm; slot de alimentação prioritário: 76x127 a 216x356 mm. Manuseamento de papel: bandeja de entrada de 250 folhas, prioridade para 10 folhas; bandeja para 150 folhas; opções de frente e verso; automatico (standard); alimentador de envelopes: não bandejas para papel satandard: 1 (mais slot de prioridade para 10 folhas); capacidade de entrada: ate 250 folhas,padrao. Capacidade de saida: ate 500 folhas, padrao; Ate 10 envelopes; ate 100 folhas tranparencias, dimensao do produto: largura x profundidade x altura: 384x280,7x250,9 mm; 1501x11,1x9,9 pol. Maximo:379x364,9x251,4 mm;15,1x15,9x9,9 pol. Caracteristica de garantia: garantia limitada de 1 ano. Painel de controle: LCD,2 linhas. Descrição do visor: LCD de 196x34 pixels. Alimentaçao: Tipo de fonte de alimentaçao; interna (incorporada); Requisitos de energia: tensao de entrada de 110 volts:110 a 127 VCA (+/- 10 %),60 Hz (+/- 2 Hz), 7 A; Tensao de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50Hz (+/- 2 Hz), 4 A (sem dupla voltagem, fonte de alimentaçao varia por numero de peça com nº identificador de codigo de opção); Consumo energia: 450 watts (pronta), 0,1 watts (desligamento automático), 0,1 watts (desligamento manual).	955,00	955,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULAQUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2FE667C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 020/2015

Que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. W. Xavier Dias – Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.884.785/0001-86, estabelecida à Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá - PR, CEP nº 86.450-000, fone nº 43-3564-1488, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Argenildo Wagnergilce Xavier Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3.924.558-2, CPF/MF nº 515.538.729-91, residente à Avenida Dr. João Pessoa, nº 420, na cidade de Quatiguá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 020/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	und	4	Mesa em L, 1,20 x 1,20 com 03 gavetas em MDP 15 mm wengue. Mesa 1,20 x 0,60x 0,75 em MDF 18 mm ovo com perfil em PVC formato post form wengue, pés em estrutura metálica com duas travessas na vertical 20 x 20 mm e na horizontal 20 x 40 mm, acabamento em MDF wengue. Painel em MDF wengue. Conexão curva MDF 18 mm ovo com perfil em PVC formato Post Form.	GEFLEX	505,00	2.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:073E3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 020/2015
Que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vinicius Do Amaral Rolândia - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1531A, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-061, fone: (43) 3255-2239, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius do Amaral**, RG nº 8.435.931-9 – SSP - PR, CPF/MF nº 006.949.229-86, residente à Avenida dos Leopardos, nº 443, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 020/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 5.308,00 (cinco mil, trezentos e oito reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	und	4	Cadeira secretária executiva fixa, assento e encosto em espuma injetada 50 mm, junção em lamina de aço, estrutura em tubo 7/8 parede de 1,20.	CIAFLEX	152,00	608,00
8	LT	100	CADEIRAS EMPILHÁVEIS PLÁSTICAS brancas, assento: confeccionado em polipropileno injetado no sistema termoplástico, fixados na estrutura com parafusos através de garras, encosto: confeccionado em polipropileno injetado no sistema termoplástico, utiliza-se uma ponteira também em polipropileno para encaixar o encosto. Travado através de pinos em polipropileno da mesma cor do encosto, estrutura: confeccionado com tubo redondo 3/4 chapa 16 (1,5 milímetros de espessura), tubo oblongo 16x30 chapa 16 (1,5 milímetros de espessura) e chapa 18 (1,2 milímetros de espessura), são soldadas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gas). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Para não danificar a pintura da estrutura e o piso, são fixados sapatas específicas na parte inferior da estrutura.	FRISOKAR	47,00	4.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BAF1A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 020/2015
Que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PR Telecom Comércio e Serviços Eireli – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39, estabelecida à Avenida Américo Belay, nº 882, Jardim Imperial, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.023-000, fone: (44) 3227-1270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Augusto Papa**, RG nº 2.071.290-6 SSP/SP, CPF/MF nº 146.531.868-20, residente à Rua Belém, nº 101, Cidade Nova, na cidade de Maringá - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 020/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
3	und	2	Fino e com maior desempenho.Com ate 7 horas de bateria; Notebook Intel Core TM i3-403OU (3 MB l3 ccache, 1,80 GHHz, DDR3L 1600 MHz, 15 W; Windows 8.1 64-bit; 15.6'' HD 1366 x 768 resolution, high-brightness Acer ComfyViewTM LEDbacklit TFT LCD; Intel HD Graphics; 4; Memória 4GB, expansível até 8 GB; 500 GB HD; Dois alto-falantes estéreo; Áudio de Alta Definição; Touchpad Mulltitoque; Bateria de 6 células (5000 mAh); 1 – conexões USB 3.0; 2 – Conexões USB 2.0; 1 – Entrada HDMI; 381.6x256x25.3 mm; 2,5 Kg.	ACER ASPIRE E5	2.422,00	4.844,00
4	und	2	Funções: imprimir, copiar, digitalizar, fax. Tecnologia de Impressão laser Velocidade de impressão: A4 até 20 ppm ; saída da primeira pagina preto: ate 9,6 segundos. velocidade de impressão da primeira página: até 08 segundos preto. Resolução de impressão: preto (melhor): até 600x600 dpi Tecnologia de impressão: laser.; Tecnologia de resolução de impressão: HP FastRes 1200 Numero de cartuchos de impressão 1 (preto) Volume mensal de paginas recomendado 250 a 2000. Ciclo de trabalho mensalmente, A4; ate 8000 paginas. Capacidade do alimentador automático de documentos padrão, 35 folhas; gramaturas de mídia suportados, ADF 60 a 90 g/m; velocidade de copia preto (A4): ate 20 com. Resolução de copia preto (textos e gráficos): ate 600x600 dpi; numero máximo de cópias ate 90 copias; dimensionamento da copiadora 25 ate 400%; Tipo de digitalização base plana, alimentar automático de documentos: digitalização ADF duplex: não; tecnologia de digitalização sensor de imagem por contato (contact image sensor- cis); velocidade de digitalização (A4) ate 7 ppm(preto e branco), ate 5 ppm (colorido); digitalização em cores sim; resolução de fax preto e branco, modo superior: ate 300x300dpi; preto e branco, modo padrão: 203x98dpi; Funcionalidades de fax Memória de fax(A4): ate 500 paginas; suporte de redução automática de fax: sim; remarcação automática: sim; envio de fax adiado: sim; compatibilidade com detecção de toque distintivo: sim; fax forwarding supported: sim; suporte de interface TAM de telefone de fax: sim; fax pollingsupported: sim; suporte de modo de telefone de fax: sim; suporte de junk barrier: sim; marcação de números com a máxima velocidade: Ate 100 números; suporte de interface de PC: sim; suporte de capacidade de recuperação remota: sim; suporte de handset telefônico: não; conectividade padrão porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede fast ethernet 10/100 base – TX incorporada; capacidade de rede através de rede 10/100 base – T TCP/IP incluída; pronto para trabalhar em rede standard (ethernet incorporada); capacidade sem fios não; painel de controle LCD de 2 linhas; botões (para cima, para baixo,ok,cancelar,voltar, número de copias,escuro/claro, cópia monogramática,menu de copia, eprint, inicias, fax, configuração de fax,teclas de numéricas 0-9,liga/desliga,); 3 luzes indicadoras de LED (atenção, pronto, ligado); velocidade do processador 600 Mhz; memória padrão 128 MB; máximo 128 mb; fontes e tipos de caracteres dependendo da fonte e do estilo de SO; tipos de mídia suportados papel(normal,laserJet),envelopes, transparências, etiquetas,cartões postais; tamanhos de midia suportados A4,A5,B5-japanese, envelopes (ISO DL,C5,B5,com nº 10, monarch nº7 ¾); 16k cartões postais (padrão nº10,LIS simples e duplo) tamanhos personalizados das mídias 76x 127 a 216x356 mm; peso suportado da mídia 60 a 163g/m; manuseamento do papel bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas com face para baixo; opções de frente e verso: manal (fornecido suporte de driver); alimentador de envelopes: sim, 10 na bandeja 1) bandejas de papel standard: 1; capacidade de entrada: ate 150 folhas, ate 10 envelopes; capacidades de saída: ate 100 folhas. Alimentação: Tipo de fonte de alimentação: fornecimento de energia incorporada; requisitos de energia: tensão de entrada: 110 a 127 VCA(+/- 12%),60Hz(+/- 3Hz) tensão de entrada: 220 a 240 VCA (+/- 12%), 50/60 Hz (+/- 3Hz; sem duplo voltagem, fonte de alimentação varia por numero de peça com o nº identificador de código de opção); Numero de consumo típico elétrico (TEC): 0,633 kwh/ semana; consumo de energia:480 watts (imprimido), 186 watts (copiando a partir do ADF),4,5 watts(pronto), 1.1 watts(suspensão/desligamento automático), 0.1watt (desligamento manual); tecnologia com recursos para economia de energia: tecnologia HP auto-On/auto-off; dimensão do produto largurax profundidade x altura: 420x365x309 mm; 16,5x14,4x12,2 pol; máximo: 420x438. Garantia: Garantia limitada de 1 ano.	HP M127	1.280,00	2.560,00
5	und	1	AR CONDICIONADO, 24.000 Btus, quente/frio, com vírus doctor que elimina 99,9% dos vírus, ácaros e bactérias, filtro Full HD 60 que retém até 80% de partículas, Auto cleaning para prevenção contra bactérias e crescimento de mofos, Zero standby Power sendo 90% mais econômico que os aparelhos convencionais, good sleep II para temperatura ideal do ambiente por meio de ajuste automático do aparelho, smart saver que deixa o aparelho ligado pelo menor tempo possível até que a temperatura desejada seja atingida garantindo economia de até 31% de energia, Protetor triplo anti corrosão, compressor de ultima geração, controle de voltagem, unidade externa (condensadora) compacta e gabinete plástico.	ELGIN	2.545,00	2.545,00
6	und	1	Sistema de Projeção DLP, Display Painel; Resolução Nativa SVGA (800 x 600); Resolução Máxima UXGA (1,600 x 1,200) e WUXGA (1,920 x 1,200); Compatibilidade com computadores IBM PC e compatíveis, Apple IMac/MacBook e padrão VESA WUXGA (1920 x 1,200), 1080p (1,920 x 1,080), WSXGA+ (1,680 x 1,050), WXGA+ (1,440 x 900), WXGA (1,280 x 800, 1, 280 x 768), UXGA (1,600 x 1,200), SXGA+ (1,400 x 1,050), SXGA (1,280 x 1,024), XGA (1,024 x 768), SVGA (800 x 600), VGA (640 x 480); Compatibilidade de Vídeo NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), secam (B/D/G/K/K1/l), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i); Formato da Tela 4:3 (nativo), 16:9; Taxa de Contraste 13,000:1; Número de Cores 1.07 bilhões de cores; Brilho (Padrão) 3,000 ANSI lumens (padrão); Lentes de Proteção f = 2.57 ~ 2.65, f = 21.00mm ~ 23.10mm 1:1.1 zoom e foco manual; Tamanho da Tela Projetada (Diagonal) 24" (61cm) ~ 300" (762cm); Faixa de Luz 53" @2m (1.86 ~ 2.04:1); Taxa de Varredura Horizontal 30k ~ 100k hz; Duração da Lâmpada (padrão) 5,000 horas (padrão); Modos de Projeção frontal, traseiro, frontal-teto, traseiro-teto; Áudio um altofalante interno com 3 watts; Peso 2.0kg; Dimensões 264x220x78mm; Controle Remoto controle remoto ir com funções PgUp/PgDn; Zoom Digital 2x; Temperatura de Operação 0°C ~ 40° C/ 32°f ~ 104°f; Nível de Ruído 30 dBA (modo padrão) e 26 dBA (modo eco); Conexões de Entrada RGB analógico/component vídeo (D-sub) x 2, vídeo composto (RCA) x 1; Conexões de Saída RGB Analógico (D-sub) x 1 e PC Áudio (mini plug estéreo) x 1; Acessórios cabo de energia AC, cabo VGA, controle remoto, bateria para controle remoto, maleta para transporte, guia do usuário (CD-ROM), guia rápido e cartão de segurança.	EPSON	2.928,00	2.928,00
7	und	1	Tela Tripé - Tecido Vinil convencional 1.0; Fixação: independente, sustentação por tripé; Enrolamento: automático por mola; Perfil: tubo metálico retangular, acabamento em pintura epóxi preta; Ajuste de Inclinação: correção de efeito trapézio (keystone) com posicionamento do estabilizador; Altura 1800x1800 mm – 100''.	TES TELAS SÉRIE A	965,00	965,00
10	und	2	Tenda 3x3 cobertura confeccionada em nylon 600 – tecido sintético resistente impermeável, não propagador de chamas, com borda de 40 cm aproximadamente e fixada na estrutura através de velcros, com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo maior resistência, durabilidade do produto final. Acompanha capa de proteção para transporte. Estrutura pantográfica (sanfonada) com aço galvanizado, pés de sustentação em formato quadrado 20X20 e 25 x 25 e travessas ovais 30 x 16 mm, base de apoio dos pés. Quatro travas superiores de segurança, para travamento quando aberta e quatro travas para regulamento de altura. Constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Montagem semi-automática, abre e fecha em 90 segundos, prática e armazenamento fácil; Volume unitário da tenda fechada: 1,50 de altura x 0,40 de largura x 0,40 comprimento; Peso 35 kgs; Cor azul.	MOR	1.185,00	2.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:196ED804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 020/2015

Que entre si fazem de um lado, **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a

empresa **J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida à Rua Rio Iguaçu, nº 460, Sobreloja, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé - PR, CEP nº 86.185-090, fone: (43) 3253-1380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **João Ribeiro de Souza**, RG nº 3.988.431-3 SSP/PR, CPF/MF nº 362.425.009-49, residente à Rua Rio Iguaçu, nº 460, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 020/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
9	und	8	Estrutura em polipropileno com aditivo anti-UV, garantindo resistência e durabilidade, facilidade de limpeza e transporte. Altura: 72 cm; Largura: 72 cm; Profundidade: 72 cm; Peso: 6,100 K; Cor: branca; Garantia: 03 meses, tipo Aruba, descrição do tamanho: 72 x 72 x 72x cm, formato: quadrado	BELL'S	194,00	1.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E8420882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***5/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS: Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial - entrega imediata e direta ao paciente - mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **O.P.L. SANTOS E SANTOS LTDA - ME, DEBORA DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME** e **BRUNA SIMON FRARE.**

BRUNA SIMON FRARE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO GENÉRICO	BIOSINTETICA	CP	1.500,00	0,1169	175,35
1	13	AMOXICILINA + SULBACTAM IBL (25MG/ML + 25MG/ML) PO PREP EXTEMP	BAGO DO BRASIL	UN	5.000,00	1,51	7.550,00
1	17	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	GERMED	CP	1.000,00	0,341	341,00
1	27	CLORANFENICOL + COLAGENASE (IRUXOL) 0,6U/G + 10MG/G POMADA DERMATOLÓGI	ABBOTT	UN	300,00	29,73	8.919,00
1	29	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO REV GENÉRICO.	LEGRAND	CP	3.000,00	0,185	555,00
1	35	CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	EUROFARMA	CP	1.000,00	0,98	980,00
1	41	DIISETIONATO DE HEXAMIDINA +CLORIDRATO DE TETRACAINA (1MG/ML+0,5MG/ML) COLUTÓRIO SPR	SANOFI	UN	400,00	22,91	9.164,00
1	42	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (25 MG/ML+5 MG/ML) SOL. ORAL GENÉRICO.	TAKEDA	UN	4.000,00	1,69	6.760,00
1	55	GATIFLOXACINO + PREDNISOLONA (3MG/ML + 10MG/ML) SUSPENSÃO OFTALMOLÓGIC	ALLERGAM	UN	300,00	30,10	9.030,00
1	59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA (153MG + 200MG + 25MG) COM MAST GENÉRICO.	LUPER	UN	500,00	16,43	8.215,00
1	63	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	TORRENT	CP	1.500,00	0,341	511,50
1	64	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA (TRIIDRATADA) LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA (TRIIDRATADA) (30MG +	TEUTO	CP	1.000,00	35,95	35.950,00

		500MG + 500MG) CAP DURA LIB RETARD + COMP VER + CAP DURA GENÉRICO.					
1	75	MIDAZOLAM 7,5 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	ROCHE	CP	500,00	1,39	695,00
1	79	PARACETAMOL + CAFEÍNA (500MG + 65MG) COMPRIMIDO REV GENÉRICO.	JOHNSON	CP	500,00	0,84	420,00
1	84	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA (100MG/G+10MG/G)POMADA RETAL	MEDLEY	UN	400,00	38,99	15.596,00
1	85	RIVAROXABANA (20MG) COMPRIMIDO REVESTIDO	BAYER	CP	1.500,00	6,28	9.420,00
TOTAL							114.281,85
DEBORA DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACET. HIDROCORTISONA + LIDOCAÍNA + OX. DE ZINCO + SUBACET. DE ALUMÍNIO ACETATO DE HIDROCORTISONA + LIDOCAÍNA + OXIDO DE ZINCO + SUBACETATO DE ALUMÍNIO (50MG + 2.5MG + 180mg + 35MG) - POMADA.	TEUTO	UN	150,00	14,80	2.220,00
1	4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + ÁCIDO ASCÓRBICO (400MG + 240MG) COMPRIMIDO EF GENÉRICO.	TEUTO	CP	100,00	4,10	410,00
1	6	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	TEUTO	CP	2.500,00	0,113	282,50
1	7	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	TEUTO	CP	5.000,00	0,134	670,00
1	11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875MG + 125MG) COMPRIMIDO REV GENÉRICO.	TEUTO	CP	750,00	8,93	6.697,50
1	12	AMOXICILINA + SULBACTAM IBL (250MG + 250MG) COMPRIMIDO REV	TEUTO	CP	400,00	7,94	3.176,00
1	14	BIMATOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL (0,3MG/ML + 5,0 MG/ML) SOLUÇÃO OFTAL	TEUTO	UN	50,00	68,53	3.426,50
1	18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL (10MG + 500MG) COMPRIMIDO REV GENÉRICO.	TEUTO	CP	8.000,00	0,45	3.600,00
1	21	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA (20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G) CREME DERMATOLÓGICO. GENÉRICO.	TEUTO	UN	500,00	12,45	6.225,00
1	23	CLINDAMICINA + PERÓXIDO DE BENZOÍLA (10MG/G + 50MG/G) GEL	TEUTO	UN	150,00	25,89	3.883,50
1	25	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA (125MG + 5MG) CP CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA (125MG + 5MG) COMPRIMIDO.	TEUTO	CP	2.000,00	2,12	4.240,00
1	28	CLORETO DE CETILPIRÍDINEO + BENZOCAÍNA (0,5MG/ML+4MG/ML) SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	UN	300,00	12,41	3.723,00
1	32	CLORIDRATO DE ISOMETEPTENO + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA CLORIDRATO DE ISOMETEPTENO + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA (50MG/ML + 300MG/ML + 30MG/ML) SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	UN	5.000,00	0,507	2.535,00
1	37	COBAMAMIDA + CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA (1MG + 4MG) COMPRIMIDO	TEUTO	CP	750,00	3,67	2.752,50
1	39	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE (1MG/ML + 3MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	TEUTO	UN	250,00	11,50	2.875,00
1	43	DIPIR. SÓDICA MONO-HIDRATADA + CAFEÍNA ANIDRA + CITRATRATO ORFENADRINA DIPIRONA SÓDICA MONO-HIDRATADA + CAFEÍNA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA (300 MG + 50MG + 35MG) COMPRIMIDO. GENÉRICO.	TEUTO	CP	250,00	2,29	572,50
1	46	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	800,00	3,19	2.552,00
1	50	EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM (200MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA GENÉRICO.	TEUTO	CP	2.000,00	2,51	5.020,00
1	57	HIALURONIDASE + VALERATO DE BETAMETASONA (150 UTR/G + 2,5MG/G) POMADA	TEUTO	UN	600,00	40,10	24.060,00
1	58	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000UI + 5MG/ML + 10MG/ML) SUPENSÃO OTOLÓGICA	TEUTO	UN	350,00	8,31	2.908,50
1	60	ISETIONATO DE HEXAMIDINA + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA (1MG/ML +0,5MG/ML) SPREI ORAL	TEUTO	UN	300,00	23,53	7.059,00
1	62	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	TEUTO	CP	2.000,00	0,17	340,00
1	65	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA NOVARTIS BIOCIÊNCIAS LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA NOVARTIS BIOCIÊNCIAS (50MG+12,5MG+200MG) COMPRIMIDO REV	TEUTO	CP	600,00	4,59	2.754,00
1	71	MESIL.DIIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL + CAFEÍNA + CLORID.METOCLOPRAMIDA MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL + CAFEÍNA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (1MG + 450MG + 75MG +10MG) COMPRIMIDO.	TEUTO	CP	500,00	4,28	2.140,00
1	74	MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	TEUTO	CP	1.000,00	0,53	530,00
1	77	OMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA OMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA (U.G. 20MG + 500MG + 500MG) CÁSULA DURA + COMPRIMIDO REV	TEUTO	CP	800,00	6,21	4.968,00
1	86	SULFATO DE TERBUTALINA + GUAIFENESINA (0,3MG/ML + 13,3MG/ML) XAROPE GENÉRICO.	TEUTO	UN	300,00	14,66	4.398,00
1	89	TIOCONAZOL+ TINIDAZOL + SECNIDAZOL (20MG/G+30MG/G+1G) CREME VAGINAL	TEUTO	UN	250,00	16,61	4.152,50
1	95	VALERATO DE BETAMETASONA + SULF. GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL (0,5MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 10MG/G) CREME DERMATOLÓGICO GENÉRICO.	TEUTO	UN	400,00	15,33	6.132,00
1	97	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.	TEUTO	CP	2.000,00	0,50	1.000,00
TOTAL							115.303,00
O.P.L. SANTOS E SANTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁC. ACETILSALICÍLICO + MAL. DE DEXCLORF. + CLORID. DE FENILEFR + CAFEÍ ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA + CAFEÍNA (400MG/G + 1MG/G + 10MG/G + 30MG/G) COMPRIMIDO		CP	500,00	3,45	1.725,00
1	3	ACETATO DE CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL (35 2MG + 0,035MG) COMPRIMIDO		CP	20.000,00	0,089	1.780,00
1	8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (125MG/5ML+31,25MG/5ML) PÓ SUSP. PÓ SUSPENSÃO ORAL. GENÉRICO.		UN	500,00	10,88	5.440,00
1	9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (200MG/5ML + 28,5MG/5ML) PÓ SUSP PÓ SUSPENSÃO ORAL. GENÉRICO.		UN	500,00	27,31	13.655,00
1	10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (400MG/5ML + 57MG/5ML) PÓ SUSPEN PÓ SUSPENSÃO ORAL GENÉRICO.		UN	400,00	36,59	14.636,00
1	15	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	2.500,00	0,039	97,50
1	16	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	5.000,00	0,071	355,00
1	19	CAP. FLUOCORT. + PIV. FLUOCORT. + CLORID. CINCHOCAÍN + UND. CLEMIZOL CAPROATO DE FLUOCORTOLONA + PIVALATO DE FLUOCORTOLONA + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA + UNDECILATO DE CLEMIZOL (0,945MG + 0,918MG + 5MG + 10MG) POMADA RET		UN	350,00	16,50	5.775,00
1	20	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.000,00	0,138	138,00
1	22	CIANOCOBALAMINA + CLORID. PIRIDOXINA + NIT. TIAMINA + DICLOF. SÓDICO CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA + DICLOFENACO SÓDICO (1MG + 50MG + 50MG + 50MG COMPRIMIDO REV		CP	1.500,00	1,025	1.537,50
1	24	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	5.000,00	0,053	265,00
1	26	CLORANFENICOL + ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA CLORANFENICOL + ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA (5,0MG + 10.000UI + 25MG + 5,0MG) POMADA OFTALMOLÓGICA		UN	250,00	7,01	1.752,50
1	30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO REV GENÉRICO.		CP	3.000,00	0,185	555,00

1	31	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA CLORIDRATO DE FEXOFENADINA + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA (60MG +120MG) COMPRIMIDO REV. CAMADA DUPLA		CP	500,00	4,41	2.205,00
1	33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA + DIMETICONA + PEPSINA (7MG+40MG+50MG) CAPSULA DURA		CP	1.000,00	0,825	825,00
1	34	CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.200,00	0,203	243,60
1	36	CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	600,00	2,91	1.746,00
1	38	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B (1MG/ML + 5,0 MG/ML + 6.000 UI/ML) SUSPENSÃO OFTALMOLÓGICA		UN	750,00	10,65	7.987,50
1	40	DICLOFENADO SÓDICO + FOSFATO DE CODEÍNA (50MG + 50 MG) COMPRIMIDO REV		CP	500,00	4,95	2.475,00
1	44	DIPIRONA SÓDICA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA + CAFEÍNA DIPIRONA SÓDICA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA+ CAFEÍNA (350MG + 1MG + 100MG) COMPRIMIDO.		CP	500,00	2,83	1.415,00
1	45	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	800,00	1,53	1.224,00
1	47	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (0,5MG+ 0,4MG) CÁPSULA DURA		CP	1.000,00	2,47	2.470,00
1	48	EBASTINA + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA (10MG + 120MG) CÁPSULA DURA		CP	400,00	5,90	2.360,00
1	49	ETINILESTRADIOL + DESOGESTREL (0,03MG + 0,15MG) COMPRIMIDO		CP	4.000,00	0,157	628,00
1	51	FLUOC. ACETONIDA + SULF. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + CLORID LIDOC FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (0,250MG/ML + 10.000UI/ML + 3,5MG/ML + 20MG/ML) SOLUÇÃO OTO		UN	300,00	5,75	1.725,00
1	52	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO +BUDESONIDA (12MCG/DOSE+200MCG/DOSE) CÁPSULA DURA PÓ INALANTE + FRASCO INALADOR GENÉRICO.		UN	1.000,00	1,61	1.610,00
1	53	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.200,00	0,56	672,00
1	54	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.200,00	0,31	372,00
1	56	GLIMEPIRIDA + METFORMINA CLORIDRATO (2,0+1000 MG/4,0+1000MG) COMP REV		CP	400,00	4,30	1.720,00
1	61	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	7.000,00	0,17	1.190,00
1	66	LEVONOGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,25MG + 0,05MG) DRAG		UN	300,00	3,81	1.143,00
1	67	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA (10MG + 240MG) COMPRIMIDO REVES		CP	300,00	5,51	1.653,00
1	68	LORAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.600,00	0,108	172,80
1	69	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.000,00	0,127	127,00
1	70	MACROGOL 3350 + BICARB. DE SÓDIO + CLOR. DE POTÁSSIO + CLOR. DE SÓDIO MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO (13,125G + 0,1775G + 0,0466G + 0,3507G) PÓ SOLUÇÃO ORAL GENÉRICO.		UN	350,00	1,40	490,00
1	72	MESILATO DE DOXASOZINA + FINASTERIDA (2MG+5MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA		CP	500,00	3,81	1.905,00
1	73	METRONIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL (150MG+40MG) CREME VAGINAL		UN	400,00	6,79	2.716,00
1	76	MUCATO DE ISOMETEPTENO + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA MUCATO DE ISOMETEPTENO + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA (30MG+300MG+30MG) DRÁGEAS		CP	400,00	3,37	1.348,00
1	78	PANTOPRAZOL 60 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.200,00	1,14	1.368,00
1	80	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + CAFEÍNA ANIDRA PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + CAFEÍNA ANIDRA (300MG + 125MG + 50MG + 30MG) COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	5.000,00	0,11	550,00
1	81	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA PARACETAMOL + CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA (400MG + 4MG + 4MG) CAPSULA GELATINOSA DURA		UN	400,00	3,73	1.492,00
1	82	PARACETAMOL + CLORIDRATO DE FENILEFRINA+ MALEATO DE CARBINOXAMINA PARACETAMOL + CLORIDRATO DE FENILEFRINA+ MALEATO DE CARBINOXAMINA (40MG/ML + 1MG/ML+ 0,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL		UN	500,00	3,99	1.995,00
1	83	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA (500MG + 30MG) COMPRIMIDO		CP	3.000,00	0,67	2.010,00
1	87	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (40 MG + 12,5 MG) COMPRIMIDO		CP	500,00	2,15	1.075,00
1	88	TIOCONAZOL+ TINIDAZOL + SECNIDAZOL (20MG/G+30MG/G+1G) COMPRIMIDO REV		CP	250,00	7,29	1.822,50
1	90	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA (3MG + 1,0MG) SUSPENSÃO OFTALMOLÓGICA GENÉRICO.		UN	600,00	10,30	6.180,00
1	91	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	2.500,00	0,17	425,00
1	92	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	3.500,00	0,07	245,00
1	93	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO GENÉRICO.		CP	1.000,00	0,10	100,00
1	94	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULF. DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA (M - 1MG/G + 2,5MG/G + 0,25MG/G + 100.000 U/G) CREME DERMATOLÓGICO		UN	300,00	13,51	4.053,00
1	96	VALERATO DE BETAMETASONA+CLIOQUINOL (1MG/G+30MG/G) CREME DERMATOLÓGICO GENÉRICO.		UN	250,00	18,47	4.617,50
TOTAL							114.067,40

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 343.652,25 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/03/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F3187964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***6/2015***, que teve como objeto ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK INTERNET: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade para as Secretarias e departamentos Municipais.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME.**

COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET Link de Internet Dedicada 10 Mbps e IP Profissional Fixo.	COMFIBRA	SR	12,00	1.200,00	14.400,00
TOTAL							14.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/03/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4996A310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.550.000,00	143.127,37	16.693.127,37	3.054.854,57	3.054.854,57	2.707.361,08	2.707.361,08	16,22	13.985.766,29
DESPESAS CORRENTES	15.517.000,00	104.069,37	15.621.069,37	2.778.502,93	2.778.502,93	2.431.009,44	2.431.009,44	15,56	13.190.059,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.114.770,00	(8.691,22)	9.106.078,78	1.505.686,40	1.505.686,40	1.488.797,13	1.488.797,13	16,35	7.617.281,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.352.230,00	112.760,59	6.464.990,59	1.272.816,53	1.272.816,53	942.212,31	942.212,31	14,57	5.522.778,28
DESPESAS DE CAPITAL	867.500,00	39.058,00	906.558,00	276.351,64	276.351,64	276.351,64	276.351,64	30,48	630.206,36
INVESTIMENTOS	317.500,00	39.058,00	356.558,00	71.938,18	71.938,18	71.938,18	71.938,18	20,18	284.619,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	550.000,00	0,00	550.000,00	204.413,46	204.413,46	204.413,46	204.413,46	37,17	345.586,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.550.000,00	143.127,37	16.693.127,37	3.054.854,57	3.054.854,57	2.707.361,08	2.707.361,08	16,22	13.985.766,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.550.000,00	143.127,37	16.693.127,37	3.054.854,57	3.054.854,57	2.707.361,08	2.707.361,08	16,22	13.985.766,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.826,53	51.826,53	0,00	(51.826,53)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.550.000,00	143.127,37	16.693.127,37	3.054.854,57	3.054.854,57	2.759.187,61	2.759.187,61	16,53	13.933.939,76

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3A1FBBC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 1 - 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	205.345,95	205.345,95	205.345,95	205.345,95	27,94	529.654,05
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	0,00	735.000,00	205.345,95	205.345,95	205.345,95	205.345,95	27,94	529.654,05

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76E72BA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 1 - 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.309.100,40	18.309.100,40	2.931.829,79	16,01	2.931.829,79	16,01	15.377.270,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	696.518,60	696.518,60	103.292,96	14,83	103.292,96	14,83	593.225,64
IMPOSTOS	596.935,60	596.935,60	71.389,39	11,96	71.389,39	11,96	525.546,21
TAXAS	99.583,00	99.583,00	31.903,57	32,04	31.903,57	32,04	67.679,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	187.550,00	187.550,00	34.631,10	18,46	34.631,10	18,46	152.918,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	187.550,00	187.550,00	34.631,10	18,46	34.631,10	18,46	152.918,90
RECEITA PATRIMONIAL	5.808,00	5.808,00	10.105,13	173,99	10.105,13	173,99	(4.297,13)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	2.592,62	0,00	2.592,62	0,00	(2.592,62)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.808,00	5.808,00	7.512,51	129,35	7.512,51	129,35	(1.704,51)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.552,00	13.552,00	18.483,65	136,39	18.483,65	136,39	(4.931,65)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.356.092,00	17.356.092,00	2.661.623,86	15,34	2.661.623,86	15,34	14.694.468,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.164.092,00	17.164.092,00	2.640.475,50	15,38	2.640.475,50	15,38	14.523.616,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	192.000,00	21.148,36	11,01	21.148,36	11,01	170.851,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.579,80	49.579,80	103.693,09	209,14	103.693,09	209,14	(54.113,29)
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	1.046,59	34,89	1.046,59	34,89	1.953,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00	6.050,00	96.324,02	1.592,13	96.324,02	1.592,13	(90.274,02)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.189,80	27.189,80	4.247,24	15,62	4.247,24	15,62	22.942,56
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.340,00	13.340,00	2.075,24	15,56	2.075,24	15,56	11.264,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.106,46	15.106,46	100,00	15.106,46	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.106,46	15.106,46	100,00	15.106,46	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	15.106,46	15.106,46	100,00	15.106,46	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(393.094,59)	15,76	(393.094,59)	15,76	(2.101.610,81)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(393.094,59)	15,76	(393.094,59)	15,76	(2.101.610,81)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(393.094,59)	15,76	(393.094,59)	15,76	(2.101.610,81)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	735.000,00	205.345,95	27,94	205.345,95	27,94	529.654,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.549.395,00	16.564.501,46	2.759.187,61	16,66	2.759.187,61	16,66	13.805.313,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.549.395,00	16.564.501,46	2.759.187,61	16,66	2.759.187,61	16,66	13.805.313,85
DÉFICIT (VI)	(605,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.548.790,00	16.564.501,46	2.759.187,61	16,66	2.759.187,61	16,66	13.805.313,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	856.073,76	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:61F7D1ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 1 - 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	735.000,00	205.345,95	27,94	205.345,95	27,94	529.654,05
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	735.000,00	735.000,00	205.345,95	27,94	205.345,95	27,94	529.654,05
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	735.000,00	735.000,00	205.345,95	27,94	205.345,95	27,94	529.654,05
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	735.000,00	205.345,95	27,94	205.345,95	27,94	529.654,05
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	205.345,95	27,94	205.345,95	27,94	529.654,05

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3BBFC19D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.550.000,00	16.693.127,37	3.054.854,57	3.054.854,57	2.707.361,08	2.707.361,08	100,00	16,22	13.985.766,29
LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
AÇÃO LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
ADMINISTRAÇÃO	2.345.000,00	2.345.000,00	475.320,09	475.320,09	413.521,20	413.521,20	15,27	17,63	1.931.478,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.000,00	2.345.000,00	475.320,09	475.320,09	413.521,20	413.521,20	15,27	17,63	1.931.478,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	658.001,00	743.070,37	105.575,34	105.575,34	98.602,19	98.602,19	3,64	13,27	644.468,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.385,00	51.500,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,41
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.623,00	13.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.331,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.000,00	217.000,00	16.097,63	16.097,63	13.310,28	13.310,28	0,49	6,13	203.689,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.993,00	461.238,96	89.477,71	89.477,71	85.291,91	85.291,91	3,15	18,49	375.947,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	200.599,76	200.599,76	200.599,76	200.599,76	7,41	27,29	534.400,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	735.000,00	200.599,76	200.599,76	200.599,76	200.599,76	7,41	27,29	534.400,24
SAÚDE	3.822.740,00	3.838.740,00	767.218,38	767.218,38	638.204,07	638.204,07	23,57	16,63	3.200.535,93
ATENÇÃO BÁSICA	3.586.790,00	3.602.790,00	760.607,40	760.607,40	631.593,09	631.593,09	23,33	17,53	2.971.196,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.700,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.250,00	30.250,00	6.610,98	6.610,98	6.610,98	6.610,98	0,24	21,85	23.639,02
EDUCAÇÃO	4.160.000,00	4.186.951,54	806.719,42	806.719,42	706.582,85	706.582,85	26,10	16,88	3.480.368,69
ENSINO FUNDAMENTAL	3.620.000,00	3.660.951,54	752.001,21	752.001,21	652.652,74	652.652,74	24,11	17,83	3.008.298,80
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,30	24,24	25.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	427.000,00	413.000,00	41.643,39	41.643,39	40.855,29	40.855,29	1,51	9,89	372.144,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	65.000,00	5.074,82	5.074,82	5.074,82	5.074,82	0,19	7,81	59.925,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	40.000,00	40.000,00	18.290,00	18.290,00	18.290,00	18.290,00	0,68	45,72	21.710,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	18.290,00	18.290,00	18.290,00	18.290,00	0,68	45,72	21.710,00
URBANISMO	703.000,00	703.000,00	149.801,80	149.801,80	131.648,82	131.648,82	4,86	18,73	571.351,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	30.134,51	30.134,51	20.252,71	20.252,71	0,75	11,25	159.747,29
SERVIÇOS URBANOS	523.000,00	523.000,00	119.667,29	119.667,29	111.396,11	111.396,11	4,11	21,30	411.603,89
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	459.000,00	37.580,44	37.580,44	37.443,84	37.443,84	1,38	8,16	421.556,16
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	97.000,00	97.000,00	16.025,10	16.025,10	15.888,50	15.888,50	0,59	16,38	81.111,50
CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	21.555,34	21.555,34	21.555,34	21.555,34	0,80	6,34	318.444,66
TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	376.000,00	376.000,00	37.734,43	37.734,43	36.500,93	36.500,93	1,35	9,71	339.499,07
EXTENSÃO RURAL	376.000,00	376.000,00	37.734,43	37.734,43	36.500,93	36.500,93	1,35	9,71	339.499,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
TRANSPORTE	1.507.179,00	1.522.285,46	249.005,45	249.005,45	219.057,96	219.057,96	8,09	14,39	1.303.227,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.507.179,00	1.522.285,46	249.005,45	249.005,45	219.057,96	219.057,96	8,09	14,39	1.303.227,50
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	2.596,00	2.596,00	2.496,00	2.496,00	0,09	6,24	37.504,00
LAZER	40.000,00	40.000,00	2.596,00	2.596,00	2.496,00	2.496,00	0,09	6,24	37.504,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	204.413,46	204.413,46	204.413,46	204.413,46	7,55	34,07	395.586,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	204.413,46	204.413,46	204.413,46	204.413,46	7,55	34,07	395.586,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.550.000,00	16.693.127,37	3.054.854,57	3.054.854,57	2.707.361,08	2.707.361,08	100,00	16,22	13.985.766,29

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2FBF8ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	627.125,40	627.125,40	74.988,84	74.988,84	11,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.974,40	107.974,40	3.657,67	3.657,67	3,39
1.1.1 - IPTU	77.784,60	77.784,60	58,22	58,22	0,07
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1,76	1,76	0,18
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	27.189,80	27.189,80	2.750,38	2.750,38	10,12
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	847,31	847,31	42,37
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	208.120,00	208.120,00	16.968,16	16.968,16	8,15
1.2.1 - ITBI	208.120,00	208.120,00	16.968,16	16.968,16	8,15
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	35.751,11	35.751,11	19,06
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	35.751,11	35.751,11	19,06
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.481,00	123.481,00	18.611,90	18.611,90	15,07
1.4.1 - IRRF	123.481,00	123.481,00	18.611,90	18.611,90	15,07
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.473.527,00	12.473.527,00	1.966.725,54	1.966.725,54	15,77
2.1 - Cota-parte FPM	9.196.242,00	9.196.242,00	1.505.741,15	1.505.741,15	16,37
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.196.242,00	9.196.242,00	1.505.741,15	1.505.741,15	16,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.793.285,00	2.793.285,00	426.871,76	426.871,76	15,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.980,00	45.980,00	9.089,16	9.089,16	19,77
2.5 - Cota-parte ITR	169.400,00	169.400,00	12.729,22	12.729,22	7,51
2.6 - Cota-parte IPVA	238.370,00	238.370,00	12.294,25	12.294,25	5,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.100.652,40	13.100.652,40	2.041.714,38	2.041.714,38	15,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,16	0,16	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	448.910,00	448.910,00	90.897,88	90.897,88	20,25
5.1 - Transferências do salário-educação	242.000,00	242.000,00	73.548,06	73.548,06	30,39
5.2 - Outras transferências do FNDE	206.910,00	206.910,00	17.161,50	17.161,50	8,29
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	188,32	188,32	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	192.141,80	21.809,79	21.809,79	11,35
6.1 - Transferências de convênios	192.000,00	192.000,00	21.148,36	21.148,36	11,01
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	141,80	661,43	661,43	466,45
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.910,00	641.051,80	112.707,83	112.707,83	17,58
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.705,40	2.494.705,40	393.094,59	393.094,59	15,76
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.839.248,40	1.839.248,40	301.148,16	301.148,16	16,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	558.657,00	558.657,00	85.374,32	85.374,32	15,28
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.196,00	9.196,00	1.817,84	1.817,84	19,77
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	33.880,00	33.880,00	2.545,83	2.545,83	7,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.674,00	47.674,00	2.208,44	2.208,44	4,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	384.387,71	384.387,71	15,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	383.297,27	383.297,27	15,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.090,44	1.090,44	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(74.705,40)	(74.705,40)	(9.797,32)	(9.797,32)	13,11
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	296.600,83	296.600,83	20,43
13.1 - Com educação infantil	175.000,00	175.000,00	27.055,88	27.055,88	15,46
13.2 - Com ensino fundamental	1.277.000,00	1.277.000,00	269.544,95	269.544,95	21,11
14 - OUTRAS DESPESAS	968.000,00	968.000,00	144.695,58	144.695,58	14,95
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	968.000,00	968.000,00	144.695,58	144.695,58	14,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.420.000,00	2.420.000,00	441.296,41	441.296,41	18,24
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					62.480,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					62.480,78
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					60,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					38,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					38,67
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.275.163,10	3.275.163,10	510.428,60	510.428,60	15,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	399.170,00	385.170,00	38.424,53	38.424,53	9,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	175.000,00	175.000,00	27.055,88	27.055,88	15,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	224.170,00	210.170,00	11.368,65	11.368,65	5,41
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.920,00	3.100.920,00	555.050,76	555.050,76	17,90
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.245.000,00	414.240,53	414.240,53	18,45
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	841.920,00	855.920,00	140.810,23	140.810,23	16,45
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	8.000,00	8.000,00	24,24
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.519.090,00	3.519.090,00	601.475,29	601.475,29	17,09
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(9.797,32)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					1.090,44
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					38,67
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					1.925,09
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					62.480,78
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					55.737,66
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					537.737,63
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,34
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	242.000,00	50.138,43	50.138,43	20,72
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.910,00	233.861,54	54.969,13	54.969,13	23,50
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	448.910,00	475.861,54	105.107,56	105.107,56	22,09
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.968.000,00	3.994.951,54	706.582,85	706.582,85	17,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					101.711,05
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					383.297,27
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					238.432,41
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.090,44
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					247.666,35

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:05A95B49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.100.652,40	13.100.652,40	2.041.714,38	15,58
Impostos líquidos	596.935,60	596.935,60	71.389,39	11,96
Impostos	596.935,60	596.935,60	71.389,39	11,96
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	30.189,80	30.189,80	3.599,45	11,92
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	30.189,80	30.189,80	3.599,45	11,92
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	12.473.527,00	12.473.527,00	1.966.725,54	15,77
Da união	9.395.892,00	9.395.892,00	1.518.470,37	16,16
Do estado	3.077.635,00	3.077.635,00	448.255,17	14,56

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.202.740,00	1.202.740,00	158.740,91	13,20
Da união para o município	1.202.740,00	1.202.740,00	158.740,91	13,20
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.511.607,60	1.526.855,86	358.283,33	23,47
Outras Receitas Orçamentárias	4.006.313,00	4.021.561,26	751.377,92	18,68
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.494.705,40	2.494.705,40	393.094,59	15,76
TOTAL	15.815.000,00	15.830.248,26	2.558.738,62	16,16

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.765.740,00	3.781.740,00	750.654,66	19,85	621.640,35	16,44
Pessoal e encargos sociais	2.296.520,00	2.296.520,00	413.195,89	17,99	406.655,34	17,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.469.220,00	1.485.220,00	337.458,77	22,72	214.985,01	14,47
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	16.563,72	29,06	16.563,72	29,06
Investimentos	57.000,00	57.000,00	16.563,72	29,06	16.563,72	29,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.822.740,00	3.838.740,00	767.218,38	19,99	638.204,07	16,63
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.822.740,00	3.838.740,00	767.218,38	100,00	638.204,07	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.202.740,00	1.202.740,00	259.271,83	33,79	217.332,33	28,33
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.202.740,00	1.202.740,00	259.271,83	33,79	217.332,33	28,33
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2.620.000,00	2.636.000,00	507.946,55	66,21	420.871,74	65,95

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	24,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.586.790,00	3.602.790,00	760.607,40	99,14	631.593,09	98,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.250,00	30.250,00	6.610,98	0,86	6.610,98	1,04
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.822.740,00	3.838.740,00	767.218,38	100,00	638.204,07	100,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C592E2A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.636.591,38	2.562.038,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:203CA4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 06/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
450529	ANDREA MANENTE LAZERIS	20/06/1978	14,00	12,00	56,00	82,00	5º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

PP – Nota da Prova Prática

NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C075F879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 720/2014

Súmula:- ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO DECRETO 335/2013, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O ARTIGOS 8º, 9º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

DECRETA:-

Art. 1º - Altera os Anexos I, II, III, IV, V e VI do Decreto 335/2013, que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos mesmos anexos, atualizando seus valores de acordo com a efetiva realização da receita e despesa no 6º bimestre/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogada as disposições me contrário.

Município de Senges, 19 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Municipal de Finanças

ANEXO I

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2014

Descrição	Prev. 1º Bim	Arrec. 1º B	Prev. 2º Bim	Arrec. 2º B	Prev. 3º Bim	Arrec. 3º B	Prev. 4º Bim	Arrec. 4º B	Prev. 5º Bim	Arrec. 5º B	Prev. 6º Bim	Arrec. 6º B	Prev. total	Arrec. total
Receitas Correntes	6.048.200,00	6.085.486,49	6.048.200,00	5.708.507,88	6.048.200,00	5.577.122,29	6.048.200,00	5.012.006,94	6.048.200,00	5.442.847,75	6.048.200,00	7.392.963,64	36.289.200,00	35.218.934,99
Receitas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	6.048.200,00	6.085.486,49	6.048.200,00	5.708.507,88	6.048.200,00	5.577.122,29	6.048.200,00	5.012.006,94	6.048.200,00	5.442.847,75	6.048.200,00	7.392.963,64	36.289.200,00	35.218.934,99
Receitas de Capital	500.350,00	29.340,00	500.350,00	873.320,00	500.350,00	1.139.504,42	500.350,00	861.100,00	500.350,00	-660,66	500.350,00	88.020,00	3.002.100,00	2.990.623,76
Receitas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	500.350,00	29.340,00	500.350,00	873.320,00	500.350,00	1.139.504,42	500.350,00	861.100,00	500.350,00	-660,66	500.350,00	88.020,00	3.002.100,00	2.990.623,76
Total das Receitas	6.548.550,00	6.114.826,49	6.548.550,00	6.581.827,88	6.548.550,00	6.716.626,71	6.548.550,00	5.873.106,94	6.548.550,00	5.442.187,09	6.548.550,00	7.480.983,64	39.291.300,00	38.209.558,75
Despesas Correntes	5.613.910,00	6.606.491,04	5.613.910,00	5.671.355,70	5.613.910,00	5.292.727,32	5.613.910,00	5.946.107,59	5.613.910,00	5.173.124,83	5.613.910,00	6.038.344,48	33.683.460,00	34.728.150,96
Despesas Correntes IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	5.613.910,00	6.606.491,04	5.613.910,00	5.671.355,70	5.613.910,00	5.292.727,32	5.613.910,00	5.946.107,59	5.613.910,00	5.173.124,83	5.613.910,00	6.038.344,48	33.683.460,00	34.728.150,96
Despesas de Capital	901.306,67	543.702,79	901.306,67	101.196,14	901.306,67	1.119.870,86	901.306,67	1.406.869,32	901.306,67	82.197,77	901.306,67	237.751,84	5.407.840,00	3.491.588,72
Despesas de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	901.306,67	543.702,79	901.306,67	101.196,14	901.306,67	1.119.870,86	901.306,67	1.406.869,32	901.306,67	82.197,77	901.306,67	237.751,84	5.407.840,00	3.491.588,72
Total das Despesas	6.515.216,67	7.150.193,83	6.515.216,67	5.772.551,84	6.515.216,67	6.412.598,18	6.515.216,67	7.352.976,91	6.515.216,67	5.255.322,60	6.515.216,67	6.276.096,32	39.091.300,00	38.219.739,68
Reserva de Contingência	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	200.000,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercicio Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA - INGRESSOS														
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2014

Receitas Correntes

Descrição	Prev. 1º Bim	Arrec. 1º B	Prev. 2º Bim	Arrec. 2º B	Prev. 3º Bim	Arrec. 3º B	Prev. 4º Bim	Arrec. 4º B	Prev. 5º Bim	Arrec. 5º B	Prev. 6º Bim	Arrec. 6º B	Prev. total	Arrec. total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.016.403,33	3.298.046,57	3.016.403,33	2.915.569,37	3.016.403,33	2.965.535,53	3.016.403,33	2.548.316,49	3.016.403,33	2.772.795,33	3.016.403,33	3.618.040,32	18.098.420,00	18.118.303,61
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	368.702,08	350.710,59	368.702,08	312.580,91	368.702,08	357.887,94	368.702,08	303.108,89	368.702,08	340.791,65	368.702,08	555.630,08	2.212.212,50	2.220.710,06
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	915.500,00	1.032.292,98	915.500,00	907.050,88	915.500,00	937.604,89	915.500,00	866.830,65	915.500,00	894.271,79	915.500,00	1.249.893,48	5.493.000,00	5.887.944,67
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	151.808,33	132.474,55	151.808,33	187.431,06	151.808,33	189.139,08	151.808,33	197.043,39	151.808,33	230.768,23	151.808,33	229.597,18	910.850,00	1.166.453,49
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	711.652,92	801.618,39	711.652,92	645.904,34	711.652,92	728.463,95	711.652,92	629.585,45	711.652,92	803.905,85	711.652,92	1.128.407,71	4.269.917,50	4.737.885,69
Demais Fontes vinculadas a Saúde	621.441,67	173.516,49	621.441,67	155.800,10	621.441,67	163.655,38	621.441,67	159.381,01	621.441,67	168.294,69	621.441,67	424.339,19	3.728.650,00	1.244.986,86
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	262.691,67	296.826,92	262.691,67	584.171,22	262.691,67	234.835,52	262.691,67	307.741,06	262.691,67	231.359,55	262.691,67	187.055,68	1.576.150,00	1.841.989,95

ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2014

Receitas de Capital

Descrição	Prev. 1º Bim	Arrec. 1º B	Prev. 2º Bim	Arrec. 2º B	Prev. 3º Bim	Arrec. 3º B	Prev. 4º Bim	Arrec. 4º B	Prev. 5º Bim	Arrec. 5º B	Prev. 6º Bim	Arrec. 6º B	Prev. total	Arrec. total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.504,42
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	0,00	29.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.020,00	0,00	117.360,00

DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	350,00	0,00	350,00	873.320,00	350,00	0,00	350,00	861.100,00	350,00		350,00	0,00	2.100,00	1.734.420,00

ANEXO IV

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2014

Despesas Correntes

Descrição	Prev. 1º Bim	Arrec. 1º B	Prev. 2º Bim	Arrec. 2º B	Prev. 3º Bim	Arrec. 3º B	Prev. 4º Bim	Arrec. 4º B	Prev. 5º Bim	Arrec. 5º B	Prev. 6º Bim	Arrec. 6º B	Prev. total	Arrec. total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	2.808.291,67	3.631.249,87	2.808.291,67	3.158.959,03	2.808.291,67	2.752.197,55	2.808.291,67	2.943.643,38	2.808.291,67	2.508.530,76	2.808.291,67	2.807.739,82	16.849.750,00	17.802.320,41
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	324.030,42	332.697,08	324.030,42	327.987,87	324.030,42	172.552,54	324.030,42	281.887,59	324.030,42	140.183,97	324.030,42	828.863,35	1.944.182,50	2.084.172,40
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	915.490,00	942.055,77	915.490,00	911.533,07	915.490,00	1.021.382,59	915.490,00	1.005.752,96	915.490,00	949.467,64	915.490,00	977.088,76	5.492.940,00	5.807.280,79
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	145.141,67	168.430,30	145.141,67	175.504,83	145.141,67	196.390,54	145.141,67	135.007,32	145.141,67	117.007,71	145.141,67	191.215,56	870.850,00	983.556,26
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	711.477,92	867.516,46	711.477,92	597.145,11	711.477,92	776.186,45	711.477,92	943.772,00	711.477,92	945.518,17	711.477,92	900.775,56	4.268.867,50	5.030.913,75
Demais Fontes vinculadas a Saúde	498.811,67	449.361,61	498.811,67	165.781,25	498.811,67	253.313,97	498.811,67	265.039,57	498.811,67	167.674,42	498.811,67	184.042,82	2.992.870,00	1.485.213,64
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	210.666,67	215.179,95	210.666,67	334.444,54	210.666,67	120.703,68	210.666,67	371.004,77	210.666,67	344.742,16	210.666,67	148.618,61	1.264.000,00	1.534.693,71

ANEXO V

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2014

Despesas de Capital

Descrição	Prev. 1º Bim	Arrec. 1º B	Prev. 2º Bim	Arrec. 2º B	Prev. 3º Bim	Arrec. 3º B	Prev. 4º Bim	Arrec. 4º B	Prev. 5º Bim	Arrec. 5º B	Prev. 6º Bim	Arrec. 6º B	Prev. total	Arrec. total
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	174.778,33	50.086,27	174.778,33	62.471,54	174.778,33	93.411,36	174.778,33	657.725,56	174.778,33	16.044,08	174.778,33	58.309,44	1.048.670,00	938.048,25
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	44.671,67	11.617,53	44.671,67	38.724,60	44.671,67	3.315,50	44.671,67	116.332,27	44.671,67	1.062,45	44.671,67	-495,00	268.030,00	170.557,35
Demais Fontes Vinculadas ao FUNDEB	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	6.666,67	1.308,00	6.666,67	0,00	6.666,67	16.020,00	6.666,67	23.064,00	6.666,67	1.950,00	6.666,67	83.930,04	40.000,00	126.272,04
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	175,00	938,00	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00	0,00	1.050,00	938,00
Demais Fontes vinculadas a Saúde	122.630,00	6.052,99	122.630,00	0,00	122.630,00	182.134,00	122.630,00	4.134,25	122.630,00	3.429,99	122.630,00	119,00	735.780,00	195.870,23
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS	552.375,00	473.700,00	552.375,00	0,00	552.375,00	824.990,00	552.375,00	605.613,24	552.375,00	59.711,25	552.375,00	95.888,36	3.314.250,00	2.059.902,85

ÁREAS

ANEXO VI

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - EXERCÍCIO 2014

Reserva de Contingência

Descrição	Prev. 1º Bim	Arrec. 1º B	Prev. 2º Bim	Arrec. 2º B	Prev. 3º Bim	Arrec. 3º B	Prev. 4º Bim	Arrec. 4º B	Prev. 5º Bim	Arrec. 5º B	Prev. 6º Bim	Arrec. 6º B	Prev. total	Arrec. total
Reserva de Contingência	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	33.333,33	0,00	200.000,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4F0A193E

